



Número: **0059359-13.2011.8.13.0694**

Classe: **[CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas**

Última distribuição : **20/10/2021**

Valor da causa: **R\$ 58.581,74**

Processo referência: **00593591320118130694**

Assuntos: **IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>MINISTERIO DA FAZENDA (EXEQUENTE)</b>	
<b>JOAO SERGIO REIS (EXECUTADO(A))</b>	
	<b>ELIAS BOTTREL REIS (ADVOGADO)</b> <b>ADRIANE RIBEIRO BALDIM SANTOS (ADVOGADO)</b> <b>SIMONE DE BRITO GANDINI (ADVOGADO)</b>

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
6462208075	20/10/2021 17:31	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
6462208079	20/10/2021 17:31	<a href="#">01-folhas 02 a 07</a>	Documento de Comprovação
6462208080	20/10/2021 17:31	<a href="#">02-folhas 08 a 13</a>	Documento de Comprovação
6462208082	20/10/2021 17:31	<a href="#">03-folhas 14 a 36</a>	Documento de Comprovação
6462208083	20/10/2021 17:31	<a href="#">04-folhas 37 a 51</a>	Documento de Comprovação
6462208084	20/10/2021 17:31	<a href="#">05-folhas 52 a 65</a>	Documento de Comprovação
6741643022	04/11/2021 17:14	<a href="#">OFÍCIO</a>	Juntada
6741643026	04/11/2021 17:14	<a href="#">OFÍCIO (0059359-13)</a>	Ofício
6741583065	04/11/2021 17:21	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
6741583066	04/11/2021 17:21	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
6813718132	09/11/2021 17:51	<a href="#">Manifestação da Advocacia Pública</a>	Manifestação da Advocacia Pública
6813718138	09/11/2021 17:51	<a href="#">ExFis 0059359-13.2011.8.13.0694</a>	Manifestação da Advocacia Pública
7658563007	03/01/2022 17:40	<a href="#">Certidão Decurso de Prazo</a>	Certidão Decurso de Prazo
7746953006	12/01/2022 16:39	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
7847728054	19/01/2022 14:53	<a href="#">Outros documentos</a>	Outros documentos
7847728058	19/01/2022 14:53	<a href="#">Oficio Justiça Federal Varginha 1 Vara</a>	Ofício
7873463023	20/01/2022 13:45	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
7873463024	20/01/2022 13:45	<a href="#">MALOTE VARA FEDERAL</a>	Outros documentos
8194243001	07/02/2022 14:01	<a href="#">habilitação</a>	Petição
8194243015	07/02/2022 14:01	<a href="#">HABILITAÇÃO</a>	Petição
8194243017	07/02/2022 14:01	<a href="#">substabelecimento 0059359-13.2011.8.13.0694</a>	Substabelecimento
8996428044	21/03/2022 17:39	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
9052243044	23/03/2022 18:05	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
9089038068	25/03/2022 17:47	<a href="#">Outros documentos</a>	Outros documentos
9089038072	25/03/2022 17:47	<a href="#">OFÍCIO VARA FEDERAL VARGINHA (0059359-13.2011)</a>	Ofício
9150128015	29/03/2022 09:18	<a href="#">Certidão</a>	Certidão

9150128017	29/03/2022 09:18	<a href="#">COMPROVANTE VARA FEDERAL</a>	Outros documentos
9486373854	06/06/2022 16:39	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
9495797004	10/06/2022 18:03	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
9529825920	28/06/2022 12:27	<a href="#">Outros documentos</a>	Outros documentos
9529826319	28/06/2022 12:27	<a href="#">OFÍCIO VARA FEDERAL VARGINHA</a>	Ofício
9532727200	29/06/2022 13:20	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
9532730099	29/06/2022 13:20	<a href="#">MALOTE VGA</a>	Outros documentos
9532759455	29/06/2022 13:57	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
9532795473	29/06/2022 14:00	<a href="#">Malote Digital</a>	Juntada
9532795474	29/06/2022 14:00	<a href="#">0059359-13.2011</a>	Outros documentos
9536096527	01/07/2022 18:37	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
9537715173	04/07/2022 14:05	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
9542890648	09/07/2022 15:03	<a href="#">Manifestação da Advocacia Pública</a>	Manifestação da Advocacia Pública
9542887233	09/07/2022 15:03	<a href="#">0059359-13.2011.8.13.0694-CDAs-05.07.2022</a>	Manifestação da Advocacia Pública
9550987199	14/07/2022 15:41	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
9552123027	15/07/2022 16:48	<a href="#">Juntada</a>	Juntada
9555096559	19/07/2022 16:14	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
9555096560	19/07/2022 16:14	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
9556912294	23/07/2022 14:24	<a href="#">Manifestação da Advocacia Pública</a>	Manifestação da Advocacia Pública
9556998763	23/07/2022 14:24	<a href="#">0059359-13.2011.8.13.0694-CDAs</a>	Manifestação da Advocacia Pública
9572104070	08/08/2022 16:17	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
9698944019	16/01/2023 14:23	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
9714432071	02/02/2023 17:30	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
9716718872	07/02/2023 12:34	<a href="#">Manifestação da Advocacia Pública</a>	Manifestação da Advocacia Pública
9716716574	07/02/2023 12:34	<a href="#">matricula</a>	Documento de Comprovação
9717029137	07/02/2023 12:34	<a href="#">0059359-13.2011.8.13.0694-CDAs</a>	Manifestação
9722467383	09/02/2023 16:40	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
9753229530	15/03/2023 16:08	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
9754417896	20/03/2023 15:08	<a href="#">Manifestação da Advocacia Pública</a>	Manifestação da Advocacia Pública
9754408341	20/03/2023 15:08	<a href="#">0059359-13.2011.8.13.0694-CDAs</a>	Documento de Comprovação
9778766261	13/04/2023 13:39	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
9779893755	18/04/2023 13:05	<a href="#">Manifestação da Advocacia Pública</a>	Manifestação da Advocacia Pública
9779887514	18/04/2023 13:05	<a href="#">0059359-13.2011.8.13.0694-CDAs</a>	Documento de Comprovação
9785049731	20/04/2023 15:22	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
9787612459	24/04/2023 14:44	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
9790886034	27/04/2023 15:27	<a href="#">Manifestação da Advocacia Pública</a>	Manifestação da Advocacia Pública
9790899361	27/04/2023 15:27	<a href="#">0059359-13.2011.8.13.0694-CDAs</a>	Documento de Comprovação
9801976191	09/05/2023 14:41	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
9815788902	23/05/2023 16:32	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
9819047905	06/06/2023 08:21	<a href="#">Manifestação da Advocacia Pública</a>	Manifestação da Advocacia Pública
9819037518	06/06/2023 08:21	<a href="#">0059359-13.2011.8.13.0694-CDAs</a>	Documento de Comprovação
9829062052	06/06/2023 17:22	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
9862741805	12/07/2023 17:24	<a href="#">Outros documentos</a>	Outros documentos
9862699264	12/07/2023 17:24	<a href="#">OFÍCIO CRI 0059359-13.2011.8.13.0694</a>	Ofício
9863372100	26/07/2023 13:43	<a href="#">Recibo Malote</a>	Juntada
9863368705	26/07/2023 13:43	<a href="#">recibo</a>	Outros documentos
9875010321	26/07/2023 13:46	<a href="#">Ofício</a>	Juntada
9874998184	26/07/2023 13:46	<a href="#">1_PDFsam_0059359-13.2011</a>	Outros documentos
9875019551	26/07/2023 13:46	<a href="#">6_PDFsam_0059359-13.2011</a>	Outros documentos
9874993536	26/07/2023 13:46	<a href="#">11_PDFsam_0059359-13.2011</a>	Outros documentos
9876253439	27/07/2023 16:57	<a href="#">Outros documentos</a>	Outros documentos
9876264272	27/07/2023 16:57	<a href="#">Edital 0059359-13.2011.8.13.0694</a>	Edital
9877377952	28/07/2023 16:56	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
9877377953	28/07/2023 16:56	<a href="#">Intimação</a>	Intimação

9880468413	01/08/2023 16:32	<a href="#">Juntada</a>	Juntada
9880452439	01/08/2023 16:32	<a href="#">EDITAL20230731</a>	Edital
9880453876	01/08/2023 16:32	<a href="#">doc01943020230731165858</a>	Outros documentos
9879196517	02/08/2023 12:57	<a href="#">Manifestação da Advocacia Pública</a>	Manifestação da Advocacia Pública
9879194076	02/08/2023 12:57	<a href="#">0059359-13.2011.8.13.0694-CDAs</a>	Documento de Comprovação
9882402220	03/08/2023 08:48	<a href="#">Petição</a>	Petição
9882400667	03/08/2023 08:48	<a href="#">PROCURAÇÃO ESPÓLIO JOÃO SÉRGIO PROC. 0059359-13</a>	Procuração
9882400545	03/08/2023 08:48	<a href="#">CERTIDÃO TERMO INVENTARIANTE</a>	Documento de Comprovação
9886725436	08/08/2023 14:51	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
9888031423	09/08/2023 15:13	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
9891821458	16/08/2023 10:53	<a href="#">Manifestação da Advocacia Pública</a>	Manifestação da Advocacia Pública
9891836055	16/08/2023 10:53	<a href="#">0059359-13.2011.8.13.0694-CDAs</a>	Documento de Comprovação
9900913341	23/08/2023 17:40	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
9902455744	25/08/2023 09:18	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
9902464682	25/08/2023 09:20	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
9902464683	25/08/2023 09:20	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
9904973218	30/08/2023 14:35	<a href="#">Manifestação da Advocacia Pública</a>	Manifestação da Advocacia Pública
9905857603	30/08/2023 14:35	<a href="#">0059359-13.2011.8.13.0694-CDAs</a>	Documento de Comprovação
9974876300	20/09/2023 16:44	<a href="#">Certidão Negativa de Hasta Pública</a>	Juntada
9974881100	20/09/2023 16:44	<a href="#">0059359-13.2011</a>	Outros documentos
10016355601	26/09/2023 17:40	<a href="#">Petição</a>	Petição
10016387906	26/09/2023 17:40	<a href="#">Escritura pública nomeação inventariante</a>	Documento de Comprovação
10064676854	02/10/2023 14:18	<a href="#">Certidão Negativa de Hasta Pública.</a>	Juntada
10064710802	02/10/2023 14:18	<a href="#">doc02139720230929164125</a>	Certidão
10066639300	02/10/2023 15:17	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
10076638991	03/10/2023 14:16	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
10083897937	06/10/2023 20:30	<a href="#">Manifestação da Advocacia Pública</a>	Manifestação da Advocacia Pública
10083920051	06/10/2023 20:30	<a href="#">0059359-13.2011.8.13.0694 CDA</a>	Documento de Comprovação
10091257861	17/10/2023 09:55	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
10098124950	24/10/2023 15:39	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
10098124951	24/10/2023 15:39	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
10099993397	27/10/2023 10:55	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação
10106640235	06/11/2023 17:04	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
10107446167	07/11/2023 13:33	<a href="#">Intimação</a>	Intimação

Certifico que o processo foi virtualizado no PJE, nos termos da portaria 1052/2020.





02  
 B

JUIZO DA COMARCA - TRES PONTAS

0059359-13.2011

TRES PONTAS/MG 109563 03/OUT/11 14:29

penhora mat. 8010  
 fls 33

A **União**, CNPJ-00394460/0216-53, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei 6.380/80, vem propor em face de **JOAO SERGIO REIS**, inscrita(o) no **Cadastro De Pessoas Fisicas** sob o n. **030304156-00**, domiciliada(o) na **R 15 DE NOVEMBRO 311, CATUMBI, TRES PONTAS, CEP 37190-000**

**EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA**

consubstanciada na(s) seguinte(s) certidão(ões) de Inscrição em Dívida Ativa, que integra(m) a presente petição inicial:

N. DO PROCESSO ADM.	N. DA INSCRIÇÃO	VALOR ATUALIZADO
21146 000541/2011-14	60 6 11 001202-74	R\$ 58.581,74

Para tanto, requer-se na forma do art. 8 da Lei 6.830/80, e art. 172 parágrafo 2, do Código de Processo Civil:

1. A citação da(o) Executada(o), pelo correio, com Aviso de Recepção(AR), para pagar, no prazo legal, as dívidas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei n. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida;
2. Não paga a dívida ou não garantida a execução, a expedição de mandado de penhora e avaliação a recair sobre tantos bens quantos bastem à garantia integral da dívida, inclusive imóveis, nesse caso procedendo-se à intimação do cônjuge e à notificação do cartório de registro competente.

- Dá-se à causa o valor atualizado de **R\$58.581,74\*\*\*\*\*** (**\*\*\*\*\*CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS\*\*\*\*\***), consoante o disposto no art. 6, parágrafo 4, Lei de Execuções Fiscais, que corresponde ao(s) valor(es) consolidado(s) da(s) dívida(s).

Pede deferimento.

VARGINHA, 20 DE JUNHO DE 2011.

6 0 0 4 1 1 9 0 0 6 1 3



2742856

00004/00005

*Amador Gilberto Cassiano*

AMADOR GILBERTO CASSIANO  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 89212B





03  
 B

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA**

CERTIFICADO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número  
 60 6 11 001202-74 , da série 00/2011 desde; 11/03/2011

Nome: **JOAO SERGIO REIS**  
 CPF/CNPJ: **030304156-00**  
 End: **RUA XV DE NOVEMBRO 311, CENTRO, TRES PONTAS, CEP 37190-000**

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a  
**INADIMPLENCIA CONTRATUAL**

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
21146 000541/2011-14	R\$ 56.464,33	UFIR 53.062,99

Origem					n. da decl./notif.
INADIMPLENCIA CONTRATUAL					RA268899308BR 0
período de apuração ano base / exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
28022011	PRINCIPAL STN	28/02/2011	28/02/2011	28/02/2011	R\$ 56.464,33 UFIR 53.062,99

fundamentação legal

FUNCAFE (DACA0): DEL N 2295/86, DEC N 94874/87, MP N 2196-3/2001, ART 3, RES CMN N 1732/90, N 18 88/91, N 1971/92, N 2124/94, N 2220/95, N 2222/95, N 2238/96, N 2277/96, N 2382/97, N 2416/97, N 2431/97, N 2476/98, N 2514/98, N 2546/98, N 2569/98, N 2598/99, N 2648/99, N 2666/99, N 2701/2000, N 2722/2000, N 2730/2000, N 2732/2000, N 2759/2000, N 2768/2000, N 2777/2000, N 2794/2000, N 2795/2000, N 2831/2001, N 2849/2001, N 2906/2001, N 2936/2002, N 3003/2002, N 3008/2002, N 3014/2002, N 3152/2003, N 3167/2004.

forma de constituição do crédito  
**TÍTULOS DE CREDITOS**

notificação  
**CORREIO/AR EM 08/10/2007**

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art.1 Inciso I, DL. 2284/86, art. 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95 art. 16 e reedições); Lei N. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

VARGINHA , 20 DE JUNHO DE 2011.

AMADOR GILBERTO CASSIANO  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 89212B

2742857 00005/00005

**CONCLUSÃO**

Aos 07 de 10 de 2011  
Faça os conclusos ao MM. Juiz.

O Escrivão, \_\_\_\_\_  
*[Handwritten Signature]*





04  
P

2010 10 07 13 06 94

Autos n.º 0059359-13.2011.8.13.0694.


Em cumprimento ao disposto no art. 7º, da Lei 6.830, de 1980, defiro a inicial e, conforme requerido, determino a citação do(a)s executado(a)s nas sucessivas modalidades previstas nos incisos do art. 8º da Lei n.º 6.830, de 1980; para, no prazo de cinco dias, efetuar(em) o pagamento do débito com todos os acréscimos legais e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ou, no mesmo prazo, garantir(em) a execução.

Se a dívida não for paga, nem garantida a execução por meio de depósito ou fiança no prazo mencionado acima, proceda o ilustre Oficial de Justiça à penhora de tantos bens do(a)s executado(a)s quantos bastem para a quitação integral do débito, observado o art. 10, bem como a ordem elencada no art. 11, ambos da Lei 6.830, de 1980.

Autorizo, desde já, o arresto de bens se o(a)s executado(a)s não tiver(em) domicílio ou dele(s) se ocultar(em), bem como determino a avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s) ou arrestado(s) e, ainda, o registro da penhora ou do arresto, independentemente do pagamento de custas ou outras despesas, observado o disposto no art. 14 da Lei n.º 6.830, de 1980.

Para pronto pagamento, arbitro, desde já, o valor dos honorários advocatícios no equivalente a 10% do débito exequendo.

Três Pontas, 7 de outubro de 2011.

  
Rodrigo Ribeiro Lorenzon  
Juiz de Direito



**REMESSA**

o distribuição arremas  
o nome das partes.

Prés Pontas, 30 de 11 de 2011

O Escrito, [assinatura]

**Certidão**

Certifico haver cumprido o determinado no

R. Despacho de fts. T. Pontas, 30/11/2011

O Cont.: [assinatura]

01 DEZ 2011

[assinatura]

05  
m

**DESTINATÁRIO: JOÃO SÉRGIO REIS**  
**R QUINZE DE NOVEMBRO, 311 - CATUMBI - TRÊS PONTAS**  
**COMARCA DE TRÊS PONTAS - JUSTIÇA.COMUM**  
**FÓRUM DR. CARVALHO DE MENDONÇA**  
 TV 25 DE DEZEMBRO, 30 - CENTRO - CEP: 37190000 - 3265-1024  
**CARTA DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO COM AR**

Processo: 0059359-13.2011.8.13.0694/0694 11 005935-9 - EXECUÇÃO FISCAL  
 Nome da Vara: 2ª CÍVEL, CRIME E VEC Distribuição: 06/10/2011  
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
 EXECUTADO: JOÃO SÉRGIO REIS  
 Pessoa a ser Citada: JOÃO SÉRGIO REIS

VALOR DA CAUSA: 58.581,74

Pela presente, fica a parte acima identificada CITADA para a execução contra ela proposta pela parte exequente supra nomeada, conforme os termos da petição inicial que acompanha esta carta de citação, e para, no prazo 05 (cinco) dias, pagar o total devido ou nomear tantos bens à penhora quantos bastem para garantir a execução. Se não houver pagamento, nem nomeação válida, o(a) Oficial(a) de Justiça penhorará, mediante apreensão de depósito, tantos bens da parte citada quantos bastem para o pagamento do principal e juros, podendo ainda, o executado acima, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar depósito em dinheiro ou fiança bancária, cientificando-a de que poderá oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias, após garantida a execução por uma das formas acima.




INFORMAÇÕES ADICIONAIS / DESPACHO JUDICIAL

SERVENTUÁRIO RESPONSÁVEL:

- Emissão em: 01/12/2011



Sônia Maria Alves da Silva  
ESCRIVÃO JUDICIAL  
P. 01/12/2011

Ao comparecer em Juízo, esteja trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

  <b>COMPROVAÇÃO DE ENTREGA</b> <b>REMESSA LOCAL</b>		 <p>0912239399/2009- DR/MG TJMG CORREIOS</p>	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
DESTINATÁRIO JOÃO SÉRGIO REIS R QUINZE DE NOVEMBRO, 311 CATUMBI CEP: 37190000 TRÊS PONTAS/MG			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE Proc: 0694 11 005935-9 ProcCNJ: 0059359-13.2011.8.13.0694 FÓRUM DR. CARVALHO DE MENDONÇA TV 25 DE DEZEMBRO, 30-TRÊS PONTAS - CENTRO ANDAR - SALA Endereço Vara CARTA DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO COM AR Emissão: 01/12/2011 2ª CÍVEL, CRIME E VEC CEP: 37190000		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Outros: _____		<input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Não procurado	
<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico <input type="checkbox"/> Reintegração ao Serviço Postal em / /		DATA: / /	
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DA ENTREGA DO OBJETO	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		/ /	

JUNTADA  
de Petição de AR

que se segue(m)  
Três Pontas, 07 de 12 de 20 11  
O Escrivão, *[Signature]*

<b>CORREIOS</b> <b>TJMG CE</b> COMPROMISSO DE ENTREGA REMESSA LOCAL			CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
DESTINATÁRIO JOÃO SÉRGIO REIS R QUINZE DE NOVEMBRO, 311 CATUMBI CEP: 37190000 TRÊS PONTAS/MG		TENTATIVAS DE ENTREGA 9912239399/2009-DR/MG TJMG CORREIOS	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE Proc: 0694 11 005935-9 ProcCNJ: 0059359-13.2011.8.13.0694 FÓRUM DR. CARVALHO DE MENDONÇA TV 25 DE DEZEMBRO, 30-TRÊS PONTAS - CENTRO ANDAR - SALA Endereço Vara		ATENÇÃO após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto. 1° / / : h 2° / / : h 3° / / : h N° DO PROCESSO/ IDENTIFICAÇÃO:	
CARTA DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO COM AR Emissão: 01/12/2011 2º CIVEL, CRIME E VEC CEP: 37190000			RÚBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO <i>Francisco José de Miranda</i> Matr.: 8.415.082-3
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Outros: _____ <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Não procurado		<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico <input type="checkbox"/> Reintegração ao Serviço Postal em ____/____/____ DATA ____/____/____	
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>K Cornelia Rodrigues</i> NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			DATA DA ENTREGA DO OBJETO <u>05/12/2011</u>

JUNTADA  
de Petição de Petição de f.  
06/14 que se segue(m)  
Três Pontas, 15 de 12 de 20 11  
O Escrivão, *[Signature]*



06  
G

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE TRÊS PONTAS - MINAS GERAIS.**

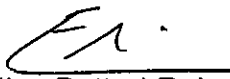
**Processo: 0694.11.005935-9**

**JOÃO SÉRGIO REIS**, brasileiro, casado, agricultor, CPF 030.304.156-00, residente e domiciliado na Rua João Piedade Campos, nº 330, Bairro Antonio de Brito, Três Pontas/MG, Cep 37.190-000, executado, vem, por seus advogados, à insigne presença de Vossa Excelência, nos autos que lhe move a **UNIÃO**, nos termos do artigo 8º da Lei 6.830/80, oferecer o seguinte bem à penhora, para garantia da execução:

*Uma gleba de terras com área de 58,00,00 has., no lugar denominado "Serra", situado no Município de Três Pontas/MG, registrado na matrícula nº 8080 do Cartório de Registro de Imóveis de Três Pontas/MG (cópia anexa), cuja avaliação datada de 18/05/2010, realizada por oficial de Justiça avaliador nos autos do processo 2008.38.09.004523-3, movido pela União, em trâmite na Justiça Federal de Varginha foi de R\$464.640,00 (Laudo de avaliação anexo).*

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Varginha, 13 de dezembro de 2.011.

  
Elias Bottrel Reis  
OAB MG 119.770

2ª Vara TRÊS PONTAS/MG. 000856 14/DEZ/11 13:35





07  
G

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **JOÃO SÉRGIO REIS**, brasileiro, casado, agricultor, CPF 030.304.156-00, residente e domiciliado na Rua João Piedade Campos, nº 330, Bairro Antonio de Brito, Três Pontas/MG, Cep 37.190-000, nomeia e constitui seus procuradores **Elias Bottrel Reis**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG 119.770, e, **Gizele Franciane Diniz**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MG 107.548, ambos com escritório profissional na Rua Colômbia, 121, Bairro Vila Pinto, na cidade de Varginha/MG, CEP 37.010-650, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium et extra", para em qualquer Juízo, grau de Jurisdição ou Tribunal, defendê-lo, ou, ainda propor outras ações competentes contra quem de direito, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, notificar judicial ou extrajudicialmente, atestar estado de pobreza, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, tudo para o bom desempenho do presente mandato em nome do mandante, e em especial para promover sua defesa nos autos do processo 0694.11.005935-9, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas/MG, podendo, inclusive, opor embargos a execução.

Varginha (MG), 13 de dezembro de 2011.

  
João Sérgio Reis

Olga Miranda Vilela Reis







Lusia Martins do Amaral  
Oficial Substituta

Monique Martins do Amaral  
Escrevente Substituta

Thaynara Martins do Amaral  
Escrevente Substituta

## C E R T I D ã O

### Livro N.º 2 - Registro Gerais

### REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Três Pontas - M.G.

Matrícula N.º 8.080

Data 12 / 07 / 19 84

IMÓVEL: Uma sorte de terras de campo, no alto da Serra de 'Três Pontas, constituída a maior parte de pedreira e riban ceira, com a área de 58,08,00 hectares, no lugar denominado "SERRA" deste município, sem benfeitorias, dentro das se - guintes divisas e confrontações: "Começa num dos picos da Serra de Três Pontas, em divisas de herdeiros de Francis - co Souza Reis e Manoel Piedade Oliveira, daí, dividindo com Manoel Piedade de Oliveira por águas vertendes, depois com herdeiros de Dário Botrel de Figueiredo e Antonio Américo de Brito até encontrar as divisas com João Sergio Reis, do João Sergio até encontrar as divisas de herdeiros de Fran cisco de Souza Reis, e com este até o ponto inicial. Ins - crita no Incra sob o nº 434.272.008.044/6.

Proprietários: Adolfo Reis, agricultor e sua mulher Maria D'Apa recida Reis, proprietários de 13/48; Nilza de Oliveira Reis solteira, Dilson de Barros Reis, e sua mulher Ilza de Oli veira Reis, José Claudio Reis e sua mulher Maria Aparecida Reis, Enelzira do Carmo Reis, solteira, proprietários cada um de 7/48 no total de 28/48; Luciano Reis D'Aquino, sol - teiro, menor, Marla Reis D'Aquino, solteira, maior, Magda Reis D'Aquino Paiva, casada com Silas Tadeu Rezende Paiva, nu - proprietários de 7/48, com reserva de Usufruto vitalício para seus pais Manoel Lucio de Aquino e Ana de Oliveira Reis de Aquino.

REGISTROS ANTERIORES Nº S: 13.448, livro 3.O, 11.720, livro 3.M, 17.186 e 17.804, livro 3.R.

R.01.M.8080 12.07.1984-transmitentes: Adolfo Reis, agricultor e sua mulher, Maria D'Aparecida Reis, do lar, portadores do CPF 030.311.606/49, Nilza de Oliveira Reis, solteira, maior agricultor, CPF 030.311.796/68, Dilson de Barros Reis, agri cultor e sua mulher Ilza de Oliveira Reis, do lar, CPF 030. continua no verso

382.036/53, José Claudio Reis, agricultor, e sua mulher Maria Aparecida Reis, do lar, CPF 096.873.436/72, Enelzira do Carmo Reis, solteira, maior, agricultora, CPF 030.312.766/04, Luciano Reis D'Aquino, menor, representado por seu pai Manoel Lucio de Aquino, nos termos do Alvará Judicial extraído dos autos nº 3516/83-2º Ofício local, Marla Reis D'Aquino, solteira, maior agricultora, portadora do CPF 395.224.586/00, todos brasileiros residentes nesta cidade, comparecendo ainda os Sr. Manoel Lucio de Aquino e sua mulher Ana de Oliveira Reis de Aquino, CPF 096.876.296/49, desistindo do usufruto VITALICIO que possuem nas áreas vendidas por Luciano Reis D'Aquino e Marla Reis D'Aquino. **ADQUIRENTES: JOÃO SERGIO REIS** agricultor, casa do com Olga Miranda Vilela Reis, portador do CPF nº 030.304.156/00, brasileiros, residentes nesta cidade, continuando em comunhão com Silas Tadeu Rezende Paiva, nu-proprietário de 7/144 do imóvel objeto desta matrícula, estando esta parte de 7/144 gravada com clausula de Reserva de usufruto vitalicio para Manoel Lucio de Aquino e sua mulher. **COMPRA E VENDA:** Escritura pública de 18 de junho de 1984, lavrada pelo 1º Tabelião local, livro 93A, fls. 006vº. **VALOR: Cr\$ 5.698.879,00.** Protocolo: Título apontado sob o nº 3858 Dou fé.

*Carlos Vinicius M. Amaral*

OFICIAL

R.2.M. 8080 12.03.85- transmitentes: Silas Tadeu Rezende Paiva, agricultor e s/m. Magda Reis de Aquino Paiva, do lar, CPF. 353768486, 06, res. n/cidade, brasileiros, que TRANSMITEM 7/144 do imóvel e comparecendo ainda Manoel Lucio de Aquino, e s/m. Ana de Oliveira REIS de Aquino, do lar, bras. CPF. 096876296/49, desistindo do **USUFRUTO VITALICIO** que possuem na propriedade ora vendida; neste ato representados pela Stª Maria Aparecida Bernardes Vaz testes, conf. procuração livro nº 27, fls. 136 Cart. 1º Ofício local- **ADQUIRENTE: JOÃO SERGIO REIS**, agricultor, casado com Olga Miranda Vilela Reis, do lar, bras. CPF. 030.304.156/00, res. n/cidade **QUE PASSA SER PROPRIETARIO UNICO DO IMÓVEL - COMPRA E VENDA:** Esc. publica de 26.02.85, lavrada pelo 1º Tab. local, livro nº 95, fls. 27- **VALOR: 300.000 - ///** Protocolo nº 5173- Dou fé.

*Carlos Vinicius M. Amaral*

OFICIAL

Continua na ficha nº 02

FICHA Nº 02

NOME: \_\_\_\_\_

**Livro N. 2 – Registros Gerais****SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE TRES PONTAS - MG**

Matrícula N. 8.080/2

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_

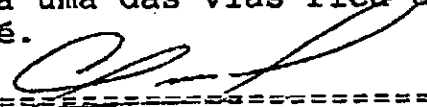
R.03.M.8080 12.02.1993 - TÍTULO: Penhora - DEVEDORES: João Sérgio Reis - CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A - Ag. local, FORMA DO TÍTULO: Mandado de Averbação de Penhora extraída dos Autos de execução nº 1.417/92, em 17.12.1992, pelo Escrivão Judicial II, da Secretaria do Juízo da única vara desta comarca - devidamente assinado pelo MM. Juiz de direito desta comarca, Dr. Gelásio Marinelli Megale - VALOR: CR\$40.323.385,55 (quarenta milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) - IMÓVEL: O imóvel objeto desta matrícula. Protocolo nº 23.785. Dou fé.

=====

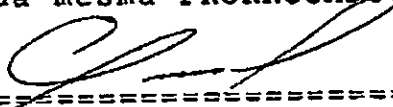
Carlos Vinícius Mascarenhas do Amaral

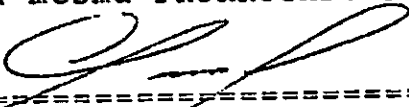
**- OFICIAL -**  
R.04.M.8080 29.07.1996 - **Prócede-se ao registro de uma Cédula rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/00689-7, emitida nesta cidade, em 30.01.1996, por JOÃO SERGIO REIS e sua esposa OLGA MIRANDA VILELA REIS, a favor do BANCO DO BRASIL S/A-Agência local, no valor de R\$10.875,00- vencimento em 10.11.1996- PRAÇA DE PAGAMENTO: Três Pontas-MG. ENCARGOS FINANCEIROS- Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa nominal de 14,934% (QUATORZE INTEIROS E NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO)MILÉSIMOS pontos percentuais ao ano, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 16,000 % (DEZESSEIS) pontos percentuais efetivos ao ano, debitados e capitalizados no dia primeiro de cada mês, nas remições, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. O crédito deferido destina-se ao custeio da lavoura de CAFE a ser formada no imóvel SÍTIO FIGUEIRA, neste município, no período agrícola de 95/96, numa área de 14,50 ha, na forma do orçamento anexo. FORMA DE UTILIZAÇÃO: Depois de registrado este título, o crédito será utilizado na forma abaixo indicada, ou, a critério do Banco do Brasil S/A, em outras épocas: imediatamente: R\$7.612,50; em 15.03.96, R\$3.262,50, transferidos estas parcelas, quando liberadas, Continua no verso**

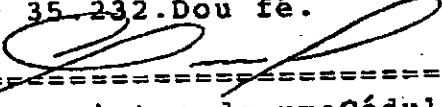
pra conta de depósitos do emitente. APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS Serão aplicados recursos próprios no montante de R\$3.172,60, da seguinte forma: imediatamente: R\$2.220,82; em 15.03.96, R\$951,78. OBJETO DA GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As demais cláusulas constam da CRPH, cuja uma das vias fica arquivada neste CRI. Protocolo nº 29.903. dou fé.

=====  
  
 Carlos Vinícius Mascarenhas  
 OFICIAL

**AV.05.M.8080** 05.06.1998- Procedê-se a esta averbação, nos termos do aditivo firmado em 17.12.1996, entre os financiados e o financiador, de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/00689-7, no valor de R\$10.875,00, vencimento em 10.11.96, registrada sob o nº 04 DESTA MATRÍCULA, para constar que fica o vencimento da mesma PRORROGADO PARA 27.02.1997. Protocolo nº 35.230.dou fé:

=====  
  
**AV.06.M.8080** 05.06.1998 -Procede-se a esta averbação, nos termos do aditivo firmado em 20.03.1997, entre os financiados e o financiador, de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/00689-7, no valor de R\$10.875,00- vencimento em 27.02.1997, registrada sob o nº 04 DESTA MATRÍCULA, para constar que fica o vencimento da mesma PRORROGADO PARA 28.05.1997. Protocolo nº 35.231. dou fé:

=====  
  
**AV:07.M.8080** 05.06.1998 - Procedê-se a esta averbação, nos termos do aditivo firmado em 30.09.97, entre os financiados e o financiador, de Re-Ratificação à Cédula rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/00689-7, no valor de R\$10.875,00- vencimento em 28.05.97, registrada sob o nº 04 DESTA MATRÍCULA, para constar que fica o vencimento da mesma PRORROGADO PARA 01.11.2004; a ser amortizado em 07 (sete) prestações vencíveis em 01.11.98; 01.11.99; 01.11.2000; 01.11.2001; 01.11.2002; 01.11.2003 e 01.11.2004. As demais cláusulas e condições constam do referido aditivo, cuja uma das vias fica arquivada neste CRI. Protocolo nº 35.232.Dou fé.

=====  
  
**R:08.M.80'80** 05.06.1998 - Procedê-se ao registro de uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 97/02426-0, emitida nesta cidade, em 31.10.1997, por JOAO SÈRGIO REIS E OLGA MIRANDA VILELA REIS, a favor do BANCO DO BRASIL S/A-ag.local, no valor de R\$23.000,00- VENCIMENTO EM 01.11.1998- PRAÇA DE PAGAMENTO:Três Pontas-MG.. O crédito deferido destina-se ao custeio da lavoura de CAFÉ, formada no imóvel SÍTIO FIGUEIRA, neste município, no período

Continua na ficha nº 03

FICHA N.º: 03

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

**Livro N. 2 - Registros Gerais****SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE TRÊS PONTAS - MG**Matrícula N.º 8080/3Data  / /

agrícola de 97/98, numa área de 23,00 ha, na forma do orçamento anexo. GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As demais cláusulas constam da referida cédula; cuja uma das vias fica arquivada neste CRI. Protocolo nº 35.233. Dou fé.

-----  
 Carlos Vinícius Mascarenhas do Amaral

**AV.09.M.8080**                      **07.01.2000** - ~~Procede-se~~ a esta averbação, nos termos do aditivo firmado em 30.12.1999, entre os financiados e o financiador; DE Re-Ratificação à CRPH Nº 96/00689-7, no valor de R\$10.875,00- vencimento em 01.11.2004, registrada sob o nº 04 desta matrícula, para constar que fica o vencimento da mesma PROROGADO PARA 01.11.2006; A SER AMORIZADO em 07 (sete) prestações vencíveis em 01.11.2000; 01.11.2001; 01.11.2002; 01.11.2003; 01.11.2004; 01.11.2005 e 01.11.2006. Protocolo nº 39.489. Dou fé.

-----  
**AV. 10.M:8080**                      **07.01.2000** - ~~Procede-se~~ a esta averbação, nos termos do aditivo firmado em 25.01.1999, entre os financiados e o financiador; de Re-Ratificação à CRPH Nº 97/02426-0, no valor de R\$23.000,00- vencimento em 01.11.1998, registrada sob o nº 08 desta matrícula, para constar que fica o vencimento da mesma PROROGADO PARA 30.06.1999. Protocolo nº 39.490. Dou fé.

-----  
**AV.11.M.8080**                      **07.01.2000** - ~~Procede-se~~ a esta averbação, nos termos do aditivo firmado em 22.12.1999, entre os financiados e o financiador; de Re-Ratificação à CRPH Nº 97/02426-0, no valor de R\$23.000,00- vencimento em 30.06.1999, registrada sob o nº 08 DESTA MATRÍCULA, para constar que fica o vencimento da mesma PROROGADO PARA 01.11.2006; a ser amortizado em 07 (sete) prestações vencíveis em 01.11.2000; 01.11.2001; 01.11.2002; 01.11.2003; 01.11.2004; 01.11.2005; 01.11.2006. Protocolo nº 39.491. Dou fé.

Continua no verso

**R.12.M.8080**                      **06.07.2000**-Procede-SE ao registro de uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/30075-1, emitida nesta cidade, em 05.07.2000, por JOÃO SÉRGIO REIS; tendo comparecido sua esposa OLGA MIRANDA VILELA REIS, a favor do BANCO DO BRASIL S/A-Ag.local, no valor de R\$14.000,00- com vencimento para 31.10.2000 - FORMA DE PAGAMENTO: em 29.09.2000: 60% e em 31.10.2000: 40% - PRAÇA DE PAGAMENTO: Três Pontas-MG. O crédito deferido destina-se ao custeio da lavoura de café, formada no imóvel SÍTIO FIGUEIRA, município de Três Pontas-MG, no período agrícola de setembro/1999 a outubro/2000, numa área de 20,00 ha, na forma do orçamento constante da cédula. GARANTIA: **EM HIPOTECA CEDULAR DE 3º (TERCEIRO) GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As demais cláusulas constam da cédula, cuja uma das vias fica arquivada neste CRI. Protocolo nº 41.353. Dou fé.

=====

**AV.13.M.8080**                      **09.11.2000** - Procede-se a esta averbação, nos termos do aditivo firmado em 01.11.2000, entre os financiados e o financiador; de Re-Ratificação à CRPH Nº 20/30075-1, no valor de R\$14.000,00- vencimento em 31.10.1999, registrada sob o nº 12 DESTA MATRÍCULA, para constar que fica o vencimento da mesma PRORROGADO PARA 29.06.2001; a ser amortizado em 03 (três) prestações vencíveis em 30.04.2001: 25%; 31.05.2001: 35% e em 29.06.2001: 40%. As demais cláusulas constam do aditivo, cuja uma das vias fica arquivada neste CRI. Protocolo nº 42.264. Dou fé.

=====

Carlos Vinícius Mascarenhas do Amaral

**AV.14.M.8080**                      **21.06.2002** = **PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO NOS TERMOS DO ADITIVO FIRMADO EM 01.03.2002; ENTRE OS FINANCIADOS E O FINANCIADOR; A UNIÃO; TITULAR DO CRÉDITO ORA ADITIVADO; REPRESENTADO PELO BANCO DO BRASIL S/A-AG.LOCAL; DE RE-RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 96/00689-7; NO VALOR DE R\$10.875;00 - REGISTRADA SOB O Nº 04 DESTA MATRÍCULA; PARA CONSTAR QUE FICA O VENCIMENTO DA MESMA PRORROGADO PARA 01.03.2014; A SER AMORTIZADO EM 08 (OITO) PARCELAS ANUAIS VENCÍVEIS EM 01.03.2007; 01.03.2008; 01.03.2009; 01.03.2010; 01.03.2011; 01.03.2012; 01.03.2013 E 01.03.2014. TENDO EM VISTA A LIBERAÇÃO DO CAFÉ VINCULADO EM PÉNHOR A CÉDULA ORA ADITADA PASSA A DENOMINAR-SE CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA. PROTOCOLO Nº 46.838. DOU FÉ**

CONTINUA NA FICHA Nº 04



FICHA N.º 04

## Livro N. 2 - Registros Gerais

### SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE TRÊS PONTAS - MG

Matrícula N.º 8080/4

Data       /      /      

**AV. 15.M. 8080**                      **21.06.2002** → PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO NOS TERMOS DO ADITIVO FIRMADO EM 01.03.2002; ENTRE OS FINANCIADOS E O FINANCIADOR; A UNIÃO; TITULAR DO CRÉDITO ORA ADITIVADO; REPRESENTADO PELO BANCO DO BRASIL S/A-AG.LOCAL; DE RE-RATIFICAÇÃO À CRPH Nº 97/02426-0; NO VALOR DE R\$23.000,00- REGISTRADA SOB O Nº 08 DESTA MATRÍCULA; PARA CONSTAR QUE FICA O VENCIMENTO DA MESMA PROROGADO PARA 01.03.2014; A SER AMORTIZADO EM 08 (OITO) PARCELAS ANUAIS VENCÍVEIS EM 01.03.2007; 01.03.2008; 01.03.2009; 01.03.2010; 01.03.2011; 01.03.2012; 01.03.2013 E 01.03.2014. TENDO EM VISTA A LIBERAÇÃO DO CAFÊ VINCULADO EM PENHOR; A CÊDULA ORA ADITADA PASSA A DENOMINAR-SE **CÊDULA RURAL HIPOTECÁRIA**. PROTOCOLO Nº 46.839. DOU FÊ.

#####  
**AV. 16.M. 8080**                      **04.07.2002** → PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO NOS TERMOS DA CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE BAIXA; DATADA DE 25.06.2002 APRESENTADA A ESTE SERVIÇO PELO BANCO DO BRASIL S/A-AG.LOCAL; PARA CONSTAR QUE FICA A CRPH Nº 20/30075-1; REGISTRADA SOB O Nº 12 DESTA MATRÍCULA; **CANCELADA**. PROTOCOLO Nº 47.024. DOU FÊ.

#####  
**R. 17.M. 8080**                      **04.07.2002** → PROCEDE-SE AO REGISTRO DE UM ADITIVO FIRMADO EM 01.03.2002; ENTRE OS FINANCIADOS JOÃO SÈRGIO REIS; TENDOCOMAPRECIDO SUA ESPOSA OLGA MIRANDA VILELA REIS; E O FINANCIADOR; A UNIÃO; TITULAR DO CRÉDITO ORA ADITIVADO; REPRESENTADO PELO BANCO DO BRASIL S/A-AG; LOCAL; DE RE-RATIFICAÇÃO À CÊDULA RURAL PIGNORATÍCIA Nº 98/00698-3; NO VALOR DE R\$13.800,00; EMITIDA EM 13.05.1998- VENCIMENTO EM 30.10.1998; REGISTRADA SOB O Nº 14288- LIVRO 03; DESTE CRI; PARA CONSTAR QUE FICA O VENCIMENTO DA MESMA CONTINUA NO VERSO

PRORROGADO PARA 01.03.2014; A SER AMORTIZADO EM 08 (OITO) PARCELAS ANUAIS VENCÍVEIS EM 01.03.2007; 01.03.2008; 01.03.2009; 01.03.2010; 01.03.2011; 01.03.2012; 01.03.2013 E 01.03.2014. TENDO SIDO OS FINANCIADOS AUTORIZADOS A DISPOR DO CAFÊ VINCULADO EM PENHOR; DÃO EM TROCA; NESTE ATO; **EM HIPOTECA CEDULAR DE 3º (TERCEIRO) GRAU** E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS; O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA. TENDO EM VISTA A LIBERAÇÃO DE GARANTIAS ORA AJUSTADA; O TÍTULO DE CRÉDITO ADITADO POR ESTE INSTRUMENTO PASSA A DENOMINAR-SE **CÊDULA RURAL HIPOTECÁRIA**; PROTOCOLO Nº 47.025, DOU FÊ.

**R. 18.M. 8080**                      **29.11.2002** - PROCEDE-SE AO REGISTRO DE UMA ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO E REPACTUAÇÃO DE DÍVIDAS COM GARANTIA HIPOTECÁRIA; LAVRADA EM 28.10.2002; ÀS FLS. 015 E 016 DO LIVRO 119-A; PELA TABELIÃ SUBSTITUTA DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DESTA CIDADE; E QUE COMPARECERAM PARTES ENTRE SÍ JUSTAS E CONTRATADAS; DE UM LADO; COMO **CREDORES; A UNIÃO**; COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 2º 3º E 16º DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.196-3; DE 24 DE AGOSTO DE 2001; E NA LEI Nº 10.437; DE 25 DE ABRIL DE 2002; NESTE ATO REPRESENTADA PELO BANCO DO BRASIL S/A-AGÊNCIA TRÊS PONTAS-MG; E DE OUTRO LADO; COMO CONFITENTES DEVEDORES; ASSIM DESIGNADOS; A SEGUIR; JOÃO SÉRGIO REIS E SUA ESPOSA OLGA MIRANDA VILELA REIS. ENTÃO PELO COMPARECENTES FALANDO CADA UM POR SUA VEZ; FOI UNIFORME E SUCESSIVAMENTE DITO QUE, POR ESTE INSTRUMENTO; TÊM JUSTO E ACORDADO A PRESENTE CONFISSÃO E REPACTUAÇÃO DE DÍVIDAS COM ESTIPULAÇÃO DE GARANTIAS E FORMAS DE PAGAMENTO NOS TERMOS DAS SEGUINTE CLÁUSULAS: **CONFISSÃO DA DÍVIDA.** OS CONFITENTES DEVEDORES RESSALVADAS QUAISQUER OUTRAS OBRIGAÇÕES NÃO INCLUÍDAS; SÃO E SE CONFESSAM SOLIDARIAMENTE DEVEDORES À UNIÃO; DA DÍVIDA LÍQUIDA E CERTA DE R\$13.819,17; POSIÇÃO EM 30.11.1995; QUE ATUALIZADA ATÉ 28.10.2002; PERFAZ O TOTAL DE R\$15.827,19 (QUINZE MIL; OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS); CORRESPONDENTE A OPERAÇÃO Nº 042100774 NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A QUE SE ENCONTRA AJUIZADA NO PROCESSO Nº 1417/92 MEDIANTE ACORDO NOS AUTOS; A SER PAGA EM PARCELAS CORRESPONDENTES A 21.636; 26210; 30384; 30385 E 30349 QUILOS DE MILHO-TIPO BÁSICO OFICIAL; COM VENCIMENTOS PREVISTOS PARA 31.10.2001; 31.10.2002; 31.10.2003; 31.10.2004 E 31.10.2005; RESPECTIVAMENTE; COM GARANTIA DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA REGISTRADA SOB O Nº 03 DESTA MATRÍCULA: **FORMA DE PAGAMENTO:** OS CONFITENTES DEVEDORES PAGARÃO A DÍVIDA ORA ASSUMIDA EM 24 (VINTE E QUATRO) PRESTAÇÕES ANUAIS; IGUAIS E SUCESSIVAS; VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 31.10.2002 E A ÚLTIMA EM CONTINUA NA FICHA Nº 05



12  
Q



FICHA N.º 05

## Livro N. 2 - Registros Gerais

### SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE TRÊS PONTAS - MG

Matrícula N.º 8080/5

Data           /          /          

31.10.2025; RESSALVADO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA TERCEIRA; CORRESPONDENDO CADA UMA DELAS A R\$907,55 OU 7481 (SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM) KG DE MILHO AO PREÇO FIXADO PARA A REGIÃO SUDESTE; ACRESCIDA DA VARIAÇÃO DOPREÇO MÍNIMO BÁSICO APURADO ENTRE 31.10.2001 E A DATA DE PAGAMENTO DA PARCELA; DE FORMA QUE; COM O PAGAMENTO DA ÚLTIMA PRESTAÇÃO; OCORRA A LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA RESULTANTE DESTE INSTRUMENTO. GARANTIA: **EM HIPOTECA DE 4º (QUARTO) GRAU** E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS; O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA. PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 818 DO CÓDIGO CIVIL; FICA ATRIBUÍDO AO IMÓVEL; O VALOR DE R\$260.000,00. AS DEMAIS CLÁUSULAS CONSTAM DA CÊDULA; CUJA UMA DAS VIAS FICA ARQUIVADA NESTE CRI. PROTOCOLO Nº 48.549. DOU FÉ.

~~Carlos Vinícius Mascarenhas do Amaral~~  
-OFICIAL-

**R.19.M.8080**      **16.01.2006** - PROCEDE-SE AO REGISTRO DE UMA CÊDULA DE PRODUTO RURAL Nº 238.118, EMITIDA NESTA CIDADE, EM 09.01.2006, POR JOÃO SÈRGIO REIS, TENDO COMPARECIDO SUA ESPOSA OLGA MIRANDA VILELA REIS, COM VENCIMENTO EM 11.09.2006; E QUE ENTREGARÃO AO BANCO DO BRASIL S/A-AG. LOCAL, OU À SUA ORDEM, 100 (CEM) SACAS DE CAFÈ ARÀBICA- TIPO 6, EM ESPECIFICAÇÃO DE PENEIRAS - SAFRA 2006/2007 - GARANTIA: **EM HIPOTECA CEDULAR DE 5º (QUINTO) GRAU** E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCÉIROS, O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA. AS DEMAIS CLÁUSULAS CONSTAM DA CÊDULA ARQUIVADA. PROTOCOLO Nº 58.319. DOU FÉ.

~~Carlos Vinícius Mascarenhas do Amaral~~  
-OFICIAL-

**AV.20.M.8080** - **17/07/2008** - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 10.06.2008, devidamente assinado pelo Sr. João Sérgio Reis, firmado nos termos da Lei Federal nº 10.931 de 02.03.2004, para constar que a Gleba de  
Continua no verso...



Terras objeto desta matrícula permanece com a mesma área de 58,08,00 hectares, porém os limites e confrontações não são os descritos na escritura, e sim os constantes a seguir: "Começa no marco M1 com coordenadas UTM 7633981,053 Sul e 460187,003 Oeste, em divisas com a Área de Preservação Permanente (APP) do córrego divisório com João Sérgio Reis (Fazenda Triunfo) e com Daniel Botrel Reis, segue divisando com este por cerca de arame em reta na extensão de 390,85 metros até o marco M2, com coordenadas UTM 7634351,225 Sul e 460507,609 Oeste, em divisas com Gilson Nogueira Miranda, donde segue divisando com este no mesmo alinhamento na extensão de 98,60 metros até o marco M3, situado junto à cerca em divisas com Henriqueta Carvalho Miranda Silva, volve à esquerda e segue divisando com esta por cerca de arame e serrote de pedra em sinuosidade na extensão de 479,94 metros até o marco M4, situado junto à cerca em divisas com Reyne Garcia Maia Botrel, segue divisando com esta por cerca de arame e serrote de pedra em sinuosidade na extensão de 1.424,07 metros até o marco M5, situado junto à cerca em divisas com Ely Mello Figueiredo e Outros, segue divisando com este por cerca de arame em sinuosidade na extensão de 268,28 metros até o marco M6, situado junto à cerca em divisas com Juarez Sandy Reis, volve à esquerda e segue divisando com esta por cerca de arame e serrote de pedra em sinuosidade na extensão de 304,00 metros até o marco M7, situado junto à cerca em divisas com João Sérgio Reis (Fazenda Triunfo), volve à esquerda e segue divisando com este em reta pelo meio da lavoura de café na extensão de 117,39 metros até o marco M8, situado no carreador da lavoura de café ainda em divisas com o mesmo, volve à direita e segue divisando com este em reta pelo meio da lavoura de café na extensão de 350,14 metros até o marco M9, situado no fundo da lavoura de café ainda em divisas com o mesmo, volve à esquerda e segue divisando com este em reta pelo pasto na extensão de 184,93 metros até o marco M11, ponto de partida e final desta descrição". Conforme Memorial Descritivo devidamente assinado pelo Engenheiro Agrimensor Francisco de Paula Vitor Brito Filho - CREA N° 37.129/D-MG, do qual juntou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Matriz - mapa e memorial descritivo devidamente assinado pelos confrontantes - com firma reconhecida. OBS.: PERMACECENDO OS ÔNUS CONSTANTES DO R.03; R04, AV.05, AV.06, AV.07, AV.09, AV.14; R.08, AV.10,

Continua na ficha 6

13  
92

FICHA N.º \_\_\_\_\_

## Livro N. 2 - Registros Gerais

### SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE TRÊS PONTAS - MG

Matrícula N.º 8080

Data         /        /        

AV.11, AV.15; R.17; R.18; R.19. Protocolo nº 68.602. Dou fé.

*[Assinatura]*  
Carlos Vinícius Mascarenhas do Amaral

**R.21/M.8.080 - 28/05/2010 - TÍTULO: PENHORA; EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL; EXECUTADO: JOÃO SERGIO REIS E OUTRA; FORMA DO TÍTULO: Certidão (para fins de Registro de Penhora), extraída em 13/05/2010; pelo Escrivão Judicial da Secretaria da 1ª Vara Cível e Criminal desta Comarca, José Henrique Portugal, dos Autos da Ação de Execução - Processo nº 0694.07.037252-9; Auto de Penhora lavrado em 11/11/2009. IMÓVEL: O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA. Protocolo nº 76.372 em 24 de Maio de 2010. Dou fé.**

*[Assinatura]*  
Carlos Vinícius Mascarenhas do Amaral

### SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE TRÊS PONTAS-MG CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 8080 a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Três Pontas, 11 de junho de 2010.

*[Assinatura]*

Thaynara Martins do Amaral

- Escrevente Substituta -
- Carlos Vinícius Mascarenhas do Amaral - Oficial
- Lusía Martins do Amaral - Oficial Substituta
- Monique Martins do Amaral - Escrevente Substituta
- Thaynara Martins do Amaral - Escrevente Substituta



Emolumentos: R\$9,89 ; PECG: R\$0,59 ; Taxa fiscalização: R\$3,70 ; Total: R\$14,18



Baicom 9 1688 08

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Vara Federal Única de Varginha

Subseção Judiciária de Varginha-MG

Processo nº: 2008.38.09.004523-3 (Execução Diversa)

Mandado nº

Exeçúente: União

Executado: João Sérgio Reis

CNPJ/CPF: 030.304.156-00

Localização dos bens: "Serra", zona rural de Três Pontas-MG

Depositária: João Sérgio Reis

Data da penhora: 18/11/1992

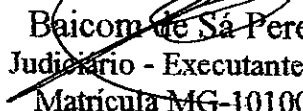
Valor do débito:

Eu, Baicom de Sá Pereira, Analista Judiciário - Executante de Mandados infra-assinado, em cumprimento ao respeitável Mandado de Citação, Penhora, Avaliação/Arresto, expedido nos autos da ação em epígrafe, dirigi-me ao endereço de localização do(s) bem(ns) e procedi à sua avaliação conforme a seguir descrito:

01 (uma) gleba de terras com área de 58.08,00 hectares, sem benfeitorias, no lugar denominado "Serra", localizada no Município de Três Pontas-MG, sob o registro R-1-M-8080, livro 2, R-2—M-8080, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas, com as divisas constantes da escritura, devidamente registrada. Avalio em R\$ 8.000,00 (nove mil reais) o hectare.

**TOTAL DA AVALIAÇÃO:** Após pesquisa de mercado, avalio o(s) bem(ns) em R\$ 464.640,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)

Varginha-MG, 18 de maio de 2010.

  
Baicom de Sá Pereira  
Analista Judiciário - Executante de Mandados  
Matrícula MG-1010087

# CONCLUSÃO

Aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Fazer os conclusos ao V. Juiz.  
O Escrivão. \_\_\_\_\_





**COMARCA DE TRÊS PONTAS – 2ª VARA**

**Processo nº 0059359-13.2011.8.13.0694**

**Natureza: EXECUÇÃO FISCAL**

Vistos etc.

Manifeste a exequente, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição e documentos de ff. 6/14.

Após, conclusos.

Três Pontas, 17 de Maio de 2012.

**PEDRO PARCEKIAN**

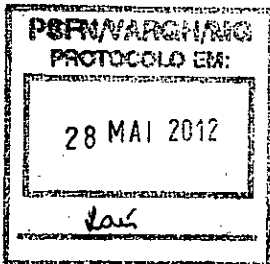
**Juiz de Direito**

**DATA**

nos 21 de maio de 2012  
recebi em cartório estes autos.  
O Escrivão, efm.

**Remessa**

A fazenda nacional  
Três Pontas, 28 de maio de 2012  
O Escrivão, efm.



**DATA**

nos 19 de 7 de 12  
recebi em cartório estes autos.  
Escrivão, \_\_\_\_\_

**JUNTADA**

no(s) pet. 11 de 16/17  
que se segue(m)  
Três Pontas, 19 de 7 de 200 12  
O Escrivão, \_\_\_\_\_





16  
J

**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**  
**PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM VARGINHA**

**EXMO. SR. DR. JUIZ DA 02ª VARA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS/MG**

**Processo nº: 0059359-13.2011.8.13.0694**

**Exequente: União Federal**

**Executado: João Sérgio Reis**

**Petição nº 1627/2012 - PSFN/VGA/MG - DFSS**

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por sua Procuradora que esta subscreve, tendo em vista a existência de diversos ônus sobre o imóvel oferecido às fls. 8/13 e a ordem disposta no artigo 655 do CPC, vem requerer que sejam determinadas as diligências abaixo relacionadas, a serem cumpridas através do Sistema BACEN-JUD:

a) Solicitação de informações acerca da existência de contas e aplicações financeiras do Executado; (CPF Nº 030.304.156-00);

b) Solicitação de bloqueio das contas e aplicações financeiras encontradas em nome deste, até o valor consolidado constante dos documentos em anexo (R\$ 64.092,66), excluindo-se as parcelas impenhoráveis.

Pede deferimento.

Varginha, 12 de Junho de 2012.

  
Débora Freire Starling Soares

Procuradora da Fazenda Nacional

Rua Pres. Antônio Carlos, 527 - Centro - Varginha - MG - CEP 37.002-000  
Telefone: PABX/FAX (35) 3221-6526  
Internet: [www.psfm.gov.br](http://www.psfm.gov.br) - e-mail: [psfm.mg.varginha@psfm.gov.br](mailto:psfm.mg.varginha@psfm.gov.br)  
(OBS.: o verso desta folha encontra-se em branco)  
Petição/Pedido de Penhora BAcenjud

23 VARA TRÊS PONTAS/MG 005184 19/JUL/2012 14:50

60000 BACENJUD 2012 454V 01

23:13:5105VJ-

22 VARA TRÊS PONTAS/MG 0005184 19/JUL/2012 14:53



37

PSFN-VARGINHA

Consulta Dívida Ativa

28/05/2012 16:48 Tempo restante de conexão: 20:00

LAIS ANDRADE REZENDE PEREIRA  
(www3.pgfn.fazenda-10.15.26.5)  
INFORMAÇÕES GERAIS  
OCORRÊNCIAS

Informações Gerais

DEVEDOR  
PARCELAMENTO

DÉBITOS  
VALORES

PAGAMENTOS  
EXECUÇÃO FISCAL

Parâmetro: 60611001202

Número de Inscrição: 60 6 11 001202-74

Pág. 1/1

Número do Processo: 21146 000541/2011-14

CPF/CNPJ: 030304156-00

Devedor Principal: JOAO SERGIO REIS

Situação: ATIVA AJUIZADA


Data da Inscrição:	11/03/2011	Procuradoria Responsável:	VARGINHA	Nº. Judicial:		Valor Inscrito:	R\$ 56.464,33 UFIR
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	VARGINHA	Nº. Único Judicial:	59359132011		53.062,99
Nat. Dívida:	NAO TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-TRES PONTAS	Valor Remanescente:	R\$ 56.464,33 UFIR
Receita:	DIV. ATIVA-FUNCAFE-DACAO PGTO	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juizo:			53.062,99
Série:	DO	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	03/10/2011	Valor Consolidado:	R\$ 64.092,66
Qtd. de Débitos:	0001	Ind.de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Distribuição:		Data	
Nº. do Auto de Infração:		Nº. de Agrupamento, para Ajuizamento:	600411900613	Data de Falência:		Devolução/Arquivamento:	
Número do Imóvel (ITR):		Data		Data de Extinção:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Devolução/Arquivamento:					
Motivo de Extinção:							



CONCLUSÃO

de 25 de 07 de 12

Faço as conclusões no MTD. J. J. J.

Escrivão 

18 MAR 2013

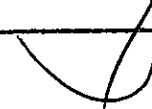
Procurador Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCLUSÃO

de 17 JUL 2013

Faço estas autos conclusões no(a) MTD. J. J. J.

Juz(iza) de Direito desta Vara. Para constar, lavrei esta.

O(A) Escrivão(a) 

**Visto.**

Venha aos autos, em 15 dias, demonstrativo atualizado do débito para os fins pretendidos pelo exequente.

Intime-se.

Três Pontas, 15/08/2013.

**ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA**  
-Juíza de Direito-

Juiz de Direito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**RECEBIMENTO**

Aos \_\_\_\_\_ de 27 AGO 2013

recebi estes autos. Para constar, lavrei este

(O/A) Escrivão(ã) \_\_\_\_\_



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Em \_\_\_\_\_ de 02 SET 2013 de \_\_\_\_\_

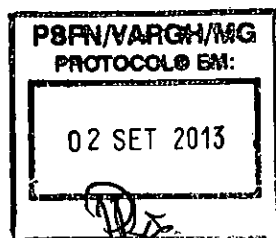
depo a remessa dos autos à(s) \_\_\_\_\_

Uniceu

para constar, lavrei este.

O(A) Escrivão(ã) \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

RECEBIMENTO

Aos \_\_\_\_\_ de 07 OUT 2013 de \_\_\_\_\_

recebi estes autos. Para constar, lavrei este.

O(A) Escrivão(ã) \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

JUNTADA

Aos \_\_\_\_\_ de 07 OUT 2013 de \_\_\_\_\_

junto aos autos fls 19, 20

que se segue

Para constar, lavrei este.

O(A) Escrivão(ã) \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM VARGINHA/MG

19  
W

JUÍZO DA 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TRÊS PONTAS/MG

ESPÉCIE: EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO Nº 0059359-13.2011.8.13.0694

EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO(A): João Sérgio Reis

PET. Nº 2716 /2013 PSFN/VGA/MG

MM(a). Juiz(iza),

A União, por sua Procuradora, vem aos autos requerer seja deferida a juntada do documento em anexo, que comprova que o débito do Executado totaliza R\$ 69.676,98.

Aguarda o deferimento.

Varginha, 11 de setembro de 2013.

  
NÁDIA VARGA LIMA  
Procuradora da Fazenda Nacional

2ª VARA TRÊS PONTAS/MG 5504079 07/OUT/2013 13:31

972

2ª VARA TRÊS PONTAS/MG 5504079 07/OUT/2013 13:31





20  
@

PSFN-VARGINHA

Consulta Dívida Ativa

03/09/2013 09:46 Tempo restante de  
conexão: 19:57GEORGE LIRA RIBEIRO  
(www3.pgfn.fazenda-10.15.26.85)  
INFORMAÇÕES GERAIS  
OCORRÊNCIAS

Informações Gerais

DEVEDOR  
PARCELAMENTODÉBITOS  
VALORESPAGAMENTOS  
EXECUÇÃO FISCAL

PROTESTOS

Parâmetro: 0600411900613

Número de Inscrição: 60 6 11 001202-74

Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 21146 000541/2011-14 CPF/CNPJ: 030304156-00

Devedor Principal: JOAO SERGIO REIS

Situação: ATIVA AJUIZADA

Data da Inscrição:	11/03/2011	Procuradoria Responsável:	VARGINHA	Nº. Judicial:		Valor Inscrito:	R\$ 56.464,33
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	VARGINHA	Nº. Único Judicial:	59359132011		
Nat. Dívida:	NAO TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-TRES PONTAS	Valor Remanescente:	R\$ 56.464,33
Receita:	1535 - DIV. ATIVA-FUNCAFE-DACAO PGTO	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juízo:	607274 - 02ª VARA		
Série:	DO	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	03/10/2011	Valor Consolidado:	R\$ 69.676,98
Qtd. de Débitos:	0001	Qtd. de Protestos:	000	Data de Distribuição:		Data	
Nº. do Auto de Infração:		Ind. de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Devolução/Arquivamento:	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	600411900613	Data da Extinção:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):					
Motivo de Extinção:							

Ajuda

Insc. Anterior

Prox. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

Imp. Res. Loc.

Voltar



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**CONCLUSÃO**

Aos \_\_\_\_\_ de 30 OUT 2013 de \_\_\_\_\_

faço estes autos conclusos ao(à) MM.(a)

Juiz(iza) de Direito desta Vara. Para ocorrer,  
levei este.

\_\_\_\_\_  
GIVANILDO CORNELIO DE OLIVEIRA



\_\_\_\_\_

**05 NOV 2013**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA - COMARCA DE TRÊS PONTAS  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL, CRIMINAL E EXECUÇÃO PENAL  
Tv. 25 de dezembro, nº 30, Centro, CEP 37.190-000

2  
C

Autos do processo nº. 0694.11.005935-9

Visto.

Intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Três Pontas, 04/11/13.

  
**ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA**  
Juíza de Direito


Número do documento: 21102017304286400006460475398

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102017304286400006460475398>


Assinado eletronicamente por: GIVANILDO CORNELIO DE OLIVEIRA - 20/10/2021 17:30:43



24  
W

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	ejubn.ACMODESTO
		quinta-feira, 31/10/2013
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios</a> <a href="#">Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

## Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores


 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20130003271735
<b>Data/Horário de protocolamento:</b>	31/10/2013 16h35
<b>Número do Processo:</b>	0694.11.005935-9
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA MINAS GERAIS
<b>Vara/Juízo:</b>	3916 - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	UNIÃO FEDERAL

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
030.304.156-00 :JOAO SERGIO REIS	69.676,98	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)




Número do documento: 21102017304286400006460475398

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102017304286400006460475398>

Assinado eletronicamente por: GIVANILDO CORNELIO DE OLIVEIRA - 20/10/2021 17:30:43




23  
W

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	ejubn.ACMODESTO segunda-feira, 04/11/2013
		<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>

## Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20130003271735
<b>Número do Processo:</b>	0694.11.005935-9
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA MINAS GERAIS
<b>Vara/Juízo:</b>	3916 - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	UNIÃO FEDERAL

### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

030.304.156-00 - JOAO SERGIO REIS						
[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$ 0,00] [ Quantidade atual de não respostas: 0 ]						
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
31/10/2013 16:35	Bloq. Valor	ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA	69.676,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	31/10/2013 19:21
Nenhuma ação disponível						
BCO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
31/10/2013 16:35	Bloq. Valor	ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA	69.676,98	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	01/11/2013 00:36
Nenhuma ação disponível						

<https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/exibirOrdemBloqueioValor.do?method=exibir&i...> 04/11/2013

Número do documento: 21102017304286400006460475398

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102017304286400006460475398>

Assinado eletronicamente por: GIVANILDO CORNELIO DE OLIVEIRA - 20/10/2021 17:30:43





24  
w

<b>BCO ITAÚ UNIBANCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
31/10/2013 16:35	Bloq. Valor	ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA	69.676,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	01/11/2013 20:44
Nenhuma ação disponível						
<b>BCO SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
31/10/2013 16:35	Bloq. Valor	ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA	69.676,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	01/11/2013 04:30
Nenhuma ação disponível						
<b>Não Respostas</b>						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input type="text"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	UNIÃO FEDERAL
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	
Tipo de Crédito Judicial:	<input type="text"/> <input checked="" type="checkbox"/>
Código de Depósito Judicial:	<input type="text"/> <input checked="" type="checkbox"/>

Usar (Exigência padrão)

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:  ejubn.

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem





25  
WA

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

...  
...  
...  
...  
...



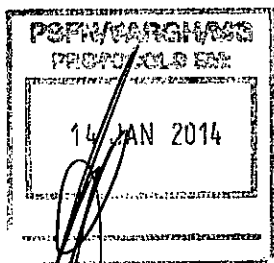
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

REMESSA

Em \_\_\_\_\_ de 14 JAN 2014 do \_\_\_\_\_  
faço a remessa dos autos à(s) \_\_\_\_\_

Para constar, lavrei este.

O(A) Escrivão(ã) \_\_\_\_\_



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

JUNTADA

Aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_  
junto aos autos fl. 26 2014 ABR 2014

que se segue.

Para constar, lavrei este.

O(A) Escrivão(ã) \_\_\_\_\_





PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM VARGINHA/MG

*[Handwritten signature]*

JUIZO DA 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TRÊS PONTAS/MG

ESPÉCIE: EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO Nº 0059359-13.2011.8.13.0694

EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO(A): João Sérgio Reis

PET. Nº 784 /2014PSFN/VGA/MG

MM(a). Juiz(iza),

Considerando que foi infrutífera a tentativa de bloqueio de valores via Bacenjud, requer a União que seja determinado o bloqueio de veículos que eventualmente estejam em nome do executado, via sistema RENAJUD (CPF nº 030.304.156-00).

O valor atualizado da dívida é o que consta dos documentos anexos.

Aguarda o deferimento.

Varginha, 23 de janeiro de 2014.

*[Handwritten signature]*  
NÁDIA VARGA LIMA  
Procuradora da Fazenda Nacional

23 VARA TRÊS PONTAS/MG 5362497 28/MAR/2014 17:49

23 VARA TRÊS PONTAS/MG 5362497 28/MAR/2014 17:49



27

PSFN-VARGINHA

Consulta Dívida Ativa

15/01/2014 09:17 Tempo restante de conexão: 19:38

GEORGE LIRA RIBEIRO  
 (www3.pgfn.fazenda-10.15.26.85)  
 INFORMAÇÕES GERAIS  
 OCORRÊNCIAS

Informações Gerais

DEVENDOR  
 PARCELAMENTO

DÉBITOS  
 VALORES

PAGAMENTOS  
 EXECUÇÃO FISCAL

PROTESTOS

Parâmetro: 0600411900613

Número de Inscrição: 60 6 11 001202-74

Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 21146 000541/2011-14 CPF/CNPJ: 030304156-00

Devedor Principal: JOAO SERGIO REIS

Situação:	ATIVA AJUIZADA				
Data da inscrição:	11/03/2011	Procuradoria	VARGINHA	Nº. Judicial:	Valor Inscrito: R\$ 56.464,33
Órgão de Origem:		Responsável:	VARGINHA	Nº. Único	UFIR 53.062,99
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Procuradoria de inscrição:	VARGINHA	Judicial:	59359132011
Receita:	1535 - DIV. ATIVA-FUNCAFE-DACAO PGTO	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-TRES PONTAS
Série:	DO	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Juizo:	607274 - 02ª VARA
Qtd. de Débitos:	0001	Protestos:	000	Data de Protocolo:	03/10/2011
Nº. do Auto de Infração:		Ind.de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Distribuição:	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	600411900613	Data de Falência:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Data da Extinção:	
Motivo de Extinção:				Valor Remanescente:	R\$ 56.464,33
				UFIR	53.062,99
				Valor Consolidado:	R\$ 71.387,85
				Data	
				Devolução/Arquivamento:	
				Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade:	



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCLUI 07 ABR 2014

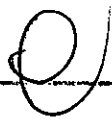
Aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

faço estes autos conclusos ao(à) MM.(a)

Juíz(iza) de Direito desta Vara. Para constar,

levrei este.

O(A) Escrivão(ã) \_\_\_\_\_







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA - COMARCA DE TRÊS PONTAS  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL, CRIMINAL E EXECUÇÃO PENAL  
Tv. 25 de dezembro, nº 30, Centro, CEP 37.190-000

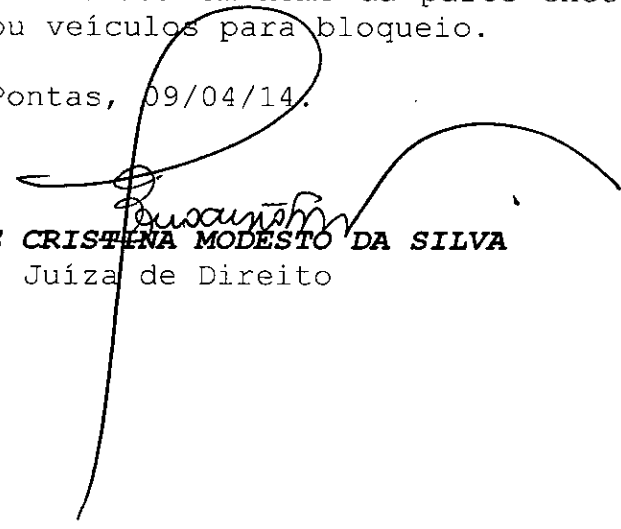
28

Autos do processo nº. 0694.11.005935-9

Visto.

Dê-se vista dos autos à exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que a pesquisa efetuada em nome da parte executada, via RENAJUD, não encontrou veículos para bloqueio.

Três Pontas, 09/04/14.

  
**ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA**  
Juíza de Direito

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

RECEBIMENTO

Em 15 de 04 de 14.

recebi os presentes autos.

O(A) Escrivão(ã) 



29



Ministério da Justiça

Ministério das Cidades

v.1.8.1204



**RENAJUD**  
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

Pesquisa de Veículo (Informe 1 ou mais campos)

Placa  Chassi  CPF/CNPJ   Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Não foram encontrados veículos para CPF/CNPJ 03030415600 .

Lista de Veículos - Total: 0

Selecione	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes
Não há veículos para o critério de pesquisa selecionado.							



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

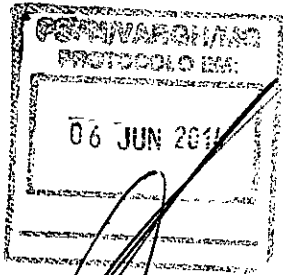
REMESSA

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

fago a entrega dos autos à(en) PMTP, digo, União

Para constar, lavrei este.

O(A) Escrivão(ã) [assinatura]



06 JUN 2014

JUNTA DA

de Petição f. 30, 31  
que se segue(m)  
Três Fols, 08 de 08 de 2014  
J. Escrivão, RMF





**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**  
**PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM VARGINHA - MG**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TRÊS PONTAS-MG;

AUTOS DO PROCESSO Nº 0059359-13.2011.8.13.0694

EXEQUENTE: UNIÃO

EXECUTADO: JOÃO SÉRGIO REIS

PETIÇÃO 2311 /14 PSFN/VARGH/MG/SEJUD

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu Procurador signatário, vem à presença de V. Exa., respeitosamente, desistir do pedido de f. 26 e requerer a penhora por termo nos autos do imóvel descrito na matrícula autuada às fls. 06, procedendo-se conforme o regramento contido no artigo 659, §§4º e 5º<sup>1</sup>, do CPC, destacando a necessidade de emitir certidão de inteiro teor do ato para averbação no ofício imobiliário.

Nestes termos,  
Aguarda deferimento.  
Varginha, 11 de junho de 2014.

**André Pereira Carneiro**  
Procurador da Fazenda Nacional

**Fabíola Gomes da Costa**  
Estagiária da Fazenda Nacional

<sup>1</sup> §4º A penhora de bens imóveis realizar-se-á mediante auto ou termo de penhora, cabendo ao exequente, sem prejuízo da imediata intimação do executado (art. 652, § 4º), providenciar, para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, a respectiva averbação no ofício imobiliário, mediante a apresentação de certidão de inteiro teor do ato, independentemente de mandado judicial. (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006).

§5º Nos casos do §4º, quando apresentada certidão da respectiva matrícula, a penhora de imóveis, independentemente de onde se localizem, será realizada por termo nos autos, do qual será intimado o executado, pessoalmente ou na pessoa de seu advogado, e por este ato constituído depositário. (Incluído pela Lei nº 10.444, de 7.5.2002)

Petição (pedido de penhora dos imóveis indicados)

**Rua Presidente Antônio Carlos, 527 - Centro**  
**Varginha - MG CEP 37.002-000**

2ª VARA TRÊS PONTAS/MG 5371107 06/AGO/2014 13:02

2ª VARA TRÊS PONTAS/MG 5371107 06/AGO/2014 13:02



PSFN VARGINHA

Consulta Dívida Ativa

09/06/2014 08:25 Tempo restante de conexão: 19:55

GEORGE LIRA RIBEIRO (www3.pgfn.fazenda-10.15.26.85)

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS OCORRÊNCIAS

DEVEDOR PARCELAMENTO

DÉBITOS VALORES

PAGAMENTOS EXECUÇÃO FISCAL

PROTESTOS

Parâmetro: 0600411900613

Número de Inscrição: 60 6 11 001202-74

Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 21146 000541/2011-14 CPF/CNPJ: 030304156-00

Devedor Principal: JOAO SERGIO REIS

Situação: ATIVA AJUIZADA

<b>Data da Inscrição:</b>	11/03/2011	<b>Procuradoria Responsável:</b>	VARGINHA	<b>Nº. Judicial:</b>		<b>Valor Inscrito:</b>	R\$ 56.464,33 UFIR 53.062,99
<b>Órgão de Origem:</b>		<b>Procuradoria de Inscrição:</b>	VARGINHA	<b>Nº. Único Judicial:</b>	00593591320118130694		
<b>Nat. Dívida:</b>	NAO TRIBUTARIA	<b>Qtd. de Devedores:</b>	0001	<b>Órgão de Justiça de Origem:</b>	COMARCA-TRES PONTAS	<b>Valor Remanescente:</b>	R\$ 56.464,33 UFIR 53.062,99
<b>aceita:</b>	1535 - DIV. ATIVA-FUNCAFE-DACAO PGTO	<b>Qtd. de Pagamentos:</b>	0000	<b>Juízo:</b>	607274 - 02ª VARA		
<b>Série:</b>	DO	<b>Qtd. de Parcelamentos:</b>	0000	<b>Data de Protocolo:</b>	03/10/2011	<b>Valor Consolidado:</b>	R\$ 73.702,88
<b>Qtd. de Débitos:</b>	0001	<b>Qtd. de Protestos:</b>	000	<b>Data de Distribuição:</b>		<b>Data Devolução/Arquivamento:</b>	
<b>Nº. do Auto de Infração:</b>		<b>Ind.de Súmula Vinculante 08:</b>	Não	<b>Data de Falência:</b>		<b>Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :</b>	
<b>Número do Imóvel (NIRF/ITR):</b>		<b>Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:</b>	600411900613	<b>Data da Extinção:</b>			
<b>Motivo de Suspensão de Exigibilidade:</b>		<b>Número do Imóvel (RIP):</b>					
<b>Motivo de Extinção:</b>							

- [Ajuda](#)
- [Insc. Anterior](#)
- [Próx. Inscrição](#)
- [Imp. Insc. Loc.](#)
- [Imp. Res. Loc.](#)
- [Voltar](#)









PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA - COMARCA DE TRÊS PONTAS  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL  
Tv. 25 de dezembro, nº 30, Centro, CEP 37.190-000

32  
①

Autos do processo nº. 0694.11.005935-9

Visto.

F. 07: anote-se.

Considerando o disposto no art. 659, § 5º, do CPC, realize-se a penhora do bem apresentado pelo executado às ff. 08/13 por termo nos autos.

Outrossim, uma vez realizada a penhora, intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, para que fique ciente da penhora, constituindo-o como depositário.

Intimem-se. Cumpra-se.

Três Pontas, 28/08/14.

  
**ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA**  
Juíza de Direito

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

RECEBIMENTO

Em \_\_\_\_\_ de 01 SET 2014 de \_\_\_\_\_.

recebi os presentes autos.

O(A) Escrivão(ã) 

Handwritten signature or scribble in the center of the page.



**JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA  
COMARCA DE TRÊS PONTAS - SECRETARIA DA 2.ª VARA CÍVEL**

**TERMO DE PENHORA**

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL  
PROCESSO N.º 0694.2011.5935-9**

**PARTES:  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: JOÃO SÉRGIO REIS**

**PROCURADOR(A):  
DR. ANDRÉ PEREIRA CARNEIRO**

Aos 27 de Janeiro de 2015, na Secretaria da 2.ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas/MG, presente a Dra. Aline Cristina Modesto da Silva, Juíza de Direito e sendo, nos autos supracaracterizados, após as formalidades legais, tendo em vista os termos do artigo 659, § 5º do Código de Processo Civil, com a nova redação dada pela Lei 10.444, de 7 de maio de 2002, pela MMª Juíza de Direito foi ordenada a realização da penhora do imóvel descrito abaixo, ficando a parte executada, após a intimação deste termo, constituída como depositária do(s) bem(ns), na forma do dispositivo legal citado e expedida certidão do ato construtivo para providência do registro da penhora no Cartório de Registro de Imóvel competente, a saber:

**1 (uma) Sorte de terras de campo, no alto da serra de Três Pontas, com área de 58,08,00 hectares, situada no lugar denominado "SERRA", neste município, matrícula n.º 8.080, do Livro 2, do CRI local.**

E, para constar..... eu, Oficial de Apoio Judicial da 2.ª Vara Cível, lavrei e assinei o presente termo. Nada mais.

**Givanildo Cornélio de Oliveira**  
Escrivão Judicial por ordem do  
MM. Juiz de Direito

Givanildo Cornélio de Oliveira  
Escrivão Judicial Substituto  
PJP1 - 12907-2

Cód. 10.30.553-0



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
**CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a(o)

- ( ) sentença, \_\_\_\_\_
- (x) despacho \_\_\_\_\_
- ( ) ato ordinário \_\_\_\_\_

foi disponibilizada(o) em 28.01.15 no  
 DJe/TJMG, considerando-se publicada(o) em  
29.01.15, nos termos do art. 4º, § 1º,  
 § 2º da Portaria Conjunta nº 119/2008.

de 27 JAN 2015  
 O(A) Escrivão(a) \_\_\_\_\_

0694 11 005935-9

2250-9 Vista ao réu. Prazo de 0015 dia(s). PELO PRESENTE, FICA O EXECUTADO JOÃO SÉRGIO REIS INTIMADO DA PENHORA REALIZADA EM 58,08,00 HECTARES DA GLEBA DE TERRAS DENOMINADA SERRA, MATRICULA 8080 DO LIVRO 2 DO CRI LOCAL PARA QUERENDO APRESENTAR EMBARGOS NO PRAZO DE 30 DIAS. ADV - AMADOR GILBERTO CASSIANO, ELIAS BOTTREL REIS, GIZELE FRANCIANE DINIZ.

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
**CERTIDÃO - CARGA**

Certifico e dou fé que, nesta data, foi feita a  
 cópia do presente feito ao ( ) RMP (x) Adv.

por-OAB/MG nº \_\_\_\_\_ (x) Adv.

ou-OAB/MG nº 107.548 ( ) Curador

( ) Detensor ( ) Perito ( ) \_\_\_\_\_

de 12 de 02 de 2015  
 O(A) Escrivão(a) Platunopel

PSFN/VARGINHA/MG  
 PROTOCOLO EM  
 29 JAN. 2016

PSFN/VARGINHA/MG  
 PROTOCOLO EM  
 17 ABR 2015

**CERTIDÃO**

que desapensei este  
 auto dos Embargos à Execução  
 0694 2015 000180-5 em  
 razão de recurso.

Pontas, 15 de 03 de 2016

O Escrivão: \_\_\_\_\_

06 ABR 2016

12 FEV 2015

REMESSA  
 29 JAN 2016  
 Para constar, laire, assie.  
 O(A) Escrivão(a) \_\_\_\_\_



34  
p

**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM MINAS GERAIS  
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM VARGINHA - MG**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TRÊS PONTAS/MG;**

**AUTOS DO PROCESSO Nº 0059359-13.2011.8.13.0694  
EXEQÜENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
EXECUTADO: JOÃO SÉRGIO REIS**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** vem perante V. Exa., por sua procuradora signatária, respeitosamente, requerer a expedição de mandado para avaliação do bem penhorado às fls. 33.

Outrossim, requerer a designação de hasta pública do bem penhorado, intimando-se, de tudo, o executado.

Indica como Leiloeiro o Sr. William Wellington Pimenta, Leiloeiro Público, com endereço Rua Santa Cruz, 564, sala 104, Centro, CEP 37002-090, Varginha/MG, Telefax: (35) 3221-7735 e Celular: (35) 9902-3456 para tal encargo, requerendo que conste no edital de leilão o nome do mesmo, bem assim o valor da comissão e demais despesas pertinentes, de acordo com o art. 705, IV, do CPC, c/c o art. 23, §2º, da Lei nº 6.830/1980.

Nestes termos  
Aguarda deferimento.  
Varginha, 3 de fevereiro de 2016.

  
**Vânia de Oliveira Maciel**  
Procuradora da Fazenda Nacional

  
**Camilla Teixeira Tobias**  
Estagiária da Fazenda Nacional

Petição (Pedido de avaliação + hasta pública)  
Rua Presidente Antônio Carlos, 527 - Centro  
Varginha - MG CEP 37.002-000

22 VARA TRÊS PONTAS/MG 0037347 07/ABR/2016 15:57  
22 VARA TRÊS PONTAS/MG 0037349 07/ABR/2016 15:57





PSFN-VARGINHA

Consulta Dívida Ativa

01/02/2016 09:00 Tempo restante de  
conexão: 2:30LAIS ANDRADE REZENDE PEREIRA  
(www3.pgfn.fazenda-10.15.26.85)

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS  
OCORRÊNCIASDEVEDOR  
PARCELAMENTODÉBITOS  
VALORESPAGAMENTOS  
EXECUÇÃO FISCAL

PROTESTOS

Parâmetro: 60611001202

Número de Inscrição: 60 6 11 001202-74

Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 21146 000541/2011-14

CPF/CNPJ: 030304156-00

Devedor Principal: JOAO SERGIO REIS

Situação: ATMA AJUZADA

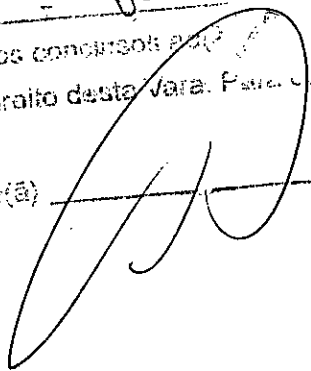
Data da Inscrição:	11/03/2011	Procuradoria Responsável:	VARGINHA	Nº. Judicial:		Valor Inscrito:	R\$ 56.464,33 UFIR 53.062,99
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	VARGINHA	Nº. Único Judicial:	00593591320118130694		
Nat. Dívida:	NAO TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-TRES PONTAS	Valor Remanescente:	R\$-56.464,33 UFIR 53.062,99
Receita:	1535 - DV. ATMA-FUNCAFE-DACAO PGTO	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juízo:	607274 - 02ª VARA		
Série:	DO	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	03/10/2011	Valor Consolidado:	R\$ 84.939,29
Qtd. de Débitos:	0001	Qtd. de Protestos:	000	Data de Distribuição:		Data Devolução/Arquivamento:	
Nº. do Auto de Infração:		Ind. de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	600411900613	Data da Extinção:			
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		
Motivo de Extinção:							

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCLUSÃO

06 ABR 2018

Ass. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
em estes autos concursos e  
de Direito desta Vara. Para constar,  
leia-se:  
2(A) Escrição(ã) \_\_\_\_\_







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA - COMARCA DE TRÊS PONTAS  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL  
Tv. 25 de dezembro, nº 30, Centro, CEP 37.190-000

36  
7

**Execução Fiscal**

**Autos nº. 0694.11.5935-9**

**Exequente: União Federal**

**Executado(a): João Sérgio Reis**

**Visto.**

à f. 33.

Expeça-se mandado de avaliação do bem penhorado  
Após, intimem-se as partes sobre a avaliação.  
Intime-se. Cumpra-se.  
Três Pontas, 07-04-2016.

**ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA**  
Juíza de Direito

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

RECEBIMENTO

Em 11 de 04 de 16.  
recebi os presentes autos.

O(A) Escrivão(ã)





PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM MINAS GERAIS  
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM VARGINHA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TRÊS PONTAS/MG.

EXECUÇÃO FISCAL: 0059359-13.2011.8.13.0694  
Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
Executado: JOÃO SÉRGIO REIS.

A UNIÃO, por seu procurador infra-assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, inicialmente, informar que em consulta às planilhas disponibilizadas pela PFN/MG para verificação dos pagamentos das guias para cumprimento de mandados pelo Sr. Oficial de Justiça, o valor de R\$ 32,64 (trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) foi recolhido na Ordem Bancária de nº 802124, na data de 12/08/2016.

Dessa forma, requer a Fazenda Nacional o prosseguimento do feito, expedindo-se o competente mandado.

Pede deferimento.

Varginha, 06 de setembro de 2016.

  
ANDRÉ PEREIRA CARNEIRO  
Procurador da Fazenda Nacional

Prosseguimento do feito



28/06/2016 08:21 Tempo restante de  
conexão: 19:59

PSFN-VARGINHA

Consulta Dívida Ativa

JOAO VICTOR MOREIRA (www3.pgfn.fazenda-  
10.30.116.119)

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS  
OCORRÊNCIASDEVEDOR  
PARCELAMENTODÉBITOS  
VALORESPAGAMENTOS  
EXECUÇÃO FISCAL

PROTESTOS

Parâmetro: 60611001202

Número de Inscrição: 60 6 11 001202-74

Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 21146 000541/2011-14

CPF/CNPJ: 030304156-00

Devedor Principal: JOAO SERGIO REIS

Situação: ATIVA AJUIZADA

Data da  
Inscrição: 11/03/2011Procuradoria  
Responsável: VARGINHA

Nº. Judicial:

Valor Inscrito: R\$  
56.464,33  
UFIR  
53.062,99Órgão de  
Origem:Procuradoria  
de Inscrição: VARGINHA

Nº. Único Judicial:

00593591320118130694

Nat. Dívida: NAO TRIBUTARIA

Qtd. de  
Devedores: 0001Órgão de Justiça de  
Origem:COMARCA-TRES  
PONTASValor  
Remanescente: R\$  
56.464,33  
UFIR  
53.062,99Receita: 1535 - DIV. ATIVA-  
FUNCAFE-DACAO  
PGTOQtd. de  
Pagamentos: 0000

Juízo:

607274 - 02ª VARA

Série: DO

Qtd. de  
Parcelamentos: 0000

Data de Protocolo:

03/10/2011

Valor  
Consolidado: R\$  
87.384,19Qtd. de  
Débitos: 0001Data de  
Distribuição:Data  
Devolução/Arquivamento:Nº. do Auto de  
Infração:Ind. de Súmula  
Vinculante 08: Não

Data de Falência:

Data de  
Vencimento da  
Análise de  
Exigibilidade :Número do  
Imóvel  
(NIRF/ITR):Nº. de  
Agrupamento  
para  
Ajuizamento:

600411900613 Data da Extinção:

Motivo de  
Suspensão de  
Exigibilidade:Número do  
Imóvel (RIP):Aguarda Análise do  
Órgão de Origem: NãoMotivo de  
Extinção:Situação no  
Protesto:

Bloqueio no Ajuizamento:

Ajuda

Insc. Anterior

Próx. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

Imp. Res. Loc.

Voltar





P  
h

# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

## COMARCA DE TRÊS PONTAS - JUSTIÇA COMUM

### FÓRUM DR. CARVALHO DE MENDONÇA

TV 25 DE DEZEMBRO, 30 - CENTRO - CEP: 37190000 - Tel: (35) 3265-1024 - TRÊS PONTAS/MG

### 310 - MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS INDICADOS

2ª VARA CÍVEL

PROCESSO: **0059359-13.2011.8.13.0694** / 0694.11.005935-9 MANDADO: **1**  
EXECUÇÃO FISCAL - Distribuído em 06/10/2011

EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: JOÃO SÉRGIO REIS

Penhorar bem(ns) de :  
JOÃO SÉRGIO REIS  
- RG: 1909475/MG - CPF: 030.304.156-00  
Data de Nascimento:  
Endereço:  
FZ SERRA, 0 - Fone:  
ZR FAXINA - CEP: 37190000 - TRÊS PONTAS/MG

*[Handwritten signature]*

O(A) MM(a). Juiz(iza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, proceda à penhora e à avaliação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) ou relacionado(s) em anexo, conforme indicado pelo cedor e deferido por este Juízo, ainda que tal(is) bem(ns) esteja(m) em poder de terceiros.

Realizada a penhora, intime o executado, bem como o cônjuge, se casado for e a penhora recair sobre bem imóvel, de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para impugnar a penhora e/ou a avaliação e de 10 (dez) dias para requerer a substituição do bem penhorado, ambos os prazos contados da ciência do ato.

#### DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO

1 sorte de terras de campo, no alto da serra de Tres Pontas, com área de 58,08,00 hectares, neste município, matrícula 8080, livro 02 do CRI.

TRÊS PONTAS, 05 de outubro de 2016.

Escrivã(o) Judicial: GIVANILDO CORNELIO DE OLIVEIRA  
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Givanildo Cornélio de Oliveira  
Escrivão Judicial Substituto  
PJP1 - 12907-2

Ciente: \_\_\_\_\_

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

<p>Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:</p> <p><b>MAURO DE BRITO PORTUGAL</b> <b>REGIÃO: 15 - ZONA RURAL 17 KM</b></p> <p>Verba Indenizatória de R\$ 32.64 já empenhada.</p>	<p><b>Mandado: 1</b> <b>COM VERBA</b> <b>INDENIZATÓRIA</b></p> <p>Certidão: <input type="checkbox"/> Verso <input type="checkbox"/> Anexa</p>
---	---

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 AS 18 HORAS  
O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NOS JUÍZADOS ESPECIAIS É DE 08:00 AS 18 HORAS





Processo 0694 11 005935-9

Mandado 1

2ª Vara

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, em cumprimento do mandado retro, procedi com a penhora do imóvel indicado no anverso do mandado dia 18/10/16, segue auto circunstanciado. Certifico ainda, no mesmo dia às 10h compareci na Rua João Piedade Campos, 330, bairro Antônio de Brito, residência do devedor, ali sendo, intimei JOÃO SÉRGIO REIS de todo teor do mandado e auto de penhora e depósito, aceitou contrafé e recusou a lançar sua nota de ciência, testemunhou o ato seu filho João Sergio Viela Reis. No dia 27/10/16, às 11h e 12min, mesmo endereço, intimei sua mulher OLGA MIRANDA VILELA REIS , para os termos do auto de penhora e depósito, aceitou contrafé e recusou lançar sua nota de ciência. Obs. Deixei de proceder com avaliação do imóvel uma vez que não foi informado a localização exata do bem pela mulher e muito menos o devedor , segundo ela existe outras matrículas e não tem certeza da localização exata do imóvel em tela. Diante do exposto, devolvo mandado para os fins de direito. O referido é verdade.

Três Pontas, 4 de novembro 2016

*Mauro de Brito Portugal*  
 OFICIAL DE JUSTIÇA  
**MAURO DE BRITO PORTUGAL**  
*Oficial de Justiça Avaliador II*  
**PJPI - 9548-9**





# AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 18 ( dezoito ) dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, em cumprimento ao respeitável mandado expedido nos autos nº 0694 11 005935-9, 2ª Vara, Ação de Execução Fiscal, aforada por FAZENDA NACIONAL em face de JOÃO SÉRGIO REIS, na Fazenda Serra, neste município, observadas as formalidades legais, procedi à penhora e depósito de "Uma sorte de terras de campo, no alto da serra de Três Pontas, com área de 58,08,00 hectares, matrícula 8080, livro 02 do CRI." Realizada a penhora, depusitei em mãos e poder do executado Sr(a) JOÃO SÉRGIO REIS, que ficou bem ciente de que a referido imóvel deverá ficar à disposição do juízo até sua decisão final.

Para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme segue devidamente assinado, Oficial de Justiça Avaliador e depositário.

*Mauro de Brito Portugal*  
OFICIAL DE JUSTIÇA  
PJPI-9548-9

**MAURO DE BRITO PORTUGAL**  
**OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR II**  
PJPI-9548-9

**DEPOSITÁRIO**

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

30 NOV 2016

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
faço a remessa dos autos (so)

Para constar, lourei este.

O(A) Escrivão(a) \_\_\_\_\_

PROTOCOLADO EM  
30 NOV. 2016

JUNTADA

Do(a)(s) 48/43  
que se segue(m),  
Três Pontas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
O Escrivão: \_\_\_\_\_



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM VARGINHA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TRÊS PONTAS/MG

EXECUÇÃO FISCAL: 0059359-13.2011.8.13.0694  
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
EXECUTADO: JOÃO SÉRGIO REIS

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu representante adiante assinado, nos autos em epígrafe, vem requerer a suspensão da presente Execução Fiscal até a data de 29 de dezembro de 2017, tendo em vista o teor do art. 10, I, da Lei nº 13.340/2016.

Em caso de deferimento da suspensão do feito, a Exequente, desde já, renuncia à intimação do r. despacho que a concedeu, protestando por nova vista após a data acima declinada, com a remessa dos autos a esta Procuradoria.

Pede deferimento.

Varginha, 02 de dezembro de 2016.

TIAGO DA SILVA FONSECA  
Procurador da Fazenda Nacional

FRANCINI HELENA ANDRADE  
Estagiária da Fazenda Nacional

2021/07/20 10:30:43 AM

PSFN-VARGINHA

Consulta Dívida Ativa

30/11/2016 16:54 Tempo restante de  
conexão: 19:59JOSE DAVANCO (www3.pgfn.fazenda-  
10.30.116.120)

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS  
OCORRÊNCIASDEVEDOR  
PARCELAMENTODÉBITOS  
VALORESPAGAMENTOS  
EXECUÇÃO FISCAL

PROTESTOS

Parâmetro: 60611001202

Número de Inscrição: 60 6 11 001202-74

Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 21146 000541/2011-14 CPF/CNPJ: 030304156-00

Devedor Principal: JOAO SERGIO REIS

Situação: ATIVA AJUIZADA

Data da Inscrição:	11/03/2011	Procuradoria Responsável:	VARGINHA	Nº. Judicial:		Valor Inscrito:	RS 56.464,33 UFIR 53.062,99
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	VARGINHA	Nº. Único Judicial:	00593591320118130694		
Nat. Dívida:	NAO TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-TRES PONTAS	Valor Remanescente:	RS 56.464,33 UFIR 53.062,99
Receita:	1535 - DIV. ATIVA- FUNCAFE- DACA0 PGTO	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juízo:	607274 - 2ª VARA		
Série:	DO	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	03/10/2011	Valor Consolidado:	RS 90.574,43
Qtd. de Débitos:	0001	Data de Distribuição:		Data			
Nº. do Auto de Infração:		Ind.de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	600411900613	Data da Extinção:			
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		
Motivo de Extinção:		Situação no Protesto:		Bloqueio no Ajuizamento:			

Ajuda

Insc. Anterior

Prox. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

Imp. Res. Loc.

Voltar

Poder Judiciário

Ass 09 de 01 de 17

recebido e

O(A) Escrivão

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCLUSÃO

Ass 30 de 01 de 2017

faço estes autos conclusos ao(a) M.M.(a)  
Juiz(iza) de Direito desta Vara. Para constar,  
tenrei esta.

O(A) Escrivão







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA - COMARCA DE TRÊS PONTAS  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL  
Tv. 25 de dezembro, nº 30, Centro, CEP 37.190-000

42

Executivo Fiscal nº 0694.11.005935-9

**Visto.**

1) Defiro o pedido de suspensão do andamento do processo pelo prazo indicado pela Fazenda exéquite.

2) Decorrido o prazo, intime-se a parte credora para se manifestar, requerendo o que entender de direito, em 10 dias.

3) Findo o prazo, intime-se o exequente, pessoalmente, e por seu procurador via DJE, para que adotem as providências necessárias quanto ao andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 485, §1º, do Código de Processo Civil de 2015), sob pena de extinção do processo.

Intime-se. Cumpra-se.

Três Pontas, 30/01/17.

**ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA**

Juíza de Direito

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

RECEBIMENTO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 03 JAN 2017

recebi os presentes autos.

O(A) Escrivão(ã) \_\_\_\_\_



COMARCA DE TRÊS PONTAS - SECRETARIA DA 2.ª VARA  
CÍVEL

55

**CERTIDÃO**

Execução Fiscal – suspenso há mais de 1 ano

Certifico que arqueei provisoriamente o presente feito, durante o prazo de suspensão, mantendo-o em Secretaria, à disposição das partes, com emissão de certidão positiva do(s) executado(s) envolvido(s). Nada mais.

Três Pontas, 24 de fevereiro de 2017.

Givanildo Cornélio de Oliveira  
Escrivão Judicial



**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo de suspensão/prazo sem manifestação das partes interessadas. Nada mais.

Três Pontas, 24 de julho de 2018.



Escrivão Judicial

PROCESSO Nº 08/18

OTIMIZAÇÃO

REMESSA

08/18

Em 24/07/18, faço remessa destes autos ao exequente.

Três Pontas 24/07/18.



Escrivão Judicial

SEN/VARUNHA  
PROTOCOLO Elei

27 AGO. 2018

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

RECEBIMENTO

Em 21 de 09 de 2018

*alm eposito*

recebi os presentes autos.

O(A) Escrivão(a)





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Varginha - MG

47

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA  
CIVIL DE TRES PONTAS - MG**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0059359-13.2011.8.13.0694  
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL  
EXECUTADO: JOAO SERGIO REIS

1. A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por intermédio de sua Procuradora da Fazenda Nacional que ao final subscreve, mandato *ex lege*, vem, perante Vossa Excelência nos autos do processo de Execução Fiscal em epígrafe, requerer a suspensão do feito até 27 de dezembro de 2018, tendo em vista que a norma do art. 10 da Lei n. 13.606/2018 renovou a suspensão da cobrança de crédito rural até a referida data.

2. Findo tal prazo, pede desde já nova vista dos autos, para análise e providências cabíveis.

Varginha - MG, 29 de agosto de 2018.

  
**ANA PAULA AMARAL CORREA**  
Procuradora da Fazenda Nacional

22 VARA TRÊS PONTAS/MG 5725611 21/SET/2016 17:15





PSFN-VARGINHA

Consulta Dívida Ativa

28/08/2018 09:01 Tempo restante de  
conexão: 20:00JOAO VICTOR MOREIRA (www3.pgfn.fazenda-  
10.30.116.120)

Informações Gerais

 ImprimirINFORMAÇÕES GERAIS  
OCORRÊNCIASDEVEDOR  
PARCELAMENTODÉBITOS  
VALORESPAGAMENTOS  
EXECUÇÃO FISCALPROTESTOS  
COBRA

Parâmetro: 60611001202

Número de Inscrição: 60 6 11 001202-74

Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 21146 000541/2011-14

CPF/CNPJ: 030304156-00

Devedor Principal: JOAO SERGIO REIS

Situação: ATIVA AJUIZADA

Data da Inscrição:	11/03/2011	Procuradoria Responsável:	VARGINHA	Nº. Judicial:		Valor Inscrito:	R\$ 56.464,33 UFIR 53.062,99
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	VARGINHA	Nº. Único Judicial:	00593591320118130694		
Nat. Dívida:	NAO TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-TRES PONTAS	Valor Remanescente:	R\$ 56.464,33 UFIR 53.062,99
Receita:	1535 - DM. ATMA-FUNCAFE-DACAO PGTO	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juízo:	607274 - 2ª VARA		
Série:	DO	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	03/10/2011	Valor Consolidado:	R\$ 99.252,99
Qtd. de Débitos:	0001	Data de Distribuição:		Data de Devolução/Arquivamento:			
Nº. do Auto de Infração:		Ind. de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	600411900613	Data da Extinção:		Cobrança(s) Administrativa(s):	0
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		
Motivo de Extinção:		Situação no Protesto:		Bloqueio no Ajuizamento:			

Ajuda

Insc. Anterior

Próx. Inscrição

Imp. Insc. Lec.

Imp. Res. Lec.

Voltar

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

JUNTADA

Aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
junto aos autos \_\_\_\_\_

Para constar, lavrei este \_\_\_\_\_ que se segue.

O(A) Escrivão(a) \_\_\_\_\_

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

RECEBIMENTO

Em 21 de 09 de 2018

recebi os presentes autos.

O(A) Escrivão(a) \_\_\_\_\_

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCLUSÃO

Aos 27 de 09 de 18

faço estes autos conclusos ad(è) MM. (e)

Juiz(iza) de Direito desta Vara. Para constar,

lavrei este.

O(A) Escrivão(a) \_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA - COMARCA DE TRÊS PONTAS  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL  
Tv. 25 de dezembro, nº 30, Centro, CEP 37.190-000



Executivo Fiscal nº 0694.11.005935-9

**Visto.**

1) Defiro o pedido de suspensão do andamento do processo pelo prazo indicado pela Fazenda exequente.

2) Decorrido o prazo, intime-se a parte credora para se manifestar, requerendo o que entender de direito, em 10 dias.

3) Findo o prazo, intime-se o exequente, pessoalmente, e por seu procurador via DJE, para que adotem as providências necessárias quanto ao andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 485, §1º, do Código de Processo Civil de 2015), sob pena de extinção do processo.

Intime-se. Cumpra-se.

Três Pontas, 27/09/18.

**ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA**  
Juíza de Direito

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

RECEBIMENTO

Em 28 de 09 de 18.

recebi os presentes autos.

O(A) Escrivão(ã) m.

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o prep  
da suspensão  
está suspenso, disp,  
inspirado

20 de 01 de 19  
(A) Escrivão(a) jm

REMESSA

Legenda Nacional

Três Pontas, 20 de FEV 2019 de 19  
Escrito(a) jm

PSFN/VARGINHA/MG  
PROTOCOLO EM

20 FEV 2019



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Varginha



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TRÊS PONTAS/MG**

**Processo: 0059359-13.2011.8.13.0694**

A **União** (Fazenda Nacional), nos autos em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, por seu Procurador que esta subscreve, informar e requerer o que segue.

Em fls. 33, foi expedido termo de penhora do imóvel de matrícula 8.080 (CRI de Três Pontas), como garantia de parte da execução fiscal.

Ante o exposto, requer-se seja oficiado o CRI de Três Pontas, para que efetue o registro da penhora no imóvel de matrícula 8.080.

Acosta a União o valor atualizado do débito.

Nestes termos, pede deferimento.

Varginha, 26 de fevereiro de 2019.

*TIAGO DA SILVA FONSECA*

**TIAGO DA SILVA FONSECA**  
Procurador da Fazenda Nacional

Estado de Minas Gerais

**DEFERIMENTO**  
20 MAR 2019

de \_\_\_\_\_  
em todos os pontos autos.

(A) Escrivão(s) \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

pedido de expedição de ofício

22 VARA TRÊS PONTAS/MG 21/MAR/2019 17:13

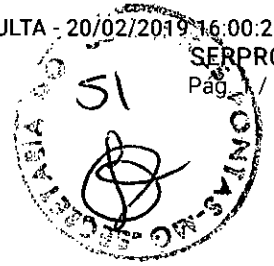
22 VARA TRÊS PONTAS/MG 21/MAR/2019 17:13



\_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



## Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1  
Inscrições Seleccionadas: 1  
Parâmetro de Localização: 6061100120274

---

1º Devedor:	JOAO SERGIO REIS
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	030.304.156-00
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	21146 000541/2011-14
Nº Inscrição:	60 6 11 001202-74
Receita:	1535 / DIV. ATIVA-FUNCAFE-DACAO PGTO
Data Inscrição:	11/03/2011
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	593591320118130694
Procuradoria Responsável:	VARGINHA
Valor Inscrito:	R\$ 56.464,33 (UFIR 53.062,99)
Valor Consolidado:	R\$ 101.003,39

Somatório das inscrições

---

Valor Inscrito: R\$ 56.464,33 (UFIR 53.062,99)  
Valor Consolidado: R\$ 101.003,39  
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

---

FIM DO RELATÓRIO

---

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCLUSÃO

Aos \_\_\_\_\_ de 04 ABR 2019 de \_\_\_\_\_

faço estes autos conclusos ao(à) MM.(A)  
Juiz(iza) de Direito desta Vara. Para constar,  
havrei este.

O(A) Escrivão(a): \_\_\_\_\_ *jm.*

*Viso.*

*OFFIC-SE CONFORME LEVANTADO.*

*I-SE.*

*TP. 0410/107.*

Aline Cristina Modesto da Silva  
JUIZA DE DIREITO

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

RECEBIMENTO

Em 09 de 04 de 19  
recebi os presentes autos.

O(A) Escrivão(ã) \_\_\_\_\_ *[Assinatura]*





# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TRÊS PONTAS

Fórum "Dr. Carvalho de Mendonça" - Tv. 25 de dezembro, 30, Centro, 37.190-000 ☎ 35 3265-9450

OFÍCIO N°.5935/2019

REFERÊNCIA: Processo n° 0694.11.005935-9

Quando da resposta, favor informar a referência.

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: JOÃO SÉRGIO REIS

Três Pontas, 25 de abril de 2019.

Senhor Oficial

Pelo presente, nos autos do processo em epígrafe, requisito a Vossa Senhoria para que efetue o registro da penhora no imóvel de matrícula 8.080.

VALOR DA CAUSA: **R\$58.581,74** (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) em 20/06/2011.

Cordialmente,

ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA  
Juíza de Direito

Ilm° Sr.

CARLOS VINICIUS MASCARENHAS DO AMARAL

DD. OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PONTAS.

PRAÇA PREFEITO FRANCISCO JOSÉ DE BRITO, 13 - CENTRO

TRÊS PONTAS/MG

CEP: 37.190-000

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

JUNTADA

Aos 17 de Junho de 2019  
junto aos autos 1-59

que se segue.

Para constar, foi este

(A) Escrivão(s)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE TRÊS PONTAS-MG**

Praça Prefeito Francisco José de Brito, nºs 13/15, Centro, CEP 37.190-000 Tel/Fax: (35) 3265-1261

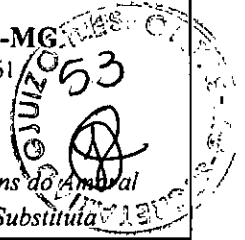
*Carlos Vinícius Mascarenhas do Amaral*

*Oficial*

*Lusia Martins do Amaral*  
*Escrevente Substituta*

*Monique Martins do Amaral*  
*Oficial Substituta*

*Thaynara Martins do Amaral*  
*Escrevente Substituta*



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TRÊS PONTAS/MG.**

Ref. Ofício nº 5935/2019

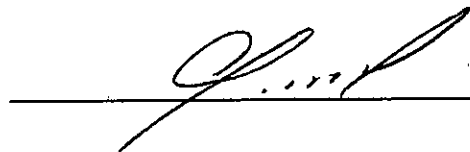
Processo nº 0694.11.005935-9

Três Pontas/MG, 09 de maio de 2019.

Meritíssima Juíza,

**A Escrevente Substituta deste Registro de Imóveis, em  
cumprimento ao ofício supra que requisitou a penhora do bem nele citado,  
vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, encaminhar a  
AVERBAÇÃO EFETIVADA.**

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_

Carlos Vinícius  
Mascarenhas do Amaral  
- Oficial -

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA  
DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TRÊS PONTAS/MG.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81320197486713

Nome original: 00001F\_00001V.pdf

Data: 10/05/2019 10:44:03

Remetente:

Carlos Vinícius Mascarenhas do Amaral

Ofício do Registro de Imóveis de Três Pontas

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0694.11.005935-9.

Assunto: Ofício nº 5935 2019

23 VARA TRÊS PONTAS/MG 5131360 15/MAI/2019 17:13  
VARA TRÊS PONTAS/MG 5131360 15/MAI/2019 17:13



REMESSA

União (requerer o que de direitos)

Três Portas, de 0602 14W02 de 20 MAI 2019

Escrivão: m.

MM. Juiz/Juíza

A FPMTP, por seu procurador, Respeitosamente, manifesta não ser parte na feita

N.T. P.D.

T.P., 22/05/2019

Marcel Semião de Brito  
Procurador Jurídico I  
OAB/MG 155.317  
Portaria nº2.883/2016

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

RECEBIMENTO

Em 29 de 05 de 2019

recebi os presentes autos.

O(A) Escrivão(a) \_\_\_\_\_

REMESSA

União (requerer o que de direitos)

Três Portas, de 19 JUN 2019

Escrivão: m.



PSFN/VARGINHA/MG  
PROTOCOLO EM  
19 JUN 2019  
G

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Aos 29 de JUL de 2019  
junto aos autos fls. 55 e 56  
que se segue.

Para constar, lavrei este.

O(A) Escrivão(s) [Assinatura]





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Varginha



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TRÊS PONTAS/MG**

**Processo: 0059359-13.2011.8.13.0694**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, nos autos em epígrafe, vem perante Vossa Excelência, por seu procurador que esta subscreve, expor e requerer o que se segue:

Em fls. 33, foi expedido termo de penhora do imóvel de matrícula 8.080 (CRI de Três Pontas), como garantia à presente execução.

Nesse contexto, requer-se a expedição de mandado de avaliação do imóvel penhorado.

Acosta o valor atualizado do débito.

Nestes termos, pede deferimento.

Varginha, 2 de julho de 2019.

**TIAGO DA SILVA FONSECA**  
Procurador da Fazenda Nacional

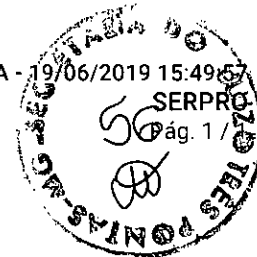
Pedido de avaliação

23 VARA TRÊS PONTAS/MG 5433310 24/JUL/2019 14:16

23 VARA TRÊS PONTAS/MG 5433310 24/JUL/2019 14:16







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1  
Inscrições Seleccionadas: 1  
Parâmetro de Localização: 60.6.11.001202-74

1º Devedor:	JOAO SERGIO REIS
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	030.304.156-00
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	21146 000541/2011-14
Nº Inscrição:	60 6 11 001202-74
Receita:	1535 / DIV. ATIVA-FUNCAFE-DACAO PGTO
Data Inscrição:	11/03/2011
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	593591320118130694
Procuradoria Responsável:	VARGINHA
Valor Inscrito:	R\$ 56.464,33 (UFIR 53.062,99)
Valor Consolidado:	R\$ 102.143,97

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 56.464,33 (UFIR 53.062,99)  
Valor Consolidado: R\$ 102.143,97  
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO



Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso

CONCLUSÃO

Aos 01 de AGO de 2019

faço estes autos conclusos ao(s) Sr(s) Juiz(iza) de Direito desta Vara. Para constar,  
levei o(s)

D(A) Exatidão(ões) 08

*[A large, handwritten flourish or signature mark is present in the center of the page.]*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA - COMARCA DE TRÊS PONTAS  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL  
Tv. 25 de dezembro, nº 30, Centro, CEP 37.190-000



Autos do processo nº. 0694.11.005935-9

**Visto.**

F. 55: expeça-se mandado para avaliação do bem penhorado.

Intime-se. Cumpra-se.

Três Pontas, 01/08/19.

**ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA**  
Juíza de Direito

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

RECEBIMENTO

Em \_\_\_\_\_ de **06 AGO 2019** de \_\_\_\_\_.

recebi os presentes autos.

O(A) Escrivão(ã) \_\_\_\_\_



REMESSA

A União (verba pl man-  
dade)

Três Faltas de 08 de 19

Escritão: M.

PSFN/VARGINHA/MG  
PROTOCOLO EM  
20 AGO 2019  
6

\_\_\_\_\_





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Varginha-MG



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TRÊS PONTAS – MG.**

**Processo: 0694.11.005935-9**  
**Exequirente: União / Fazenda Nacional**  
**Executada: João Sergio Reis**

A **UNIÃO**, pela Procuradora da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, à presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe, informar que a guia para expedição do mandado foi devidamente recolhida (ordem bancária nº 801791 de 30/09/2019).

Dessa forma, requer-se o prosseguimento do feito.

Nestes termos, pede deferimento.

PSFN/Varginha-MG, 10 de Outubro de 2019.

*VENINA DE CASTRO SILVEIRA*  
VENINA DE CASTRO SILVEIRA  
Procuradora da Fazenda Nacional

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**RECEBIMENTO**

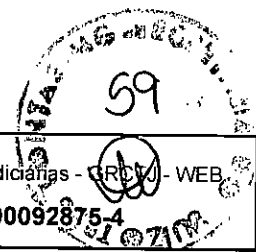
Em 04 de 11 de 2019  
recebi os presentes autos.

O(A) Escrivão(s) *[Signature]*

22ª VARA TRÊS PONTAS/MG 04/NOV/2019 13:41

Praça Governador Benedito Valadares, 30, Centro, Varginha-MG, CEP:37002-023





		<b>Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais</b> Justiça de 1ª e 2ª Instâncias		Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciais - GRCJ - WEB <b>Número da Guia: 0694.19.00092875-4</b>	
Beneficiário			CNPJ	Agência / Cód. Beneficiário	
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais			21.154.554/0001-13	0085 / 562058-9	
Endereço do Beneficiário		UF	CEP	Nosso Número	
Av. Afonso Pena, 4001 - Serra - Belo Horizonte		MG	30.130-911	14069419000928754-1	
Identificação do Pagador			CPF/ CNPJ do Pagador		
JOÃO SÉRGIO REIS			03030415600		
Referência do Recolhimento					
Comarca/Vara: Três Pontas/2ª VARA CÍVEL					
Valor da Causa: R\$ 58.581,74					
Número do Processo: 0694.11.005935-9 (0059359-13.2011.8.13/0694)					
Discriminação dos valores a recolher guia: Atos de oficiais / ocasionais / despesas postais					
CITAR/NOTIF/INTIMAR/PENH/AVALIAR/PRISÃO ..... 1 ..... R\$ 23,00 <b>VALOR TOTAL ..... R\$ 23,00</b>					
Informações Complementares: <b>ATENÇÃO:</b> . Não pagar após o vencimento - 02/10/2019; . Proibido cobrar multas/mora/acréscimos ou conceder descontos/abatimentos/deduções; . O prazo de validade da guia não se sobrepõe, derroga ou modifica o prazo processual a que está vinculado o recolhimento; . A prova do recolhimento se fará pela própria guia autenticada mecanicamente ou pela guia acompanhada do comprovante definitivo do efetivo pagamento. A autenticação na guia ou o comprovante emitido pelo guichê de caixa deverão ser originais. Não fará prova do recolhimento o comprovante emitido por canais eletrônicos relativo ao serviço de agendamento ou outro similar que possa vir a ser cancelado, por iniciativa do Banco ou do correntista.					
Data de Emissão	Data de Validade	Valor do Documento		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - RECIBO DO PAGADOR	
11/09/2019	02/10/2019	R\$ 23,00			

1ª Via - Autos

		104-0	10495.62059 89069.141946 00092.875459 8 80300000002300		
Local de Pagamento					
<b>PAGAR PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE</b>					
Beneficiário: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais			CNPJ: 21.154.554/0001-13	Vencimento: 02/10/2019	
Endereço: Av. Afonso Pena, 4001 - Serra - Belo Horizonte			CEP: 30.130-911	Agência / Código do Beneficiário	
			0085 / 562058-9		
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie DOC	Acerte	Data process.	Nosso Número
11/09/2019	0694.19.00092875-4	OU	N	11/09/2019	14069419000928754-1
do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	xValor	(=) Valor Documento
	RG	R\$			R\$ 23,00
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)					
<b>ATENÇÃO:</b> . Não pagar após o vencimento; . Proibido cobrar multas/mora/acréscimos ou conceder descontos/abatimentos/deduções; . O prazo de validade da guia não se sobrepõe, derroga ou modifica o prazo processual a que está vinculado o recolhimento; . A prova do recolhimento se fará pela própria guia autenticada mecanicamente ou pela guia acompanhada do comprovante definitivo do efetivo pagamento. A autenticação na guia ou o comprovante emitido pelo guichê de caixa deverão ser originais. Não fará prova do recolhimento o comprovante emitido por canais eletrônicos relativo ao serviço de agendamento ou outro similar que possa vir a ser cancelado, por iniciativa do Banco ou do correntista.					
Pagador: JOÃO SÉRGIO REIS			CPF / CNPJ: 03030415600		
Sacador / Avalista			Cód Baixa.		

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



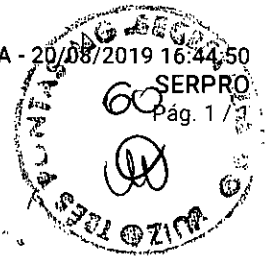
2ª Via



2021







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1  
Inscrições Seleccionadas: 1  
Parâmetro de Localização: 6061100120274

1º Devedor:	JOAO SERGIO REIS
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	030.304.156-00
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	21146 000541/2011-14
Nº Inscrição:	60 6 11 001202-74
Receita:	1535 / DIV. ATIVA-FUNCAFE-DACAO PGTO
Data Inscrição:	11/03/2011
Data Primeira Cobrança:	
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	593591320118130694
Procuradoria Responsável:	VARGINHA
Valor Inscrito:	R\$ 56.464,33 (UFIR 53.062,99)
Valor Consolidado:	R\$ 102.731,20

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 56.464,33 (UFIR 53.062,99)  
Valor Consolidado: R\$ 102.731,20  
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Aos 04 de JUNTA DA 11 de 2019  
junto aos autos 61  
que se segue.

Para constar, lavrei esta.

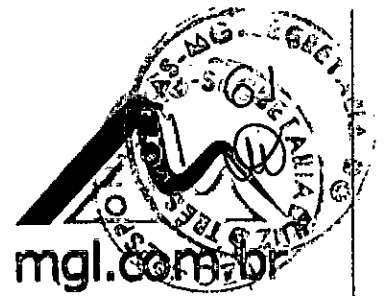
O(A) Escrivão(s) (11)



Exmo. Dr(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas/MG

Ref. Comunicação de leilão 0004524-16.2008.401.3809 – ART.889, CPC.

Processo: 0059359-13.2011.813.0694



O Leiloeiro Público Oficial vem respeitosamente comunicar:

Fomos nomeados para realizar leilão no processo de n.0004524-16.2008.401.3809. Comunicamos que o bem que será levado a leilão também esta penhorado nos autos 0059359-13.2011.813.0694, conforme matrícula do imóvel.

O leilão será no dia 04/09/2019 às 10:00 e o segundo leilão 04/09/2019 às 11:00, local Auditório Associação Comercial de Varginha situado na Rua, Presidente Antônio Carlos, 303, Centro em Varginha/MG e simultaneamente através da plataforma eletrônica [www.fernandoleiloeiro.com.br](http://www.fernandoleiloeiro.com.br). Caso não haja licitantes na data indicada ficam designados novos leilões para os dias ; 1º leilão 19/11/2019 às 10:00, 2º leilão 19/11/2019 às 10:15 através da plataforma eletrônica [www.fernandoleiloeiro.com.br](http://www.fernandoleiloeiro.com.br). O edital em completo encontra-se neste site.

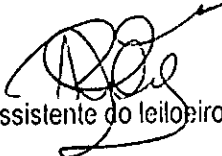
Nos termos do CPC/15, Art. 889 ficam as partes cientificadas com urgência via publicação no diário eletrônico ou por carta registrada ou mandado ou edital acerca do leilão que será realizado no processo supracitado.

*Art. 889, serão cientificadas da alienação, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência: V - O credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução;*

O leiloeiro coloca-se sempre a disposição de Vossa Excelência, inclusive para a realização de leilões e, manifesta protesto da mais elevada estima e consideração.

28 de agosto 2019

Respeitosamente.

  
Assistente do leiloeiro

Em Itáuna - MG  
Rua Idalina Dornas, 13  
B. Universitário  
CEP: 35681-156  
Tel.: (37) 3242-2218  
(37) 9 9862-5659  
[mgl@mgl.com.br](mailto:mgl@mgl.com.br)  
[www.mgl.com.br](http://www.mgl.com.br)

Belo Horizonte - MG  
Auditório

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que ao tentar impedir o mandado de avaliação verifiquei que o saldo está insuficiente.

10 de 01 de 2020  
O(A) Escrivão(a) \_\_\_\_\_ m.

REMESSA

União  
19 de 02 de 2020  
O(A) Escrivão(a) \_\_\_\_\_ m.

REMESSA

Em 23 de 01 de 2020  
faço a remessa dos autos à(ao)  
União  
Para constar, lavrei este.  
O(A) Escrivão(a) \_\_\_\_\_

PSFN/VARGINHA/MG  
PROTOCOLO EM  
23 JAN 2020  
G

RECEBIMENTO

Aos 18 de AGO 2020 de \_\_\_\_\_  
recebi estes autos. Para constar, lavrei este  
O(A) Escrivão(a) \_\_\_\_\_

JUNTADA

Aos 10 de AGO 2020 de \_\_\_\_\_  
junto aos autos 705.62 e 63  
que se segue.  
Para constar, lavrei este.  
O(A) Escrivão(a) \_\_\_\_\_





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Varginha



EXMO(A). SR(A). JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TRÊS PONTAS

Execução Fiscal (SIDA) nº 0059359-13.2011.8.13.0694  
Exequente: União (Fazenda Nacional)  
Executado: JOAO SERGIO REIS

A UNIÃO, pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, a presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe, informar que a guia para expedição do mandado foi devidamente recolhida (ordem bancária nº 800419 de 02/03/2020).

Dessa forma, requer-se o prosseguimento do feito.

Nestes termos, pede deferimento.

PSFN/Varginha-MG, 13 de março de 2020.

  
P/ BRUNA MACHADO LUCAS GOMES FERNANDES  
Procuradora da Fazenda Nacional

Vânia de Oliveira Maciel  
Procuradora da Fazenda Nacional  
Mat. SIAPE 1143620 - OAB/MG 60.003



\*00593591320118130694\*

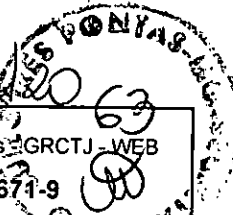


Assinado eletronicamente por: GIVANILDO CORNELIO DE OLIVEIRA - 20/10/2021 17:30:43



08800419

02/03/2020

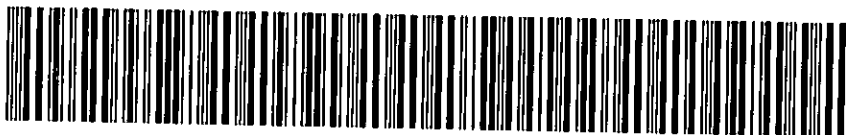


		Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de 1ª e 2ª Instâncias		Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciais - GRCTJ - WEB	
Número da Guia: 0694.20.08950671-9					
Beneficiário Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais		CNPJ 21.154.554/0001-13	Agência / Cód. Beneficiário 1615-2 / 212000-3		
Endereço do Beneficiário Av. Afonso Pena, 4001 - Serra - Belo Horizonte		CEP 30.130-911	Nosso Número 32221640000116031		
Identificação do Pagador União Fazenda Nacional		CPF / CNPJ do Pagador 00394460022463			
Referência do Recolhimento					
Comarca/Vara: Três Pontas/2ª VARA CÍVEL Valor da Causa: R\$ 58.581,74 Número do Processo: 0059359-13.2011.8.13/0694					
Discriminação dos valores a recolher guia: Atos de oficiais / ocasionais / despesas postais					
CITAR/NOTIF/INTIMAR/PENHA/AVALIAR/PRISÃO - Distância Rural: 70 Km					R\$ 165,90
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 165,90</b>
Informações Complementares: ATENÇÃO: - Não pagar após o vencimento - 13/03/2020; - Proibido cobrar multas/mora/acréscimos ou conceder descontos/abatimentos/deduções; - O prazo de validade da guia não se sobrepõe, derroga ou modifica o prazo processual a que está vinculado o recolhimento; - A prova do recolhimento se fará pela própria guia autenticada mecanicamente ou pela guia acompanhada do comprovante definitivo do efetivo pagamento. A autenticação na guia ou o comprovante emitido pelo guichê de caixa deverão ser originais. Não fará prova do recolhimento o comprovante emitido por canais eletrônicos relativo ao serviço de agendamento ou outro similar que possa vir a ser cancelado, por iniciativa do Banco ou do correntista.					
Data de Emissão 19/02/2020	Data de Validade 13/03/2020	Valor do Documento R\$ 165,90		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - RECIBO DO PAGADOR	

1ª Via - Autos

		001-9	00190.00009 03222.164000 00116.031170 3 81930000016590		
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					
Beneficiário: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais		CNPJ: 21.154.554/0001-13		Vencimento 13/03/2020	
Endereço: Av. Afonso Pena, 4001 - Serra - Belo Horizonte		CEP: 30.130-911		Agência / Código do Beneficiário 1615-2 / 212000-3	
Data do Documento 19/02/2020	Nº do Documento 0694.20.08950671-9	Espécie DOC OU	Acerto N	Data process. 19/02/2020	Nosso Número 32221640000116031
o Banco	Carteira 17	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	xValor	(=) Valor Documento R\$ 165,90
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) ATENÇÃO: - Não pagar após o vencimento; - Proibido cobrar multas/mora/acréscimos ou conceder descontos/abatimentos/deduções; - O prazo de validade da guia não se sobrepõe, derroga ou modifica o prazo processual a que está vinculado o recolhimento; - A prova do recolhimento se fará pela própria guia autenticada mecanicamente ou pela guia acompanhada do comprovante definitivo do efetivo pagamento. A autenticação na guia ou o comprovante emitido pelo guichê de caixa deverão ser originais. Não fará prova do recolhimento o comprovante emitido por canais eletrônicos relativo ao serviço de agendamento ou outro similar que possa vir a ser cancelado, por iniciativa do Banco ou do correntista.					(-) Desconto / Abatimento ..... (-) Outras Deduções ..... (+) Mora / Multa ..... (+) Outros Acréscimos ..... (=) Valor Cobrado R\$ 165,90
Pagador União Fazenda Nacional		CPF / CNPJ: 00394460022463			
Sacador / Avalista		Cód Baixa			

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



2ª Via

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
CERTIDÃO - EXPEDIÇÃO DE MANDADO  
Certifico que expedi o(s) seguinte(s) mandado(s).

02

tendo sido enviado(s) à Central em

21 / 10 / 2020 Dou fé.  
21 de 20 de 10 de 2020  
(X) Escrivão(s) jm.

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

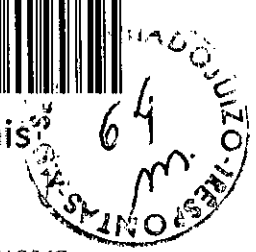
JUNTADA

Aos 26 de 04 de 21  
junto aos autos mandado 2

que se segue  
Para constar, lavrei este.

(X) Escrivão(s) jm.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE TRÊS PONTAS - JUSTIÇA COMUM

FÓRUM DR. CARVALHO DE MENDONÇA

TV 25 DE DEZEMBRO, 30 - CENTRO - CEP: 37190000 - Tel: (35) 3265-1024 - TRÊS PONTAS/MG

246 - MANDADO DE AVALIAÇÃO

2ª VARA CÍVEL

PROCESSO: 0059359-13.2011.8.13.0694 / 0694.11.005935-9 MANDADO: 2  
EXECUÇÃO FISCAL - Distribuído em 06/10/2011

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: JOÃO SÉRGIO REIS

612

Pessoa cujo(s) bem(ns) será(ão) avaliado(s) :

JOÃO SÉRGIO REIS

- RG: 1909475/MG - CPF: 030.304.156-00

Data de Nascimento:

Endereço:

FZ SERRA, 0 - Fone:

ZR FAXINA - CEP: 37190000 - TRÊS PONTAS/MG

O(A) MM(a). Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a), que, em cumprimento a este, proceda à AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) abaixo discriminado(s), ou relacionado(s) em anexo, lavrando o auto respectivo.

DESPACHO JUDICIAL

BEM A SER AVALIADO: UM IMÓVEL RURAL, COM DESCRIÇÃO COMPELA, EM ANEXO. O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DEVERÁ INTIMAR O EXECUTADO E SEU CÔNJUGE, SE CASADO FOR, DA AVALIAÇÃO REALIZADA.

TRÊS PONTAS, 20 de outubro de 2020.

Escrivã(a) Judicial  
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Givanildo Cornelio de Oliveira  
Escrivão Judicial  
Gerente de Secretaria  
RPI 12907-2

Ciente: \_\_\_\_\_

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

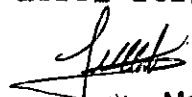
<p>Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: <b>ADILSON URIAS MARTINS</b> <b>REGIÃO: 15 - ZONA RURAL 17 KM</b></p> <p>Verba Indenizatória de R\$ 40,29 já empenhada.</p>	<p><b>Mandado: 2</b> <b>COM VERBA</b> <b>INDENIZATÓRIA</b></p> <p>Certidão: <input type="checkbox"/> Verso <input type="checkbox"/> Anexa</p>
--	---

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 AS 18 HORAS

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NOS JUÍZADOS ESPECIAIS É DE 08:00 AS 18 HORAS

C e r t i d ã o

Certifico que  
procedi avaliação, conforme  
folha datilografada que se-  
gue anexa, segundo formali-  
dades legais.\*\*\*\*\*  
-T.Pontas/ 16-abril-2021.-

  
Adilson Urias Martins  
Oficial de Justiça  
Mat. 110.437

autos: 0694 11 005935-9//mand.02//2ªvara

Fazenda Nacional  
João Sérgio Reis




=AVALIAÇÃO JUDICIAL=

Uma sorte de terras de campo, no alto da serra de Três Pontas, com área de 58,08 hectares, situada no lugar denominado "Serra", neste município, com matrícula nº 8.080, lv.02 do C.R.I.local.

Trata-se de terras sem qualquer cultura ou benfeitoria.

\* Avalio por ..... R\$700.000,00  
// Setecentos mil reais //

  
Adilson Urias Martins  
Oficial de Justiça  
Mat. 110.437

Três Pontas//16-abril-2021.-

REMESSA

A União

Treza Pontes, 40

O Escrivão: Jm

80



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Comarca de TRÊS PONTAS / 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

**TERMO DE JUNTADA**

PROCESSO Nº 0059359-13.2011.8.13.0694

[CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): OFÍCIO.

TRÊS PONTAS, data da assinatura eletrônica

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, TRÊS PONTAS - MG - CEP: 37190-000



Exmo. Dr(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas/MG

Processo: 0059359-13.2011.813.0694



Ref. Comunicação de leilão processo nº 0004524-16.2008.401.3809- ART.889, CPC.

O Leiloeiro Público Oficial vem respeitosamente comunicar:

Fomos nomeados para realizar leilão no processo de n.0004524-16.2008.401.3809 – ART.889, CPC. Comunicamos que o bem que será levado a leilão também esta penhorado nos autos 0059359-13.2011.813.0694, conforme matrícula do imóvel.

Nos termos do CPC/15, Art. 889 ficam as partes científicas com urgência via publicação no diário eletrônico ou por carta registrada ou mandado ou edital acerca do leilão que será realizado no processo supracitado.

*Art. 889, serão científicas da alienação, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência: V - O credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução;*

O leilão eletrônico no processo nº 0004524-16.2008.401.3809 será no dia 05/11/2021 às 10:00 e o segundo leilão 05/11/2021 às 10:15 através da plataforma eletrônica [www.mgl.com.br](http://www.mgl.com.br). O edital completo encontra-se neste site.

O leiloeiro coloca-se sempre a disposição de Vossa Excelência, inclusive para a realização de leilões e, manifesta protesto da mais elevada estima e consideração.

26 de outubro 2021

Respeitosamente.

  
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO  
LEILOEIRO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
JUCEMG 445

Em Itaipava - MG  
Rua Idalina Dornas, 13  
B. Universitário  
CEP: 35681-156  
Tel: (37) 3242-2218  
(37) 9-9862-5659  
mgl@mgl.com.br  
www.mgl.com.br

Belo Horizonte - MG  
Auditoria



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de TRÊS PONTAS / 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

FICA A PARTE EXECUTADA INTIMADA ACERCA DA VIRTUALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NOS TERMOS DAS PORTARIAS CONJUNTAS Nº 1.025 E Nº 1.026/PR/2020.

**TRÊS PONTAS, data da assinatura eletrônica.**

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, TRÊS PONTAS - MG - CEP: 37190-000









## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de TRÊS PONTAS / 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

FICA A PARTE EXEQUENTE INTIMADA ACERCA DA VIRTUALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NOS TERMOS DAS PORTARIAS CONJUNTAS Nº 1.025 E Nº 1.026/PR/2020.

**TRÊS PONTAS, data da assinatura eletrônica.**

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, TRÊS PONTAS - MG - CEP: 37190-000





Execução Fiscal (SIDA) nº 0059359-13.2011.8.13.0694

Exequente: **União (Fazenda Nacional)**

Executado: **JOAO SERGIO REIS**

**A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pelo Procurador (a) que está subscreve, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., manifestar ciência dos atos praticados nos autos e requerer o que segue:

Conforme ofício juntado pelo Sr. leiloeiro, havia leilão eletrônico agendado para 05/11/2021 em razão da **execução fiscal nº 0004524-16.2008.4.01.3809**.

Requer-se, portanto, **que seja oficiado o juízo da 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Varginha/MG, a fim de que informe se há saldo remanescente**.

Em sendo negativa a resposta, pugna pela designação de hasta pública no presente feito.

Nestes termos, pede deferimento.

Minas Gerais, (data na assinatura digital).

(Nome na assinatura digital)

**Procurador (a) da Fazenda Nacional**

Núcleo Regional de Cobrança Ordinária

Núcleo de Triagem de Execuções Fiscais





## MINISTÉRIO DA FAZENDA

## Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 1 Inscrições Selecionadas:  
Parâmetro de Localização: 0600411900613  
Seções Selecionadas: RLO, RSE

**1º Devedor:** JOAO SERGIO REIS

**Tipo de Devedor:** Principal

**CPF/CNPJ:** 030304156-00

**Situação:** ATIVA AJUIZADA

**Nº Processo Administrativo:** 21146 000541/2011-14 **Nº Inscrição:** 60 6 11 001202-74

**Data Inscrição:** 11/03/2011

**Nº Processo Judicial:**

**Procuradoria da Inscrição:** VARGINHA

**Nº Único de Processo Judicial:** 00593591320118130694

**Procuradoria Responsável:** MINAS GERAIS

**Valor Inscrito:** R\$ 56.464,33 (UFIR 53.062,99)

**Valor Consolidado:** R\$ 107.191,88

## SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

**Valor Inscrito:** R\$ 56.464,33 (UFIR 53.062,99)

**Valor Consolidado:** R\$ 107.191,88

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

## Final do Relatório





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Comarca de TRÊS PONTAS / 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

**CERTIDÃO - DECURSO DE PRAZO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem qualquer manifestação do(s) / da(s) PARTE RÉ.

TRÊS PONTAS, data da assinatura eletrônica.

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, TRÊS PONTAS - MG - CEP: 37190-000





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

**PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694**

EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO: JOAO SERGIO REIS

**Visto.**

Oficie-se ao Juízo da 1ª Vara Federal de Varginha conforme requerido.

Com a resposta nos autos, intime-se o exequente para manifestação.

Intime-se. Cumpra-se.

Três Pontas/MG, 12 de janeiro de 2022.

***ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA***

**Juíza de Direito**

**(assinado eletronicamente)**





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Comarca de TRÊS PONTAS / 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

Segue Ofício. **Conferido.**

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, TRÊS PONTAS - MG - CEP: 37190-000





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMARCA DE TRÊS PONTAS  
FORO DE TRÊS PONTAS  
2.<sup>a</sup> VARA CÍVEL

Travessa 25 de Dezembro, n.º 30, Centro, Três Pontas/MG – CEP 37.190-000

Fone: 35-3265-9450 – Três Pontas/MG – Email: [tsp2secretaria@tjmg.jus.br](mailto:tsp2secretaria@tjmg.jus.br)

**Horário de Atendimento ao público: das 12h00min às 18h00min**

**Ofício – Processo Eletrônico - PJE**

Processo Eletrônico n.º **0059359-13.2011.8.13.0694.**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal.**  
Exequente: **União (Fazenda Nacional).**  
Executado: **João Sérgio Reis.**  
Valor da Causa: **R\$58.581,74.**  
Data: **19/01/2022.**  
Advogados: **Dr. Tiago Gabriel Gomes de Souza – Procurador Federal.**

**MM.º Juiz(íza) Federal,**

Por intermédio do presente, em atenção ao requerido pelo Exequente, solicito a Vossa Excelência informar a esta Unidade Judiciária o resultado leilão eletrônico realizado nos autos n.º 004524-16.2008.401.3809, no dia 05/11/2021, às 10h00min (primeiro leilão) e 10h15min (segundo leilão) e, na hipótese ter havido arrematação, se houve saldo remanescente e qual o seu valor.

Esclareço que a resposta poderá ser enviada ao e-mail da Unidade Judiciária [tsp2secretaria@tjmg.jus.br](mailto:tsp2secretaria@tjmg.jus.br)

Aproveito a oportunidade para elevar a Vossa Senhoria, meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA**  
**Juíza de Direito**  
*(Documento Assinado eletronicamente)*

Exmo(a) Senhor(a)

**Dr. Sérgio Santos Melo**

**1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Varginha/MG**

Avenida Princesa do Sul, n.º 1855, Bairro Rezende

Varginha/MG

CEP 37062-447





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE TRÊS PONTAS/2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas/MG

PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

## **CERTIDÃO**

Certifico que encaminhei o ofício de ID 7847728058.

TRÊS PONTAS, 20 de janeiro de 2022.

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, TRÊS PONTAS - MG - CEP: 37190-000





# Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 20/01/2022 às 13:43

## RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

**Código de rastreabilidade:** 813202214006836

**Documento:** OFÍCIO VARA FEDERAL.pdf

**Remetente:** Secretaria da 2ª Vara Cível da comarca de Três Pontas ( Marcela Miari Brito Castro )

**Destinatário:** SJMG - SSJ - 1ª Vara de Varginha ( TRF1 )

**Data de Envio:** 20/01/2022 13:43:03

**Assunto:** OFÍCIO AUTOS Nº 0059359-13.2011.8.13.0694.



petição em pdf



---

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de TRÊS PONTAS –  
MINAS GERAIS – Minas Gerais

**PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694**

**JOÃO SÉRGIO REIS, executado**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem a insigne presença de Vossa Excelência, requerer habilitação das novas procuradoras e exclusão da Advogada Gizele Franciane Diniz Simões OAB 107.548, em razão de ter substabelecido **sem reservas**.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Varginha, 07 de fevereiro de 2021

Adriane Ribeiro Baldim Santos

Advogada OAB MG 73.405

---

Fones: (35) 3221-1602 | 99103-7379 - E-mail: [adrianebaldim.advocacia@hotmail.com](mailto:adrianebaldim.advocacia@hotmail.com)  
Rua Nepomuceno, 118 - Jardim Andere - CEP 37026-340 - VARGINHA-MG



---

## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, sem reservas de poderes, às advogadas, **Adriane Ribeiro Baldim Santos**, devidamente inscrita nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil secção de Minas Gerais sob o nº 73.405 e **Simone de Brito Gandini**, devidamente inscrita nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil secção de Minas Gerais sob o nº 145.393, com escritório à Rua Nepomuceno, 118 – Jardim Andere - Varginha - MG. CEP. 37026-340, os poderes a mim conferidos por **JOÃO SÉRGIO REIS**, nos autos do **processo nº 0059359-13.2011.8.13.0694**, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas/MG;

Varginha, 02 de fevereiro de 2022.

  
**GIZELE FRANCIANE DINIZ SIMÕES**  
**OAB/MG 107.548**

---

Digitizado com Cam





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE TRÊS PONTAS/2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas/MG

PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

### **CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que até a presente data, o ofício não foi respondido.

TRÊS PONTAS, 21 de março de 2022.

MARCELA MIARI BRITO CASTRO

CARGO

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, TRÊS PONTAS - MG - CEP: 37190-000





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

**PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694**

EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO: JOAO SERGIO REIS

**Visto.**

ID nº 8194243017: à Secretaria para cadastramento.

Reitere-se o ofício expedido.

Intime-se. Cumpra-se.

Três Pontas/MG, 23 de março de 2022.

***ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA***

**Juíza de Direito**

**(assinado eletronicamente)**





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Comarca de TRÊS PONTAS / 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

OFÍCIO EXPEDIDO.conferido.

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, TRÊS PONTAS - MG - CEP: 37190-000







# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMARCA DE TRÊS PONTAS  
FORO DE TRÊS PONTAS  
2.<sup>a</sup> VARA CÍVEL

Travessa 25 de Dezembro, n.º 30, Centro, Três Pontas/MG – CEP 37.190-000  
Fone: 35-3265-9450 – Três Pontas/MG – Email: [tsp2secretaria@tjmg.jus.br](mailto:tsp2secretaria@tjmg.jus.br)  
**Horário de Atendimento ao público: das 12h00min às 18h00min**

## Ofício – Processo Eletrônico - PJE

Processo Eletrônico n.º **0059359-13.2011.8.13.0694.**  
Classe - Assunto: **Execução Fiscal.**  
Exequente: **União (Fazenda Nacional).**  
Executado: **João Sérgio Reis.**  
Valor da Causa: **R\$58.581,74.**  
Data: **25/03/2022.**

MM.º Juiz(íza) Federal,

Por intermédio do presente, em atenção ao requerido pelo Exequente, solicito a Vossa Excelência informar a esta Unidade Judiciária o resultado do leilão eletrônico realizado nos autos n.º **004524-16.2008.401.3809**, no dia 05/11/2021, às 10h00min (primeiro leilão) e 10h15min (segundo leilão) e, na hipótese ter havido arrematação, se houve saldo remanescente e qual o seu valor.

Esclareço que a resposta poderá ser enviada ao e-mail da Unidade Judiciária [tsp2secretaria@tjmg.jus.br](mailto:tsp2secretaria@tjmg.jus.br).

Aproveito a oportunidade para elevar a Vossa Senhoria, meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA**  
Juíza de Direito  
(Documento Assinado eletronicamente)

**Exmo (a) Senhor (a)**  
**Dr. Sérgio Santos Melo**  
**1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Varginha/MG**  
**Avenida Princesa do Sul, n.º 1855, Bairro Rezende**  
**Varginha/MG**  
**CEP 37062-447.**





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE TRÊS PONTAS/2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas/MG

PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

### **CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que encaminhei o ofício expedido.

TRÊS PONTAS, 29 de março de 2022.

MARCELA MIARI BRITO CASTRO

CARGO

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, TRÊS PONTAS - MG - CEP: 37190-000





# Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 29/03/2022 às 09:17

## RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

**Código de rastreabilidade:** 813202214321455

**Documento:** PROCESSO\_ 0059359-13.2011.8.13.0694 - [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL - 0059359-13.2011.8.13.0694-1648555959617-1665633-oficio vara federal varginha (0059359-13.2011).pdf

**Remetente:** Secretaria da 2ª Vara Cível da comarca de Três Pontas ( Marcela Miari Brito Castro )

**Destinatário:** SJMG - 1ª VARA JEF ( TRF1 )

**Data de Envio:** 29/03/2022 09:15:28

**Assunto:** OFÍCIO REFERENTE AOS AUTOS Nº 0059359-13.2011.8.13.0694.



Imprimir





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE TRÊS PONTAS/2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas/MG

PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

### **CERTIDÃO**

Certifico que, até a presente data, o ofício não foi respondido.

TRÊS PONTAS, 6 de junho de 2022.

MARCELA MIARI BRITO CASTRO

CARGO

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, TRÊS PONTAS - MG - CEP: 37190-000





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO: [IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física]

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

### DESPACHO

Reitere-se o ofício expedido.

Sem prejuízo, entre em contato por telefone com a 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Varginha/MG, solicitando uma resposta ao ofício de ID n. 9089038072.

Intime-se. Cumpra-se.

TRÊS PONTAS, data da assinatura eletrônica.



**ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA**

**Juíza de Direito**

**(Assinado eletronicamente)**





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Comarca de TRÊS PONTAS / 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

OFÍCIO EXPEDIDO.

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, TRÊS PONTAS - MG - CEP: 37190-000





# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMARCA DE TRÊS PONTAS  
FORO DE TRÊS PONTAS  
2.<sup>a</sup> VARA CÍVEL

Travessa 25 de Dezembro, n.º 30, Centro, Três Pontas/MG – CEP 37.190-000  
Fone: 35-3265-9450 – Três Pontas/MG – Email: [tsp2secretaria@tjmg.jus.br](mailto:tsp2secretaria@tjmg.jus.br)  
**Horário de Atendimento ao público: das 12h00min às 18h00min**

## Ofício – Processo Eletrônico - PJE

Processo Eletrônico n.º **0059359-13.2011.8.13.0694.**  
Classe - Assunto: **Execução Fiscal.**  
Exequente: **União (Fazenda Nacional).**  
Executado: **João Sérgio Reis.**  
Valor da Causa: **R\$58.581,74.**  
Data: **27/06/2022.**

MM.º Juiz(íza) Federal,

Por intermédio do presente, em atenção ao requerido pelo Exequente, reitero o ofício datado de 25/03/2022, para solicitar a Vossa Excelência informar a esta Unidade Judiciária o resultado do leilão eletrônico realizado nos autos n.º **004524-16.2008.401.3809**, no dia 05/11/2021, às 10h00min (primeiro leilão) e 10h15min (segundo leilão) e, na hipótese ter havido arrematação, se houve saldo remanescente e qual o seu valor.

Esclareço que a resposta poderá ser enviada ao e-mail da Unidade Judiciária [tsp2secretaria@tjmg.jus.br](mailto:tsp2secretaria@tjmg.jus.br).

Aproveito a oportunidade para elevar a Vossa Senhoria, meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA**  
Juíza de Direito  
(Documento Assinado eletronicamente)

**Exmo(a) Senhor(a)**  
**Dr. Sérgio Santos Melo**  
**1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Varginha/MG**  
**Avenida Princesa do Sul, n.º 1855, Bairro Rezende**  
**Varginha/MG**  
**CEP 37062-447.**





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE TRÊS PONTAS/2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas/MG

PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

### **CERTIDÃO**

Certifico que encaminhei o ofício expedido.

TRÊS PONTAS, 29 de junho de 2022.

MARCELA MIARI BRITO CASTRO

CARGO

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, TRÊS PONTAS - MG - CEP: 37190-000



Número do documento: 22062913201095000009528819119

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22062913201095000009528819119>

Assinado eletronicamente por: MARCELA MIARI BRITO CASTRO - 29/06/2022 13:20:11

Num. 9532727200 - Pág. 1



# Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 29/06/2022 às 13:19

## RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

**Código de rastreabilidade:** 813202214789626**Documento:** oficio vara federal varginha (0059359-13.2011).pdf**Remetente:** Secretaria da 2ª Vara Cível da comarca de Três Pontas ( Marcela Miari Brito Castro )**Destinatário:** SJMG - SSJ - 1ª Vara de Varginha ( TRF1 )**Data de Envio:** 29/06/2022 13:16:50**Assunto:** OFÍCIO AUTOS Nº 0059359-13.2011.8.13.0694.

Imprimir





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE TRÊS PONTAS/2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas/MG

PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

### **CERTIDÃO**

Certifico que foi feito contato telefônico com a Vara Federal de Varginha e informaram que a resposta do ofício foi encaminhada por malote. Ao verificarmos, achamos a resposta, que havia sido recebida por servidor de outro setor.

TRÊS PONTAS, 29 de junho de 2022.

MARCELA MIARI BRITO CASTRO

CARGO

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, TRÊS PONTAS - MG - CEP: 37190-000





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Comarca de TRÊS PONTAS / 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

**TERMO DE JUNTADA**

PROCESSO Nº 0059359-13.2011.8.13.0694

[CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): Malote Digital.

TRÊS PONTAS, 29 de junho de 2022.

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, TRÊS PONTAS - MG - CEP: 37190-000





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40120229695213

Nome original: 0004524-16.2008.4.01.3809\_favoritos.pdf

Data: 31/01/2022 08:22:00

Remetente:

Rodrigo

SJMG - SSJ - 1ª Vara de Varginha

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.





Número: **0004524-16.2008.4.01.3809**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Varginha-MG**

Última distribuição : **23/09/2008**

Valor da causa: **R\$ 40.323.385,55**

Processo referência: **0004524-16.2008.4.01.3809**

Assuntos: **Títulos de Crédito**

Objeto do processo: **0694040053379**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIÃO FEDERAL (EXEQUENTE)			
ESPÓLIO DE JOAO SERGIO REIS (EXECUTADO)		ELIAS BOTTREL REIS (ADVOGADO) GIZELE FRANCIANE DINIZ SIMOES (ADVOGADO)	
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO (LEILOEIRO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
81156 7594	11/11/2021 10:31	Juntada de Certidão Negativa	Petição intercorrente
85575 5060	21/01/2022 14:54	Despacho	Despacho



Exmo. Dr. Juiz da 1ª Vara Federal de Varginha/MG

### CERTIDÃO DE LEILÃO

Processo: 0004524-16.2008.401.3809

Cod. Site: je13997

Aos 05/11/2021 o Leiloeiro Público Oficial procedeu com a realização do leilão de bens penhorados nos autos.

Foi empreendida a mais ampla e irrestrita divulgação, qual seja:

- \* Mala direta para comerciantes, profissionais liberais e possíveis compradores;
- \* Divulgação em jornais locais;
- \* Redes sociais (Facebook, Google Adwords);
- \* Publicidade em sites relacionados;
- \* E-mails para os arrematantes cadastrados;
- \* Telemarketing direcionado ao público alvo.

Apesar da ampla divulgação e de contatos de interessados o(s) bem(ns) não recebeu(ram) lance.

Considerando a existência de interessados vimos respeitosamente sugerir a designação de novos leilões com o objetivo de positivar o leilão e satisfazer o objetivo da execução e anseio das partes.

MM. Juiz, em sendo aceito a designação de novos leilões, estes leiloeiros colocam a disposição para:.

Confecção do edital;

Envio do edital para publicação;

Intimação das partes.

Agradecemos à indicação e esperamos poder servir em todos os processos que requeiram a intervenção do Leiloeiro Oficial e que tramitam neste respeitável juízo.

Respeitosamente, .

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL



Subseção Judiciária de Varginha-MG

1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Varginha-MG

PROCESSO: 0004524-16.2008.4.01.3809

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: JOAO SERGIO REIS

Advogados do(a) EXECUTADO: ELIAS BOTTREL REIS - MG119770, GIZELE FRANCIANE DINIZ SIMOES - MG107548

DESPACHO

Considerando o solicitado no ofício de ID 893569052, **encaminhe-se**, por *e-mail*, cópia da certidão de ID 811567594 ao Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas/MG (autos n. 0059359-13.2011.8.13.0694, n. vosso), para fins de ciência do resultado negativo do leilão realizado nos presentes autos.

Cópia deste despacho servirá de ofício (n. 24/2022).

**Retifique-se** a autuação para constar no polo passivo o Espólio de João Sérgio Reis, eis que houve erro na autuação no momento da migração dos autos físicos para o PJE.

**Intime-se** a parte executada para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se o processo de inventário já foi encerrado.

Após, apreciarei o pedido para nova tentativa de alienação por iniciativa particular do bem penhorado nos autos.

(assinado eletronicamente, conforme rodapé)

Juiz Federal/Juiz Federal Substituto







## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694

EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

### DESPACHO

Visto.

Diante da resposta ao Ofício expedido, ID nº 9532795474, intime-se o exequente para manifestação.

Intime-se. Cumpra-se.

TRÊS PONTAS, 1º de julho de 2022.

**ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA**

*Juíza de Direito*

(assinado eletronicamente)





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de TRÊS PONTAS / 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

VISTA AO EXEQUENTE DO DESPACHO DE ID 9536096527.

**TRÊS PONTAS, data da assinatura eletrônica.**

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, TRÊS PONTAS - MG - CEP: 37190-000



**EXMO SR. DR. JUIZ**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, requerer seja designada nova data para a realização dos leilões.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

**Procurador(a) da Fazenda Nacional**  
*(assinado digitalmente)*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Seleccionadas: 1

Parâmetro de Localização: 6061100120274

---

1º Devedor:	JOAO SERGIO REIS
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	030.304.156-00
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	21146 000541/2011-14
Nº Inscrição:	60 6 11 001202-74
Receita:	1535 / DIV. ATIVA-FUNCAFE-DACAO PGTO
Data Inscrição:	11/03/2011
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00593591320118130694
Procuradoria Responsável:	MINAS GERAIS
Valor Inscrito:	R\$ 56.464,33 (UFIR 53.062,99)
Valor Consolidado:	R\$ 110.952,40

Somatório das inscrições

---

Valor Inscrito: R\$ 56.464,33 (UFIR 53.062,99)

Valor Consolidado: R\$ 110.952,40

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

---

FIM DO RELATÓRIO

---





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

**PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694**

EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO: JOAO SERGIO REIS

**Visto.**

Se em termos, designo a realização de hasta pública, devendo a Secretaria providenciar as diligências necessárias para a sua efetiva realização.

Intime-se. Cumpra-se.

Três Pontas/MG, 14 de julho de 2022.

***ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA***

**Juíza de Direito**

**(assinado eletronicamente)**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 401202210423806

Nome original: ofício 355-2022 0004524-16.2008.4.01.3809.pdf

Data: 13/07/2022 14:33:35

Remetente:

Rodrigo

SJMG - SSJ - 1ª Vara de Varginha

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.



Número do documento: 22071516480987000009548214696

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071516480987000009548214696>

Assinado eletronicamente por: GIVANILDO CORNELIO DE OLIVEIRA - 15/07/2022 16:48:10



Número: **0004524-16.2008.4.01.3809**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Varginha-MG**

Última distribuição : **23/09/2008**

Valor da causa: **R\$ 40.323.385,55**

Processo referência: **0004524-16.2008.4.01.3809**

Assuntos: **Títulos de Crédito**

Objeto do processo: **0694040053379**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIÃO FEDERAL (EXEQUENTE)	
ESPÓLIO DE JOAO SERGIO REIS (EXECUTADO)	ADRIANE RIBEIRO BALDIM SANTOS (ADVOGADO) ELIAS BOTTREL REIS (ADVOGADO)
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO registrado(a) civilmente como FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO (LEILOEIRO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
81156 7594	11/11/2021 10:31	<a href="#">Juntada de Certidão Negativa</a>	Petição intercorrente
85575 5060	21/01/2022 14:54	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
90581 0087	31/01/2022 08:24	<a href="#">recibo de envio do despacho de id 855755060, juntamente com cópia da certidão de id 811567594 000452</a>	Documento Comprobatório
11960 21276	12/07/2022 13:11	<a href="#">Ofício</a>	Ofício



Exmo. Dr. Juiz da 1ª Vara Federal de Varginha/MG

### CERTIDÃO DE LEILÃO

Processo: 0004524-16.2008.401.3809

Cod. Site: je13997

Aos 05/11/2021 o Leiloeiro Público Oficial procedeu com a realização do leilão de bens penhorados nos autos.

Foi empreendida a mais ampla e irrestrita divulgação, qual seja:

- \* Mala direta para comerciantes, profissionais liberais e possíveis compradores;
- \* Divulgação em jornais locais;
- \* Redes sociais (Facebook, Google Adwords);
- \* Publicidade em sites relacionados;
- \* E-mails para os arrematantes cadastrados;
- \* Telemarketing direcionado ao público alvo.

Apesar da ampla divulgação e de contatos de interessados o(s) bem(ns) não recebeu(ram) lance.

Considerando a existência de interessados vimos respeitosamente sugerir a designação de novos leilões com o objetivo de positivar o leilão e satisfazer o objetivo da execução e anseio das partes.

MM. Juiz, em sendo aceito a designação de novos leilões, estes leiloeiros colocam a disposição para:.

Confecção do edital;

Envio do edital para publicação;

Intimação das partes.

Agradecemos à indicação e esperamos poder servir em todos os processos que requeiram a intervenção do Leiloeiro Oficial e que tramitam neste respeitável juízo.

Respeitosamente, .

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL



Assinado eletronicamente por: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO - 11/11/2021 10:31:39  
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21111110313982600000804009269>  
Número do documento: 21111110313982600000804009269

Num. 811567594 - Pág. 1



Número do documento: 22071516480987000009548214696  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071516480987000009548214696>  
Assinado eletronicamente por: GIVANILDO CORNELIO DE OLIVEIRA - 15/07/2022 16:48:10

Num. 9552123027 - Pág. 3





**Subseção Judiciária de Varginha-MG**

**1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Varginha-MG**

PROCESSO: 0004524-16.2008.4.01.3809

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: JOAO SERGIO REIS

Advogados do(a) EXECUTADO: ELIAS BOTTREL REIS - MG119770, GIZELE FRANCIANE DINIZ SIMOES - MG107548

**DESPACHO**

Considerando o solicitado no ofício de ID 893569052, **encaminhe-se**, por *e-mail*, cópia da certidão de ID 811567594 ao Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas/MG (autos n. 0059359-13.2011.8.13.0694, n. vosso), para fins de ciência do resultado negativo do leilão realizado nos presentes autos.

Cópia deste despacho servirá de ofício (n. 24/2022).

**Retifique-se** a autuação para constar no polo passivo o Espólio de João Sérgio Reis, eis que houve erro na autuação no momento da migração dos autos físicos para o PJE.

**Intime-se** a parte executada para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se o processo de inventário já foi encerrado.

Após, apreciarei o pedido para nova tentativa de alienação por iniciativa particular do bem penhorado nos autos.

(assinado eletronicamente, conforme rodapé)

Juiz Federal/Juiz Federal Substituto



Assinado eletronicamente por: LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ - 21/01/2022 14:54:06  
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012114540680700000847752775>  
Número do documento: 22012114540680700000847752775

Num. 855755060 - Pág. 1



Número do documento: 22071516480987000009548214696  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071516480987000009548214696>  
Assinado eletronicamente por: GIVANILDO CORNELIO DE OLIVEIRA - 15/07/2022 16:48:10

Num. 9552123027 - Pág. 4



# Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 31/01/2022 às 08:22

## RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

**Código de rastreabilidade:** 40120229695213

**Documento:** 0004524-16.2008.4.01.3809\_favoritos.pdf

**Remetente:** SJMG - SSJ - 1ª Vara de Varginha ( Rodrigo Alvares Sumam Vieira )

**Destinatário:** Secretaria da 2ª Vara Cível da comarca de Três Pontas ( TJMG )

**Data de Envio:** 31/01/2022 08:21:46

**Assunto:**



Imprimir





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA/MG – 1ª VARA FEDERAL  
Av. Princesa do Sul, 1855, Resende, CEP: 37062-447, Varginha – CEP 37.002-070 – Tel.: (35) 2105-8101  
e-mail: 01vara.vga@trf1.jus.br

OFÍCIO n.: 355/PJe/Sesud/Vara01/2022

PROCESSO: 0004524-16.2008.4.01.3809  
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL  
EXECUTADO: ESPÓLIO DE JOAO SERGIO REIS

Senhora Juíza,

Por meio deste, em resposta ao ofício expedido nos autos 0059359-13.2011.8.13.0694, informo a Vossa Excelência que não houve arrematação no leilão eletrônico realizado nos autos da execução em epígrafe, conforme informado através do ofício encaminhado a esse Juízo por malote digital no dia 31/01/2022.

Segue em anexo cópia do despacho de id 855755060, da certidão de id 811567594 e do recibo de id 905810087.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente, conforme rodapé)

Juiz Federal/Juiz Federal Substituto

Excelentíssima Senhora

**DRA. ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA**

MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

Travessa 25 de Dezembro, n. 30, Centro

Três Pontas/MG - CEP 37.190-000



Assinado eletronicamente por: LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ - 12/07/2022 13:11:21  
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22070712263053600001185885936>  
Número do documento: 22070712263053600001185885936

Num. 1196021276 - Pág. 1



Número do documento: 22071516480987000009548214696  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071516480987000009548214696>  
Assinado eletronicamente por: GIVANILDO CORNELIO DE OLIVEIRA - 15/07/2022 16:48:10

Num. 9552123027 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ - 12/07/2022 13:11:21  
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22070712263053600001185885936>  
Número do documento: 22070712263053600001185885936

Num. 1196021276 - Pág. 2



Número do documento: 22071516480987000009548214696  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071516480987000009548214696>  
Assinado eletronicamente por: GIVANILDO CORNELIO DE OLIVEIRA - 15/07/2022 16:48:10

Num. 9552123027 - Pág. 7



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de TRÊS PONTAS / 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

FICA A PARTE EXECUTADA INTIMADA, POR SEUS PROCURADORES, PARA TOMAR CIÊNCIA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL PENHORADO (F.65 AUTOS FÍSICOS).

**TRÊS PONTAS, data da assinatura eletrônica.**

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, TRÊS PONTAS - MG - CEP: 37190-000





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de TRÊS PONTAS / 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

FICA O EXEQUENTE INTIMADO PARA JUNTAR CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR ATUALIZADA DO IMÓVEL PENHORADO.

**TRÊS PONTAS, data da assinatura eletrônica.**

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, TRÊS PONTAS - MG - CEP: 37190-000



**.EXMO SR. DR. JUIZ**

**CIÊNCIA**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, manifestar ciência dos atos praticados e requerer prosseguimento com as diligências necessárias para realização da hasta pública, em conformidade com o despacho retro.

Pede deferimento.

Local e data do protocolo.

**Procurador(a) da Fazenda Nacional**

*(assinado digitalmente)*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Seleccionadas: 1

Parâmetro de Localização: 6061100120274

---

1º Devedor:	JOAO SERGIO REIS
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	030.304.156-00
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	21146 000541/2011-14
Nº Inscrição:	60 6 11 001202-74
Receita:	1535 / DIV. ATIVA-FUNCAFE-DACAO PGTO
Data Inscrição:	11/03/2011
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00593591320118130694
Procuradoria Responsável:	MINAS GERAIS
Valor Inscrito:	R\$ 56.464,33 (UFIR 53.062,99)
Valor Consolidado:	R\$ 110.952,40

Somatório das inscrições

---

Valor Inscrito: R\$ 56.464,33 (UFIR 53.062,99)

Valor Consolidado: R\$ 110.952,40

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

---

FIM DO RELATÓRIO

---







Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE TRÊS PONTAS/2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas/MG

PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

### **CERTIDÃO**

MMª Juíza, tendo em vista que a certidão do imóvel objeto desta execução data de 11/06/2010, sendo que intimada a parte exequente para juntada da Certidão atualizada, esta não realizou, indago como proceder.

TRÊS PONTAS, 8 de agosto de 2022.

GIVANILDO CORNELIO DE OLIVEIRA

CARGO

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, TRÊS PONTAS - MG - CEP: 37190-000





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694

EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

### DESPACHO

Visto.

Diante da certidão de ID nº 9572104070, intime-se o exequente para apresentar certidão de inteiro teor atualizada do imóvel penhorado, no prazo de 10 dias.

Findo o prazo, intime-se o exequente, pessoalmente, e por seu procurador via DJE, para que adotem as providências necessárias quanto ao prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo.

Intime-se. Cumpra-se.

TRÊS PONTAS, 16 de janeiro de 2023.

**ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA**

*Juíza de Direito*



(assinado eletronicamente)





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de TRÊS PONTAS / 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

Diante da certidão de ID nº 9572104070, fica o exequente intimado para apresentar certidão de inteiro teor atualizada do imóvel penhorado, no prazo de 10 dias.

**TRÊS PONTAS, data da assinatura eletrônica.**

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, TRÊS PONTAS - MG - CEP: 37190-000



**.EXMO SR. DR. JUIZ**

**INFORMAÇÃO EM GERAL**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em atenção ao despacho retro, requerer a **juntada da certidão atualizada do imóvel em questão**.

Na oportunidade, **pugna pelo prosseguimento do feito**.

Local e data do protocolo.

**Procurador(a) da Fazenda Nacional**

*(assinado digitalmente)*



# Livro N.º 2 - Registro Gerais

## REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Três Pontas - M.G.

Matrícula N.º 8.080

Data 12 / 07 / 19 84

IMÓVEL: Uma sorte de terras de campo, no alto da Serra de 'Três Pontas, constituída a maior parte de pedreira e riban ceira, com a área de 58,08,00 hectares, no lugar denominado "SERRA" deste município, sem benfeitorias, dentro das se - guintes divisas e confrontações: "Começa num dos picos da Serra de Três Pontas, em divisas de herdeiros de Francis - co Souza Reis e Manoel Piedade Oliveira, daí, dividindo com Manoel Piedade de Oliveira por águas vertendes, depois com herdeiros de Dário Botrel de Figueiredo e Antonio Américo de Brito até encontrar as divisas com João Sergio Reis, do João Sergio até encontrar as divisas de herdeiros de Fran - cisco de Souza Reis, e com este até o ponto inicial. Ins - crita no Incra sob o nº 434.272.008.044/6.

Proprietários: Adolfo Reis, agricultor e sua mulher Maria D'Apa reida Reis, proprietários de 13/48; Nilza de Oliveira Reis solteira, Dilson de Barros Reis, e sua mulher Ilza de Oli - veira Reis, José Claudio Reis e sua mulher Maria Aparecida Reis, Enelzira do Carmo Reis, solteira, proprietários cada - um de 7/48 no total de 28/48; Luciano Reis D'Aquino, sol - teiro, menor, Marla Reis D'Aquino, solteira, maior, Magda Reis D'Aquino Paiva, casada com Silas Tadeu Rezende Paiva, nu - proprietários de 7/48, com reserva de Usufruto vitalício para seus pais Manoel Lucio de Aquino e Ana de Oliveira Reis de Aquino.

REGISTROS ANTERIORES Nº S: 13.448, livro 3.0, 11.720, livro 3.M, 17.186 e 17.804, livro 3.R.

R.01.M.8080 12.07.1984-transmitentes: Adolfo Reis, agricultor e sua mulher, Maria D'Aparecida Reis, do lar, portadores do CPF 030.311.606/49, Nilza de Oliveira Reis, solteira, maior agricultor, CPF 030.311.796/68, Dilson de Barros Reis, agri - cultor e sua mulher Ilza de Oliveira Reis, do lar, CPF 030.1

continua no verso

Solicitado por: 11168489610 - Data da Solicitação: 06/02/2023 09:15



382.036/53, José Claudio Reis, agricultor, e sua mulher Maria Aparecida Reis, do lar, CPF 096.873.436/72, Enelzira do Carmo Reis, solteira, maior, agricultora, CPF 030.312.766/04, Luciano Reis D'Aquino, menor, representado por seu pai Manoel Lucio de Aquino, nos termos do Alvará Judicial extraído dos autos nº 3516/83-2º Ofício local, Marla Reis D'Aquino, solteira, maior agricultora, portadora do CPF 395.224.586/00, todos brasileiros residentes nesta cidade, comparecendo ainda os Sr. Manoel Lucio de Aquino e sua mulher Ana de Oliveira Reis de Aquino, CPF 096.876.296/49, desistindo do usufruto VITALICIO que possuem nas áreas vendidas por Luciano Reis D'Aquino e Marla Reis D'Aquino. ADQUIRENTES: JOÃO SERGIO REIS, agricultor, casado com Olga Miranda Vilela Reis, portador do CPF nº 030.304.156/00, brasileiros, residentes nesta cidade, continuando em comunhão com Silas Tadeu Rezende Paiva, nu-proprietário de 7/144 do imóvel objeto desta matrícula, estando esta parte de 7/144 gravada com cláusula de Reserva de usufruto vitalicio para Manoel Lucio de Aquino e sua mulher. COMPRA E VENDA: Escritura pública de 18 de junho de 1984, lavrada pelo 1º Tabelião local, livro 93A, fls. 006vº. VALOR: Cr\$ 5.698.879,00. Protocolo: Título apontado sob o nº 3858 Dou fé.

*Carlos Vinicius M. Amaral*

-----  
OFICIAL

R.2.M. 8080 12.03.85- transmitentes: Silas Tadeu Rezende Paiva, agricultor e s/m. Magda Reis de Aquino Paiva, do lar, CPF. 353768486, 06, res.n/cidade, brasileiros, que TRANSMITEM 7/144 do imóvel e comparecendo ainda Manoel Lucio de Aquino, e s/m. Ana de Oliveira REIS de Aquino, do lar, bras. CPF. 096876296/49, desistindo do USUFRUTO VITALICIO que possuem na propriedade ora vendida; neste ato representados pela Stª Maria Aparecida Bernardes Vaz tostes, conf. procuração livro nº 27, fls. 136 Cart. 1º Ofício local- ADQUIRENTE: **JOÃO SERGIO REIS**, agricultor, casado com Olga Miranda Vilela Reis, do lar, bras. CPF. 030.304.156/00, res.n/cidade QUE PASSA SER PROPRIETARIO UNICO DO IMÓVEL - COMPRA E VENDA: Esc. pública de 26.02.85, / lavrada pelo 1º Tab. local, livro nº 95, fls. 27- VALOR: 300.000 - /// Protocolo nº 5173- Dou fé.

*Carlos Vinicius M. Amaral*  
-----  
OFICIAL

Continua na ficha nº 02

Solicitado por: 11168489610 - Data da Solicitação: 06/02/2023 09:15



NOME : \_\_\_\_\_

**Livro N. 2 – Registros Gerais**

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE TRES PONTAS - MG

Matrícula N. 8.080/2

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

R.03.M.8080 12.02.1993 - TÍTULO: Penhora - DEVEDORES: João Sérgio Reis - CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A - Ag. local, FORMA DO TÍTULO: Mandado de Averbação de Penhora extraída dos Autos de execução nº 1.417/92, em 17.12.1992, pelo Escrivão Judicial II, da Secretaria do Juízo da única vara desta comarca - devidamente assinado pelo MM. Juiz de direito desta comarca, Dr. Gelásio Marinelli Megale - VALOR: CR\$40.323.385,55 (quarenta milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) - IMÓVEL: O imóvel objeto desta matrícula. Protocolo nº 23.785. Dou fé.

=====

*[Assinatura]*

Carlos Vinícius Mascarenhas do Amaral

- OFICIAL -

R.04.M.8080 29.07.1996 - **Prócede-se ao registro de uma Cédula rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/00689-7, emitida nesta cidade, em 30.01.1996, por JOÃO SÉRGIO REIS e sua esposa OLGA MIRANDA VILELA REIS, a favor do BANCO DO BRASIL S/A-Agência local, no valor de R\$10.875,00- vencimento em 10.11.1996- PRAÇA DE PAGAMENTO: Três Pontas-MG. ENCARGOS FINANCEIROS- Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa nominal de 14,934% (QUATORZE INTEIROS E NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO) MILESIMOS pontos percentuais ao ano, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 16,000% (DEZESSEIS) pontos percentuais efetivos ao ano, debitados e capitalizados no dia primeiro de cada mês, nas remições, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. O crédito deferido destina-se ao custeio da lavoura de CAFE a ser formada no imóvel SÍTIO FIGUEIRA, neste município, no período agrícola de 95/96, numa área de 14,50 ha, na forma do orçamento anexo. FORMA DE UTILIZAÇÃO: Depois de registrado este título, o crédito será utilizado na forma abaixo indicada, ou, a critério do Banco do Brasil S/A, em outras épocas: imediatamente: R\$7.612,50; em 15.03.96, R\$3.262,50, transferidos estas parcelas, quando liberadas,**

Continua no verso

Solicitado por: 11168489610 - Data da Solicitação: 06/02/2023 09:15





pra conta de depósitos do emitente. APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS Serão aplicados recursos próprios no montante de R\$3.172,60, da seguinte forma: imediatamente: R\$2.220,82; em 15.03.96, R\$951,78. OBJETO DA GARANTIA: **EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As demais cláusulas constam da CRPH, cuja uma das vias fica arquivada neste CRI. Protocolo nº 29.903. dou fé.

=====  
Carlos Vinícius Mascarenhas  
=====

**OFICIAL**

**AV.05.M.8080**      **05.06.1998**- Procede-se a esta averbação, nos termos do aditivo firmado em 17.12.1996, entre os financiados e o financiador, de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/00689-7, no valor de R\$10.875,00, vencimento em 10.11.96, registrada sob o nº **04 DESTA MATRÍCULA**, para constar que fica o vencimento da mesma **PRORROGADO PARA 27.02.1997**. Protocolo nº 35.230.dou fé:

=====  
**AV.06.M.8080**      **05.06.1998** -Procede-se a esta averbação, nos termos do aditivo firmado em 20.03.1997, entre os financiados e o financiador, de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/00689-7, no valor de R\$10.875,00- vencimento em 27.02.1997, registrada sob o nº **04 DESTA MATRÍCULA**, para constar que fica o vencimento da mesma **PRORROGADO PARA 28.05.1997**. Protocolo nº 35.231. dou fé:

=====  
**AV:07.M.8080**      **05.06.1998** - Procede-se a esta averbação, nos termos do aditivo firmado em 30.09.97, entre os financiados e o financiador, de Re-Ratificação à Cédula rural Pignoratícia e Hipotecária Nº 96/00689-7, no valor de R\$10.875,00- vencimento em 28.05.97, registrada sob o nº **04 DESTA MATRÍCULA**, para constar que fica o vencimento da mesma **PRORROGADO PARA 01.11.2004**; a ser amortizado em 07 (sete) prestações vencíveis em 01.11.98; 01.11.99; 01.11.2000; 01.11.2001; 01.11.2002; 01.11.2003 e 01.11.2004. As demais cláusulas e condições constam do referido aditivo, cuja uma das vias fica arquivada neste CRI. Protocolo nº 35.232.Dou fé.

=====  
**R:08.M.80'80**      **05.06.1998** - Procede-se ao registro de uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária Nº 97/02426-0, emitida nesta cidade, em 31.10.1997, por JOAO SÉRGIO REIS E OLGA MIRANDA VILELA REIS, a favor do BANCO DO BRASIL S/A-ag.local, no valor de R\$23.000,00- **VENCIMENTO EM 01.11.1998- PRAÇA DE PAGAMENTO:Três Pontas-MG..** O crédito deferido destina-se ao custeio da lavoura de CAFÉ, formada no imóvel SÍTIO FIGUEIRA, neste município, no período ' Continua na ficha nº 03

Solicitado por: 11168489610 - Data da Solicitação: 06/02/2023 09:15



ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

**Livro N. 2 - Registros Gerais****SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE TRÊS PONTAS - MG**Matrícula N.º 8080/3Data     /    /    

agrícola de 97/98, numa área de 23,00 ha, na forma do orçamento ' anexo. **GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As demais cláusulas constam da referida cédula; cuja uma das vias fica arquivada neste CRI. Protocolo nº 35.233. Dou fé.

-----  
 Carlos Vinícius Mascarenhas do Amaral

**AV.09.M.8080**                      **07.01.2000** - Procedem-se a esta averbação, nos termos do aditivo firmado em 30.12.1999, entre os financiados e o financiador; DE Re-Ratificação à CRPH Nº 96/00689-7, no valor de R\$10.875,00- vencimento em 01.11.2004, registrada sob o nº **04 desta matrícula**, para constar que fica o vencimento da mesma PROROGADO PARA 01.11.2006; **NA SER AMORIZADO** em 07 (sete) prestações vencíveis em 01.11.2000; 01.11.2001; 01.11.2002; 01.11.2003; 01.11.2004; 01.11.2005 e 01.11.2006. Protocolo nº 39.489. Dou fé.

-----  
**AV. 10.M:8080**                      **07.01.2000** - Procedem-se a esta averbação, nos termos do aditivo firmado em 25.01.1999, entre os financiados e o financiador; de Re-Ratificação à CRPH Nº 97/02426-0, no valor de R\$23.000,00- vencimento em 01.11.1998, registrada sob o nº **08 desta matrícula**, para constar que fica o vencimento da mesma PROROGADO PARA 30.06.1999. Protocolo nº 39.490. Dou fé.

-----  
**AV.11.M.8080**                      **07.01.2000** - Procedem-se a esta averbação, nos termos do aditivo firmado em 22.12.1999, entre os financiados e o financiador; de Re-Ratificação à CRPH Nº 97/02426-0, no valor de R\$23.000,00- vencimento em 30.06.1999, registrada sob o nº **08 DESTA MATRÍCULA**, para constar que fica o vencimento da mesma PROROGADO PARA 01.11.2006; a ser amortizado em 07 (sete) prestações vencíveis em 01.11.2000; 01.11.2001; 01.11.2002; 01.11.2003; 01.11.2004; 01.11.2005; 01.11.2006. Protocolo nº 39.491. Dou fé.

Continua no verso

Solicitado por: 11168489610 - Data da Solicitação: 06/02/2023 09:15



**R. 12. M. 8080**

**06.07.2000** - Proceder-se ao registro de uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/30075-1, emitida nesta cidade, em 05.07.2000, por JOÃO SÉRGIO REIS; tendo acompanhado sua esposa OLGA MIRANDA VILELA REIS, a favor do BANCO DO BRASIL S/A-Ag.local, no valor de R\$14.000,00- com vencimento para 31.10.2000 - FORMA DE PAGAMENTO: em 29.09.2000: 60% e em 31.10.2000: 40% - PRAÇA DE PAGAMENTO: Três Pontas-MG. O crédito deferido destina-se ao custeio da lavoura de café, formada no imóvel SÍTIO FIGUEIRA, município de Três Pontas-MG, no período agrícola de setembro/1999 a outubro/2000, numa área de 20,00 ha, na forma do orçamento constante da cédula. GARANTIA: **EM HIPOTECA CEDULAR DE 3º (TERCEIRO) GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As demais cláusulas constam da cédula, cuja uma das vias fica arquivada neste CRI. Protocolo nº 41.353. dou fé.

**AV. 13. M. 8080**

**09.11.2000** - Proceder-se a esta averbação, nos termos do aditivo firmado em 01.11.2000, entre os financiados e o financiador; de Re-Ratificação à CRPH nº 20/30075-1, no valor de R\$14.000,00- vencimento em 31.10.1999, registrada sob o nº 12 DESTA MATRÍCULA, para constar que fica o vencimento da mesma PRORROGADO PARA 29.06.2001; a ser amortizado em 03 (três) prestações vencíveis em 30.04.2001: 25%; 31.05.2001: 35% e em 29.06.2001: 40%. As demais cláusulas constam do aditivo, cuja uma das vias fica arquivada neste CRI. Protocolo nº 42.264. Dou fé.

Carlos Vinícius Mascarenhas do Amaral

**AV. 14. M. 8080**

**21.06.2002** - **PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO NOS TERMOS DO ADITIVO FIRMADO EM 01.03.2002; ENTRE OS FINANCIADOS E O FINANCIADOR; A UNIÃO; TITULAR DO CRÉDITO ORA ADITIVADO; REPRESENTADO PELO BANCO DO BRASIL S/A-AG.LOCAL; DE RE-RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 96/00689-7; NO VALOR DE R\$10.875;00 - REGISTRADA SOB O Nº 04 DESTA MATRÍCULA; PARA CONSTAR QUE FICA O VENCIMENTO DA MESMA PRORROGADO PARA 01.03.2014; A SER AMORTIZADO EM 08 (OITO) PARCELAS ANUAIS VENCÍVEIS EM 01.03.2007; 01.03.2008; 01.03.2009; 01.03.2010; 01.03.2011; 01.03.2012; 01.03.2013 E 01.03.2014. TENDO EM VISTA A LIBERAÇÃO DO CAFÉ VINCULADO EM PENHOR A CÉDULA ORA ADITADA PASSA A DENOMINAR-SE CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA. PROTOCOLO Nº 46.838. DOU FÉ**

CONTINUA NA FICHA Nº 04

Solicitado por: 11168489610 - Data da Solicitação: 06/02/2023 09:15



FICHA N.º 04

## Livro N. 2 - Registros Gerais

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE TRÊS PONTAS - MG

Matrícula N.º 8080/4 Data           /          /          

**AV. 15.M. 8080**                      **21.06.2002** ⇒ PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO NOS TERMOS DO ADITIVO FIRMADO EM 01.03.2002; ENTRE OS FINANCIADOS E O FINANCIADOR; A UNIÃO; TITULAR DO CRÉDITO ORA ADITIVADO; REPRESENTADO PELO BANCO DO BRASIL S/A-AG.LOCAD; DE RE-RATIFICAÇÃO À CRPH Nº 97/02426-0; NO VALOR DE R\$23.000;00- REGISTRADA SOB O Nº 08 DESTA MATRÍCULA; PARA CONSTAR QUE FICA O VENCIMENTO DA MESMA PRORROGADO PARA 01.03.2014; A SER AMORTIZADO EM 08 (OITO) PARCELAS ANUAIS VENCÍVEIS EM 01.03.2007; 01.03.2008; 01.03.2009; 01.03.2010; 01.03.2011; 01.03.2012; 01.03.2013 E 01.03.2014. TENDO EM VISTA A LIBERAÇÃO DO CAFÈ VINCULADO EM PENHOR; A CÊDULA ORA ADITADA PASSA A DENOMINAR-SE **CÊDULA RURAL HIPOTECÁRIA**. PROTOCOLO Nº 46.839. DOU FÊ.

**AV. 16.M. 8080**                      **04.07.2002** ⇒ PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO NOS TERMOS DA CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE BAIXA; DATADA DE 25.06.2002 APRESENTADA A ESTE SERVIÇO PELO BANCO DO BRASIL S/A-AG.LOCAL; PARA CONSTAR QUE FICA A CRPH Nº 20/30075-1; REGISTRADA SOB O Nº 12 DESTA MATRÍCULA; **CANCELADA**. PROTOCOLO Nº 47.024. DOU FÊ.

**R. 17.M. 8080**                      **04.07.2002** ⇒ PROCEDE-SE AO REGISTRO DE UM ADITIVO FIRMADO EM 01.03.2002; ENTRE OS FINANCIADOS JOÃO SÈRGIO REIS; TENDOCOMAPRECIDO SUA ESPOSA OLGA MIRANDA VILELA REIS; E O FINANCIADOR; A UNIÃO; TITULAR DO CRÉDITO ORA ADITIVADO; REPRESENTADO PELO BANCO DO BRASIL S/A-AG;LOCAL; DE RE-RATIFICAÇÃO À CÊDULA RURAL PIGNORATÍCIA Nº 98/00698-3; NO VALOR DE R\$13.800;00; EMITIDA EM 13.05.1998- VENCIMENTO EM 30.10.1998; REGISTRADA SOB O Nº 14288- LIVRO 03; DESTE CRI; PARA CONSTAR QUE FICA O VENCIMENTO DA MESMA CONTINUA NO VERSO

Solicitado por: 11168489610 - Data da Solicitação: 06/02/2023 09:15



PRORROGADO PARA 01.03.2014; A SER AMORTIZADO EM 08 (OITO) PARCELAS ANUAIS VENCÍVEIS EM 01.03.2007; 01.03.2008; 01.03.2009; 01.03.2010; 01.03.2011; 01.03.2012; 01.03.2013 E 01.03.2014. TENDO SIDO OS FINANCIADOS AUTORIZADOS A DISPOR DO CAFÈ VINCULADO EM PENHOR; DÃO EM TROCA; NESTE ATO; **EM HIPOTECA CEDULAR DE 3º (TERCEIRO) GRAU** E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS; O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA. TENDO EM VISTA A LIBERAÇÃO DE GARANTIAS ORA AJUSTADA; O TÍTULO DE CRÉDITO ADITADO POR ESTE INSTRUMENTO PASSA A DENOMINAR-SE **CÊDULA RURAL HIPOTECÁRIA**; PROTOCOLO Nº 47.025, DOU FÈ.

**R. 18.M. 8080**

**29.11.2002** - PROCEDE-SE AO REGISTRO DE UMA

ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO E REPACTUAÇÃO DE DÍVIDAS COM GARANTIA HIPOTECÁRIA; LAVRADA EM 28.10.2002; ÀS FLS. 015 E 016 DO LIVRO 119-A; PELA TABELIÃ SUBSTITUTA DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DESTA CIDADE; E QUE COMPARECERAM PARTES ENTRE SÍ JUSTAS E CONTRATADAS; DE UM LADO; COMO **CREDORES**; **A UNIÃO**; COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 2º 3º E 16º DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.196-3; DE 24 DE AGOSTO DE 2001; E NA LEI Nº 10.437; DE 25 DE ABRIL DE 2002; NESTE ATO REPRESENTADA PELO BANCO DO BRASIL S/A-AGÊNCIA TRÊS PONTAS-MG; E DE OUTRO LADO; COMO CONFITENTES DEVEDORES; ASSIM DESIGNADOS; A SEGUIR; JOÃO SÈRGIO REIS E SUA ESPOSA OLGA MIRANDA VILELA REIS. ENTÃO PELO COMPARECENTES FALANDO CADA UM POR SUA VEZ; FOI UNIFORME E SUCESSIVAMENTE DITO QUE, POR ESTE INSTRUMENTO; TÊM JUSTO E ACORDADO A PRESENTE CONFISSÃO E REPACTUAÇÃO DE DÍVIDAS COM ESTIPULAÇÃO DE GARANTIAS E FORMAS DE PAGAMENTO NOS TERMOS DAS SEGUINTE CLÁUSULAS: **CONFISSÃO DA DÍVIDA.** - OS CONFITENTES DEVEDORES RESSALVADAS QUAISQUER OUTRAS OBRIGAÇÕES NÃO INCLUÍDAS; SÃO E SE CONFESSAM SOLIDARIAMENTE DEVEDORES À UNIÃO; DA DÍVIDA LÍQUIDA E CERTA DE R\$13.819,17; POSIÇÃO EM 30.11.1995; QUE ATUALIZADA ATÈ 28.10.2002; PERFAZ O TOTAL DE R\$15.827,19 (QUINZE MIL; OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS); CORRESPONDENTE A OPERAÇÃO Nº 042100774 NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A QUE SE ENCONTRA AJUIZADA NO PROCESSO Nº 1417/92 MEDIANTE ACORDO NOS AUTOS; A SER PAGA EM PARCELAS CORRESPONDENTES A 21.636; 26210; 30384; 30385 E 30349 QUILOS DE MILHO-TIPO BÁSICO OFICIAL; COM VENCIMENTOS PREVISTOS PARA 31.10.2001; 31.10.2002; 31.10.2003; 31.10.2004 E 31.10.2005; RESPECTIVAMENTE; COM GARANTIA DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA REGISTRADA SOB O Nº 03 DESTA MATRÍCULA; **FORMA DE PAGAMENTO:** OS CONFITENTES DEVEDORES PAGARÃO A DÍVIDA ORA ASSUMIDA EM 24 (VINTE E QUATRO) PRESTAÇÕES ANUAIS; IGUAIS E SUCESSIVAS; VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 31.10.2002 E A ÚLTIMA EM CONTINUA NA FICHA Nº 05

Solicitado por: 11168489610 - Data da Solicitação: 06/02/2023 09:15





FICHA N.º 05

## Livro N. 2 - Registros Gerais

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE TRÊS PONTAS - MG

Matrícula N.º 8080/5 Data           /          /          

31.10.2025; RESSALVADO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA TERCEIRA; CORRESPONDENDO CADA UMA DELAS A R\$907,55 OU 7481 (SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM) KG DE MILHO AO PREÇO FIXADO PARA A REGIÃO SUDESTE; ACRESCIDA DA VARIAÇÃO DO PREÇO MÍNIMO BÁSICO APU- RADO ENTRE 31.10.2001 E A DATA DE PAGAMENTO DA PARCELA; DE FORMA QUE; COM O PAGAMENTO DA ÚLTIMA PRESTAÇÃO; OCORRA A LIQUIDAÇÃO DA DÊVIDA RESULTANTE DESTE INSTRUMENTO. GARANTIA: **EM HIPOTECA DE 4º (QUARTO) GRAU** E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS; O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA. PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 818 DO CÓDIGO CIVIL; FICA ATRIBUÍDO AO IMÓVEL; O VALOR DE R\$260.000,00. AS DEMAIS CLÁUSULAS CONSTAM DA CÊDULA; CUJA UMA DAS VIAS FICA ARQUIVADA NESTE CRI. PROTOCOLO Nº 48.549. DOU FÉ.

Carlos Vinícius Mascarenhas do Amaral  
-OFICIAL-

**R. 19.M. 8080**      **16.01.2006** - PROCEDE-SE AO REGISTRO DE UMA CÊDULA DE PRODUTO RURAL Nº 238.118, EMITIDA NESTA CIDADE, EM 09.01. 2006, POR JOÃO SÉRGIO REIS, TENDO COMPARECIDO SUA ESPOSA OLGA MIRANDA VILELA REIS, COM VENCIMENTO EM 11.09.2006; E QUE ENTREGARÃO AO BANCO DO BRASIL S/A-AG. LOCAL, OU À SUA ORDEM, 100 (CEM) SACAS DE CAFÊ ARÁBICA- TIPO 6, EM ESPECIFICAÇÃO DE PENEIRAS - SAFRA 2006/ 2007 - GARANTIA: **EM HIPOTECA CEDULAR DE 5º (QUINTO) GRAU** E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA. AS DEMAIS CLÁUSULAS CONSTAM DA CÊDULA ARQUIVADA. PROTOCOLO Nº 58.319. DOU FÉ.

Carlos Vinícius Mascarenhas do Amaral  
-OFICIAL-

**AV. 20.M. 8080** - **17/07/2008** - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 10.06.2008, devidamente assinado pelo Sr. João Sérgio Reis, firmado nos termos da Lei Federal nº 10.931 de 02.08.2004, para constar que a Gleba de  
Continua no verso...

Solicitado por: 11168489610 - Data da Solicitação: 06/02/2023 09:15



Terras objeto desta matrícula permanece com a mesma área de 58,08,00 hectares, porém os limites e confrontações não são os descritos na escritura, e sim os constantes a seguir: "Começa no marco M1 com coordenadas UTM 7633981,053 Sul e 460187,003 Oeste, em divisas com a Área de Preservação Permanente (APP) do córrego divisório com João Sérgio Reis (Fazenda Triunfo) e com Daniel Botrel Reis, segue divisando com este por cerca de arame em reta na extensão de 390,85 metros até o marco M2, com coordenadas UTM 7634351,225 Sul e 460507,609 Oeste, em divisas com Gilson Nogueira Miranda, donde segue divisando com este no mesmo alinhamento na extensão de 98,60 metros até o marco M3, situado junto à cerca em divisas com Henriqueta Carvalho Miranda Silva, volve à esquerda e segue divisando com esta por cerca de arame e serrote de pedra em sinuosidade na extensão de 479,94 metros até o marco M4, situado junto à cerca em divisas com Reyne Garcia Maia Botrel, segue divisando com esta por cerca de arame e serrote de pedra em sinuosidade na extensão de 1.424,07 metros até o marco M5, situado junto à cerca em divisas com Ely Mello Figueiredo e Outros, segue divisando com este por cerca de arame em sinuosidade na extensão de 268,28 metros até o marco M6, situado junto à cerca em divisas com Juarez Sandy Reis, volve à esquerda e segue divisando com esta por cerca de arame e serrote de pedra em sinuosidade na extensão de 304,00 metros até o marco M7, situado junto à cerca em divisas com João Sérgio Reis (Fazenda Triunfo), volve à esquerda e segue divisando com este em reta pelo meio da lavoura de café na extensão de 117,39 metros até o marco M8, situado no carreador da lavoura de café ainda em divisas com o mesmo, volve à direita e segue divisando com este em reta pelo meio da lavoura de café na extensão de 350,14 metros até o marco M9, situado no fundo da lavoura de café ainda em divisas com o mesmo, volve à esquerda e segue divisando com este em reta pelo pasto na extensão de 184,93 metros até o marco M11, ponto de partida e final desta descrição". Conforme Memorial Descritivo devidamente assinado pelo Engenheiro Agrimensor Francisco de Paula Vitor Brito Filho - CREA N° 37.129/D-MG, do qual juntou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Matriz - mapa e memorial descritivo devidamente assinado pelos confrontantes - com firma reconhecida. OBS.: PERMACECENDO OS ÔNUS CONSTANTES DO R.03; R04, AV.05, AV.06, AV.07, AV.09, AV.14; R.08, AV.10,

Continua na ficha 6

Solicitado por: 11168489610 - Data da Solicitação: 06/02/2023 09:15



## Livro N. 2 - Registros Gerais

### SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE TRÊS PONTAS - MG

Matrícula N.º 8080

Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

AV.11, AV.15; R.17; R.18; R.19. Protocolo n.º 68.602. Dou fé.

Carlos Vinícius Mascarenhas do Amaral  
- OFICIAL -

R.21/M.8.080 - 28/05/2010 - TÍTULO: PENHORA; EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL; EXECUTADO: JOÃO SERGIO REIS E OUTRA; FORMA DO TÍTULO: Certidão (para fins de Registro de Penhora), extraída em 13/05/2010, pelo Escrivão Judicial da Secretaria da 1ª Vara Cível e Criminal desta Comarca, José Henrique Portugal, dos Autos da Ação de Execução - Processo n.º 0694.07.037252-9; Auto de Penhora lavrado em 11/11/2009. IMÓVEL: O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA. Protocolo n.º 76.372 em 24 de Maio de 2010. Dou fé.

Carlos Vinícius  
Mascarenhas do Amaral  
- Oficial -

Av.22/8.080 - 10/06/2016. PENHORA. EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE VARGINHA LTDA - SICOOB CREDIVAR; EXECUTADO: JOÃO SÉRGIO REIS, OLGA MIRANDA VILELA REIS E JOÃO SÉRGIO VILELA REIS; De acordo com a certidão para fins de registro de penhora, datada de 25 de maio de 2016, expedido dos autos n.º 0694.11.002866-9, da 1ª Vara Cível desta Comarca, conforme termo de penhora datado de 25 de maio de 2016, para garantia do crédito ou valor da causa de R\$ 53.139,62 (cinquenta e três mil cento e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos). IMÓVEL: O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA. Protocolo n.º 103.818 em 09 de junho de 2016. Dou fé. Emol: R\$22,33. TFJ: R\$7,37. Total: R\$31,04.

Camila Rêveris  
Camila Renata Silveira  
Escrevente Substituta

Solicitado por: 11168489610 - Data da Solicitação: 06/02/2023 09:15







MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Seleccionadas: 1

Parâmetro de Localização: 6061100120274

---

1º Devedor:	JOAO SERGIO REIS
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	030.304.156-00
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	21146 000541/2011-14
Nº Inscrição:	60 6 11 001202-74
Receita:	1535 / DIV. ATIVA-FUNCAFE-DACAO PGTO
Data Inscrição:	11/03/2011
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00593591320118130694
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 56.464,33 (UFIR 53.062,99)
Valor Consolidado:	R\$ 115.215,46

Somatório das inscrições

---

Valor Inscrito: R\$ 56.464,33 (UFIR 53.062,99)

Valor Consolidado: R\$ 115.215,46

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

---

FIM DO RELATÓRIO

---





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694

EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

### DESPACHO

Proceda-se conforme o despacho de ID nº 9550987199.

Intime-se. Cumpra-se.

Três Pontas, 09 de fevereiro de 2023.

**ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA**

Juíza de Direito

(Assinado eletronicamente)





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de TRÊS PONTAS / 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

Fica o exequente intimado para informar os endereços dos credores indicados na certidão do SRI.

**TRÊS PONTAS, data da assinatura eletrônica.**

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, TRÊS PONTAS - MG - CEP: 37190-000



**EXMO SR. DR. JUIZ**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, reiterar que restou juntada aos autos a matrícula atualizada do imóvel penhorado - ID 9716716574, e dessa forma requerer prosseguimento com as diligências necessárias para realização da hasta pública, em conformidade com os despachos anteriores.

Pede deferimento.

**Procurador(a) da Fazenda Nacional**

*(assinado digitalmente)*





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Seleccionadas: 1

Parâmetro de Localização: 6061100120274

---

1º Devedor:	JOAO SERGIO REIS
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	030.304.156-00
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	21146 000541/2011-14
Nº Inscrição:	60 6 11 001202-74
Receita:	1535 / DIV. ATIVA-FUNCAFE-DACAO PGTO
Data Inscrição:	11/03/2011
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00593591320118130694
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 56.464,33 (UFIR 53.062,99)
Valor Consolidado:	R\$ 115.734,93

Somatório das inscrições

---

Valor Inscrito: R\$ 56.464,33 (UFIR 53.062,99)

Valor Consolidado: R\$ 115.734,93

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

---

FIM DO RELATÓRIO

---





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de TRÊS PONTAS / 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

Fica o exequente intimado para informar os ENDEREÇOS dos credores indicados na certidão do SRI, para fins de intimações dos mesmos.

**TRÊS PONTAS, data da assinatura eletrônica.**

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, TRÊS PONTAS - MG - CEP: 37190-000



**EXMO SR. DR. JUIZ**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em atenção à intimação proferida, informar e requerer o que se segue.

Estando o bem imóvel penhorado pela União, surge irrelevante a intimação dos outros credores privados indicados na matrícula do imóvel dada a preferência legal do ente federativo federal (art. 186, CTN), *data maxima venia*.

Nessa linha, diz o STJ:

*"No processo de execução, recaindo mais de uma penhora sobre o mesmo bem, terá preferência no recebimento do numerário apurado com a sua arrematação, o credor que em primeiro lugar houver realizado a penhora, salvo se incidente outro título legal de preferência. Aplicação do brocardo prior tempore, potior iure." (AgRg no REsp n. 1195540RS, Relator Ministro SIDNEI BENETI, TERCEIRA TURMA, julgado em 09/08/2011, DJe 22/08/2011).*

No caso dos autos, os outros credores com registro na matrícula são o Banco do Brasil e uma Cooperativa de crédito, ambas pessoas jurídicas de direito privado.

Portanto, a preferência legal da União ressaí cristalina (art. 186 do CTN).

Isso considerado, a União requer o prosseguimento dos atos expropriatórios nos termos como exposto na manifestação fazendária de ID 9754417896.

Nestes termos, pede deferimento.

**Procurador(a) da Fazenda Nacional**

*(assinado digitalmente).*





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Seleccionadas: 1

Parâmetro de Localização: 6061100120274

---

1º Devedor:	JOAO SERGIO REIS
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	030.304.156-00
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	21146 000541/2011-14
Nº Inscrição:	60 6 11 001202-74
Receita:	1535 / DIV. ATIVA-FUNCAFE-DACAO PGTO
Data Inscrição:	11/03/2011
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00593591320118130694
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 56.464,33 (UFIR 53.062,99)
Valor Consolidado:	R\$ 116.395,56

Somatório das inscrições

---

Valor Inscrito: R\$ 56.464,33 (UFIR 53.062,99)

Valor Consolidado: R\$ 116.395,56

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

---

FIM DO RELATÓRIO

---







## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

**PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694**

EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO: JOAO SERGIO REIS

**Visto.**

Ao que parece, pela cópia do despacho juntado no ID nº 9532795474, página 4, há pedido de designação de novo leilão nos autos em trâmite na 1ª Vara Federal de Varginha.

Intime-se o exequente para diligenciar junto aquele Juízo, a fim de se obter informações sobre a designação, ou não, de nova hasta pública.

Intime-se. Cumpra-se.

Três Pontas/MG, 20 de abril de 2023.

**ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA**

**Juíza de Direito**

**(assinado eletronicamente)**





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de TRÊS PONTAS / 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

Fica o exequente intimado do despacho de ID 9785049731.

**TRÊS PONTAS, data da assinatura eletrônica.**

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, TRÊS PONTAS - MG - CEP: 37190-000



**MM. JUIZ,**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu procurador signatário, vem, em atendimento ao despacho proferido e compulsando o feito referenciado que corre na Justiça Federal, informar ao d. Juízo que não houve qualquer arrematação do imóvel penhorado naqueles autos, assim como não foi designada alienação particular do referido bem.

É o que cumpria informar.

Pelo prosseguimento do feito.

Pede deferimento.

**PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL**

(assinado digitalmente)





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Seleccionadas: 1

Parâmetro de Localização: 6061100120274

---

1º Devedor:	JOAO SERGIO REIS
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	030.304.156-00
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	21146 000541/2011-14
Nº Inscrição:	60 6 11 001202-74
Receita:	1535 / DIV. ATIVA-FUNCAFE-DACAO PGTO
Data Inscrição:	11/03/2011
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00593591320118130694
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 56.464,33 (UFIR 53.062,99)
Valor Consolidado:	R\$ 116.395,56

Somatório das inscrições

---

Valor Inscrito: R\$ 56.464,33 (UFIR 53.062,99)

Valor Consolidado: R\$ 116.395,56

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

---

FIM DO RELATÓRIO

---





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694

EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

### DESPACHO

Visto.

Em que pese a informação prestada pelo exequente em ID nº 9790886034, de que nos autos do processo que tramita na 1ª Vara Federal de Varginha não houve a arrematação do bem, tampouco realizada sua alienação particular, intime-se o exequente para informar se houve a **designação de nova hasta pública naqueles autos**. Prazo de 10 dias.

Após, conclusos para deliberação.

Intime-se. Cumpra-se.

TRÊS PONTAS, 09 de maio de 2023.

**ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA**

*Juíza de Direito*



(assinado eletronicamente)





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de TRÊS PONTAS / 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

Fica o exequente intimado do despacho de ID 9801976191.

**TRÊS PONTAS, data da assinatura eletrônica.**

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, TRÊS PONTAS - MG - CEP: 37190-000



**EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE TRÊS PONTAS - MG**

**PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694**

**A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pelo(a) procurador(a) signatário(a), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe, em atenção ao despacho de ID 9801976191, informar que não foi designada nova hasta pública do bem imóvel matrícula nº 8.080 nos autos do processo judicial nº 0004524-16.2008.4.01.3809.

Na oportunidade, a exequente requer o regular prosseguimento do feito

Pede deferimento.

Montes Claros, 06 de junho de 2023

**Roberta Ramalho Canela**  
Procuradora da Fazenda Nacional







MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Seleccionadas: 1

Parâmetro de Localização: 6061100120274

---

1º Devedor:	JOAO SERGIO REIS
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	030.304.156-00
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	21146 000541/2011-14
Nº Inscrição:	60 6 11 001202-74
Receita:	1535 / DIV. ATIVA-FUNCAFE-DACAO PGTO
Data Inscrição:	11/03/2011
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00593591320118130694
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 56.464,33 (UFIR 53.062,99)
Valor Consolidado:	R\$ 116.915,04

Somatório das inscrições

---

Valor Inscrito: R\$ 56.464,33 (UFIR 53.062,99)

Valor Consolidado: R\$ 116.915,04

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

---

FIM DO RELATÓRIO

---





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

**PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694**

EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO: JOAO SERGIO REIS

**Visto.**

Se em termos, designo a realização de hasta pública, devendo a Secretaria providenciar as diligências necessárias para a sua efetiva realização.

Intime-se. Cumpra-se.

Três Pontas/MG, 06 de junho de 2023.

***ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA***

**Juíza de Direito**

**(assinado eletronicamente)**





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Comarca de TRÊS PONTAS / 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

Ofício ao CRI.

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, TRÊS PONTAS - MG - CEP: 37190-000





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Comarca de TRÊS PONTAS / 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

OFÍCIO N.º 1207/2023/2VCTP

Três Pontas/MG, 12 de julho de 2023.

**Processo n.º 0059359-13.2011.8.13.0694**

**EXECUÇÃO FISCAL**

**Autor: Ministério da Fazenda.**

**Réu: João Sérgio Reis.**

Ao(à) Senhor(a)

**CARLOS VINÍCIUS MASCARENHAS DO AMARAL**

Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Três Pontas

Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 13, Centro

37.190-000 - Três Pontas/MG

**Assunto: Informações.**

**Senhor Oficial Registrador,**

1. Por intermédio do presente, nos autos do processo supramencionado, requiro a Vossa Senhoria o envio da certidão atualizada do imóvel de matrícula 8.080, do Livro n.º 2, CRI local, para instruir os autos da ação em referência.
2. A resposta à presente determinação deverá ser feita preferencialmente por Malote Digital ou pelo endereço eletrônico [tsp2secretaria@tjmg.jus.br](mailto:tsp2secretaria@tjmg.jus.br).

Atenciosamente,

**Aline Cristina Modesto da Silva**

Juíza de Direito – Documento Assinado Eletronicamente





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Três Pontas / 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

### TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 0059359-13.2011.8.13.0694

[CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s):

Três Pontas, data da assinatura eletrônica

VITORIA REGINA CORREA DOS SANTOS

Servidor

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, Três Pontas - MG - CEP: 37190-000





# Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 13/07/2023 às 09:19

## RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

**Código de rastreabilidade:** 813202316765459**Documento:** OFÍCIO ao CRI.pdf**Remetente:** Secretaria da 2ª Vara Cível da comarca de Três Pontas ( Givanildo Cornélio de Oliveira )**Destinatário:** Ofício do Registro de Imóveis de Três Pontas ( TJMG )**Data de Envio:** 13/07/2023 09:18:31**Assunto:** Segue em anexo ofício para os devidos fins.**Imprimir**



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Três Pontas / 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

### TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 0059359-13.2011.8.13.0694

[CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): Ofício.

Três Pontas, 26 de julho de 2023.

VITORIA REGINA CORREA DOS SANTOS

Servidor

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, Três Pontas - MG - CEP: 37190-000





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE TRÊS PONTAS-MG**  
Praça Prefeito Francisco José de Brito, nºs 13/15, Centro, CEP 37.190-000 Tel/Fax: (35) 3265-1261  
*Carlos Vinícius Mascarenhas do Amaral*  
Oficial  
*Monique Martins do Amaral*  
Oficial Substituta

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TRÊS PONTAS

Ref. Ofício nº: 1207/2023/2VCTP

Processo nº 0059359-13.2011.8.13.0694

Três Pontas, 24 de junho de 2023.

Meritíssimo(a) Juiz(a),

O **Oficial de Registro de Imóveis**, em atenção ao ofício supra, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, encaminhar **CERTIDÃO(ÕES) DO(S) REGISTRO(S) E/OU MATRÍCULA(S)**, em anexo.

Respeitosamente,

  
Carlos Vinícius  
Mascarenhas do Amaral  
- Oficial -

Ao(a)Exmo(a) Senhor(a) Juiz(a)  
Da 2ª Vara Cível e Criminal de Três Pontas





## C E R T I D ã O

### Livro N.º 2 – Registro Gerais

### REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Três Pontas – M.G.

Matrícula N.º 8.080

Data 12 / 07 /19 84

IMÓVEL: Uma sorte de terras de campo, no alto da Serra de 'Três Pontas, constituída a maior parte de pedreira e riban ceira, com a área de 58,08,00 hectares, no lugar denominado "SERRA" deste município, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Começa num dos picos da Serra de Três Pontas, em divisas de herdeiros de Francisco Souza Reis e Manoel Piedade Oliveira, daí, dividindo com Manoel Piedade de Oliveira por águas vertentes, depois com herdeiros de Dário Botrel de Figueiredo e Antonio Américo de Brito até encontrar as divisas com João Sergio Reis, do João Sergio até encontrar as divisas de herdeiros de Francisco de Souza Reis, e com este até o ponto inicial. Ins - crita no Incra sob o nº 434.272.008.044/6.

Proprietários: Adolfo Reis, agricultor e sua mulher Maria D'Aparecida Reis, proprietários de 13/48; Nilza de Oliveira Reis solteira, Dilson de Barros Reis, e sua mulher Ilza de Oliveira Reis, José Claudio Reis e sua mulher Maria Aparecida Reis, Enelzira do Carmo Reis, solteira, proprietários cada um de 7/48 no total de 28/48; Luciano Reis D'Aquino, solteiro, menor, Marla Reis D'Aquino, solteira, maior, Magda Reis D'Aquino Paiva, casada com Silas Tadeu Rezende Paiva, proprietários de 7/48, com reserva de Usufruto vitalício para seus pais Manoel Lucio de Aquino e Ana de Oliveira Reis de Aquino.

REGISTROS ANTERIORES Nº S: 13.448, livro 3.0, 11.720, livro 3.M, 17.186 e 17.804, livro 3.R.

R.01.M.8080 12.07.1984-transmitentes: Adolfo Reis, agricultor e sua mulher, Maria D'Aparecida Reis, do lar, portadores do CPF 030.311.606/49, Nilza de Oliveira Reis, solteira, maior agricultor, CPF 030.311.796/68, Dilson de Barros Reis, agricultor e sua mulher Ilza de Oliveira Reis, do lar, CPF 030. continua no verso

Continua no verso.



382.036/53, José Claudio Reis, agricultor, e sua mulher Maria Aparecida Reis, do lar, CPF 096.873.436/72, Enelzira do Carmo Reis, solteira, maior, agricultora, CPF 030.312.766/04, Luciano Reis D'Aquino, menor, representado por seu pai Manoel Lucio de Aquino, nos termos do Alvará Judicial extraído dos autos nº 3516/83-2º Ofício local, Marla Reis D'Aquino, solteira, maior agricultora, portadora do CPF 395.224.586/00, todos brasileiros residentes nesta cidade, comparecendo ainda os Sr. Manoel Lucio de Aquino e sua mulher Ana de Oliveira Reis de Aquino, CPF 096.876.296/49, desistindo do usufruto VITALICIO que possuem nas áreas vendidas por Luciano Reis D'Aquino e Marla Reis D'Aquino. ADQUIRENTES: JOÃO SERGIO REIS, agricultor, casado com Olga Miranda Vilela Reis, portador do CPF nº 030.304.156/00, brasileiros, residentes nesta cidade, continuando em comunhão com Silas Tadeu Rezende Paiva, nu-proprietário de 7/144 do imóvel objeto desta matrícula, estando esta parte de 7/144 gravada com clausula de Reserva de usufruto vitalicio para Manoel Lucio de Aquino e sua mulher. COMPRA E VENDA: Escritura pública de 18 de junho de 1984, lavrada pelo 1º Tabelião local, livro 93A, fls. 006vº. VALOR: Cr\$ 5.608.879,00. Protocolo: Título apontado sob o nº 3858 Dou fé.

*Carlos Vinicius M. Amaral*

OFICIAL

R.2.M. 8080 12.03.85- transmitentes: Silas Tadeu Rezende Paiva, agricultor e s/m. Magda Reis de Aquino Paiva, do lar, CPF. 353768486, 06, res. n/cidade, brasileiros, que TRANSMITEM 7/144 do imóvel e comparecendo ainda Manoel Lucio de Aquino, e s/m. Ana de Oliveira REIS de Aquino, do lar, bras. CPF. 096876296/49, desistindo do USUFRUTO VITALICIO que possuem na propriedade ora vendida; neste ato representados pela Stª Maria Aparecida Bernardes Vaz tostes, conf. procuração livro nº 27, fls. 136 Cart. 1º Ofício local- ADQUIRENTE: **JOÃO SERGIO REIS**, agricultor, casado com Olga Miranda Vilela Reis, do lar, bras. CPF. 030.304.156/00, res. n/cidade QUE PASSA SER PROPRIETARIO UNICO DO IMÓVEL - COMPRA E VENDA: Esc. publica de 26.02.85, / lavrada pelo 1º Tab. local, livro nº 95, fls. 27- VALOR: 300.000 - /// Protocolo nº 5173- Dou fé.

*Carlos Vinicius M. Amaral*

OFICIAL

Continua na ficha nº 02

Continua na página 03



FICHA Nº 02

NOME: \_\_\_\_\_

**Livro N. 2 – Registros Gerais**

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE TRES PONTAS - MG

Matrícula N. 8.080/2

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19\_\_\_\_

R.03.M.8080 12.02.1993 - TÍTULO: Penhora - DEVEDORES: João Sérgio Reis - CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A - Ag. local, FORMA DO TÍTULO: Mandado de Averbação de Penhora extraída dos Autos de execução nº 1.417/92, em 17.12.1992, pelo Escrivão Judicial II, da Secretaria do Juízo da única vara desta comarca - devidamente assinado pelo MM. Juiz de direito desta comarca, Dr. Gelásio Marinelli Megale - VALOR: CR\$40.323.385,55 (quarenta milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) - IMÓVEL: O imóvel objeto desta matrícula. Protocolo nº 23.785. Dou fé.

=====

*[Assinatura]*

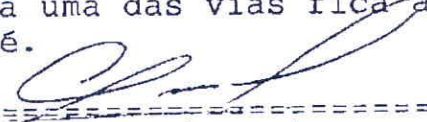
Carlos Vinícius Mascarenhas do Amaral

- OFICIAL -

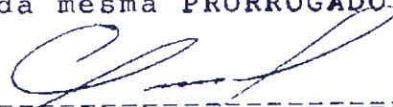
R.04.M.8080 29.07.1996 - Pröcede-se ao registro de uma Cédula rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/00689-7, emitida nesta cidade, em 30.01.1996, por JOÃO SERGIO REIS e sua esposa OLGA MIRANDA VILELA REIS, a favor do BANCO DO BRASIL S/A-Agência local, no valor de R\$10.875,00- vencimento em 10.11.1996- PRAÇA DE PAGAMENTO: Três Pontas-MG. ENCARGOS FINANCEIROS- Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa nominal de 14,934% (QUATORZE INTEIROS E NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO)MILÉSIMOS pontos percentuais ao ano, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 16,000% (DEZESSEIS) pontos percentuais efetivos ao ano, debitados e capitalizados no dia primeiro de cada mês, nas remições, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. O crédito deferido destina-se ao custeio da lavoura de CAFE a ser formada no imóvel SÍTIO FIGUEIRA, neste município, no período agrícola de 95/96, numa área de 14,50 ha, na forma do orçamento anexo. FORMA DE UTILIZAÇÃO: Depois de registrado este título, o crédito será utilizado na forma abaixo indicada, ou, a critério do Banco do Brasil S/A, em outras épocas: imediatamente: R\$7.612,50; em 15.03.96, R\$3.262,50, transferidos estas parcelas, quando liberadas, Continua no verso


Continua no verso.

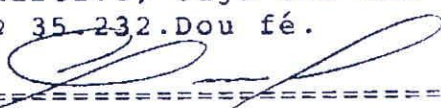
pra conta de depósitos do emitente. APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS Serão aplicados recursos próprios no montante de R\$3.172,60, da seguinte forma: imediatamente: R\$2.220,82; em 15.03.96, R\$951,78. OBJETO DA GARANTIA: **EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As demais cláusulas constam da CRPH, cuja uma das vias fica arquivada neste CRI. Protocolo nº 29.903. dou fé.

=====  
  
 Carlos Vinícius Mascarenhas  
 =

**AV.05.M.8080**      **05.06.1998-** Procedê-se a esta averbação, nos termos do aditivo firmado em 17.12.1996, entre os financiados e o financiador, de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/00689-7, no valor de R\$10.875,00, vencimento em 10.11.96, registrada sob o nº **04 DESTA MATRÍCULA**, para constar que fica o vencimento da mesma PRORROGADO PARA 27.02.1997. Protocolo nº 35.230.dou fé:

=====  
  
**AV.06.M.8080**      **05.06.1998** -Procede-se a esta averbação, nos termos do aditivo firmado em 20.03.1997, entre os financiados e o financiador, de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/00689-7, no valor de R\$10.875,00- vencimento em 27.02.1997, registrada sob o nº **04 DESTA MATRÍCULA**, para constar que fica o vencimento da mesma PRORROGADO PARA 28.05.1997. Protocolo nº 35.231. dou fé:

=====  
  
**AV:07.M.8080**      **05.06.1998** - Procedê-se a esta averbação, nos termos do aditivo firmado em 30.09.97, entre os financiados e o financiador, de Re-Ratificação à Cédula rural Pignoratícia e Hipotecária Nº 96/00689-7, no valor de R\$10.875,00- vencimento em 28.05.97, registrada sob o nº **04 DESTA MATRÍCULA**, para constar que fica o vencimento da mesma PRORROGADO PARA 01.11.2004; a ser amortizado em 07 (sete) prestações vencíveis em 01.11.98; 01.11.99; 01.11.2000; 01.11.2001; 01.11.2002; 01.11.2003 e 01.11.2004. As demais cláusulas e condições constam do referido aditivo, cuja uma das vias fica arquivada neste CRI. Protocolo nº 35.232.Dou fé.

=====  
  
**R:08.M.80'80**      **05.06.1998** - Procedê-se ao registro de uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária Nº 97/02426-0, emitida nesta cidade, em 31.10.1997, por JOAO SÈRGIO REIS E OLGA MIRANDA VILELA REIS, a favor do BANCO DO BRASIL S/A-ag.local, no valor de R\$23.000,00- VENCIMENTO EM 01.11.1998- PRAÇA DE PAGAMENTO:Três Pontas-MG.. O crédito deferido destina-se ao custeio da lavoura de CAFÉ, formada no imóvel SÍTIO FIGUEIRA, neste município, no período  
 Continua na ficha nº 03

=====  
 Continua na página 05

FICHA N.º: 03

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

**Livro N. 2 - Registros Gerais****SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE TRÊS PONTAS - MG**Matrícula N.º 8080/3Data      /      /     

agrícola de 97/98, numa área de 23,00 ha, na forma do orçamento ' anexo. GARANTIA: **EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As demais cláusulas constam da referida cédula; cuja uma das vias fica arquivada neste CRI. Protocolo nº 35.233. Dou fé.

=====

Carlos Vinícius Mascarenhas do Amaral

**AV.09.M.8080**                      **07.01.2000** - ~~Procede-se~~ a esta averbação, nos termos do aditivo firmado em 30.12.1999, entre os financiados e o financiador; DE Re-Ratificação à CRPH Nº 96/00689-7, no valor de R\$10.875,00- vencimento em 01.11.2004, registrada sob o nº **04 desta matrícula**, para constar que fica o vencimento da mesma PROROGADO PARA 01.11.2006; ~~EA~~ SER AMORIZADO em 07 (sete) prestações' vencíveis em 01.11.2000; 01.11.2001; 01.11.2002; 01.11.2003; 01.11.2004; 01.11.2005 e 01.11.2006. Protocolo nº 39.489. Dou fé.

=====

**AV. 10.M:8080**                      **07.01.2000** - ~~Procede-se~~ a esta averbação, nos termos do aditivo firmado em 25.01.1999, entre os financiados e o financiador; de Re-Ratificação à CRPH Nº 97/02426-0, no valor de R\$23.000,00- vencimento em 01.11.1998, registrada sob o nº **08 desta matrícula**, para constar que fica o vencimento da mesma PROROGADO PARA 30.06.1999. Protocolo nº 39.490. Dou fé.

=====

**AV.11.M.8080**                      **07.01.2000** - ~~Procede-se~~ a esta averbação, nos termos do aditivo firmado em 22.12.1999, entre os financiados e o financiador; de Re-Ratificação à CRPH Nº 97/02426-0, no valor de R\$23.000,00- vencimento em 30.06.1999, registrada sob o nº **08 DESTA MATRÍCULA**, para constar que fica o vencimento da mesma PROROGADO PARA 01.11.2006; a ser amortizado em 07 (sete) prestações' vencíveis em 01.11.2000; 01.11.2001; 01.11.2002; 01.11.2003; 01.11.2004; 01.11.2005; 01.11.2006. Protocolo nº 39.491. Dou fé.

Continua no verso

Continua no verso.

**R. 12. M. 8080**                      **06.07.2000** - Proceder-se ao registro de uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/30075-1, emitida nesta cidade, em 05.07.2000, por JOÃO SÉRGIO REIS; tendo comparecido sua esposa OLGA MIRANDA VILELA REIS, a favor do BANCO DO BRASIL S/A-Ag.local, no valor de R\$14.000,00- com vencimento para 31.10.2000 - FORMA DE PAGAMENTO: em 29.09.2000: 60% e em 31.10.2000: 40% - PRAÇA DE PAGAMENTO: Três Pontas-MG. O crédito deferido destina-se ao custeio da lavoura de café, formada no imóvel SÍTIO FIGUEIRA, município de Três Pontas-MG, no período agrícola de setembro/1999 a outubro/2000, numa área de 20,00 ha, na forma do orçamento constante da cédula. GARANTIA: **EM HIPOTECA CEDULAR DE 3º (TERCEIRO) GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As demais cláusulas constam da cédula, cuja uma das vias fica arquivada neste CRI. Protocolo nº 41.353. dou fé.

=====

**AV. 13. M. 8080**                      **09.11.2000** - Proceder-se a esta averbação, nos termos do aditivo firmado em 01.11.2000, entre os financiados e o financiador; de Re-Ratificação à CRPH nº 20/30075-1, no valor de R\$14.000,00- vencimento em 31.10.1999, registrada sob o nº 12 DESTA MATRÍCULA, para constar que fica o vencimento da mesma PRORROGADO PARA 29.06.2001; a ser amortizado em 03 (três) prestações vencíveis em 30.04.2001: 25%; 31.05.2001: 35% e em 29.06.2001: 40%. As demais cláusulas constam do aditivo, cuja uma das vias fica arquivada neste CRI. Protocolo nº 42.264. Dou fé.

=====

Carlos Vinícius Mascarenhas do Amaral

**AV. 14. M. 8080**                      **21.06.2002** - <sup>OFICIAL</sup> PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO NOS TERMOS DO ADITIVO FIRMADO EM 01.03.2002; ENTRE OS FINANCIADOS E O FINANCIADOR; A UNIÃO; TITULAR DO CRÉDITO ORA ADITIVADO; REPRESENTADO PELO BANCO DO BRASIL S/A-AG.LOCAL; DE RE-RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 96/00689-7; NO VALOR DE R\$10.875,00 - REGISTRADA SOB O nº 04 DESTA MATRÍCULA; PARA CONSTAR QUE FICA O VENCIMENTO DA MESMA PRORROGADO PARA 01.03.2014; A SER AMORTIZADO EM 08 (OITO) PARCELAS ANUAIS VENCÍVEIS EM 01.03.2007; 01.03.2008; 01.03.2009; 01.03.2010; 01.03.2011; 01.03.2012; 01.03.2013 E 01.03.2014. TENDO EM VISTA A LIBERAÇÃO DO CAFÉ VINCULADO EM PENHOR A CÉDULA ORA ADITADA PASSA A DENOMINAR-SE CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA. PROTOCOLO Nº 46.838. DOU FÉ

CONTINUA NA FICHA Nº 04

Continua na página 07



FICHA N.º 04

## Livro N. 2 - Registros Gerais

### SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE TRÊS PONTAS - MG

Matrícula N.º 8080/4

Data           /          /          

**AV. 15.M. 8080**                      **21.06.2002** - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO NOS TERMOS DO ADITIVO FIRMADO EM 01.03.2002; ENTRE OS FINANCIADOS E O FINANCIADOR; A UNIÃO; TITULAR DO CRÉDITO ORA ADITIVADO; REPRESENTADO PELO BANCO DO BRASIL S/A-AG.LOCAL; DE RE-RATIFICAÇÃO À CRPH Nº 97/02426-0; NO VALOR DE R\$23.000;00- REGISTRADA SOB O Nº **08** DESTA MATRÍCULA; PARA CONSTAR QUE FICA O VENCIMENTO DA MESMA PRORROGADO PARA 01.03.2014; A SER AMORTIZADO EM 08 (OITO) PARCELAS ANUAIS VENCÍVEIS EM 01.03.2007; 01.03.2008; 01.03.2009; 01.03.2010; 01.03.2011; 01.03.2012; 01.03.2013 E 01.03.2014. TENDO EM VISTA A LIBERAÇÃO DO CAFÊ VINCULADO EM PENHOR; A CÊDULA ORA ADITADA PASSA A DENOMINAR-SE **CÊDULA RURAL HIPOTECÁRIA**. PROTOCOLO Nº 46.839. DOU FÊ.

**AV. 16.M. 8080**                      **04.07.2002** - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO NOS TERMOS DA CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE BAIXA; DATADA DE 25.06.2002 APRESENTADA A ESTE SERVIÇO PELO BANCO DO BRASIL S/A-AG.LOCAL; PARA CONSTAR QUE FICA A CRPH Nº 20/30075-1; REGISTRADA SOB O Nº **12** DESTA MATRÍCULA; **CANCELADA**. PROTOCOLO Nº 47.024. DOU FÊ.

**R. 17.M. 8080**                      **04.07.2002** - PROCEDE-SE AO REGISTRO DE UM ADITIVO FIRMADO EM 01.03.2002; ENTRE OS FINANCIADOS JOÃO SÈRGIO REIS; TENDOCOMAPRECIDO SUA ESPOSA OLGA MIRANDA VILELA REIS; E O FINANCIADOR; A UNIÃO; TITULAR DO CRÉDITO ORA ADITIVADO; REPRESENTADO PELO BANCO DO BRASIL S/A-AG;LOCAL; DE RE-RATIFICAÇÃO À CÊDULA RURAL PIGNORATÌCIA Nº 98/00698-3; NO VALOR DE R\$13.800;00; EMITIDA EM 13.05.1998- VENCIMENTO EM 30.10.1998; REGISTRADA SOB O Nº 14288- LIVRO 03; DESTE CRI; PARA CONSTAR QUE FICA O VENCIMENTO DA MESMA CONTINUA NO VERSO

Continua no verso.



PRORROGADO PARA 01.03.2014; A SER AMORTIZADO EM 08 (OITO) PARCELAS ANUAIS VENCÍVEIS EM 01.03.2007; 01.03.2008; 01.03.2009; 01.03.2010; 01.03.2011; 01.03.2012; 01.03.2013 E 01.03.2014. TENDO SIDO OS FINANCIADOS AUTORIZADOS A DISPOR DO CAFÊ VINCULADO EM PENHOR; DÃO EM TROCA; NESTE ATO; **EM HIPOTECA CEDULAR DE 3º (TERCEIRO) GRAU** E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS; O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA. TENDO EM VISTA A LIBERAÇÃO DE GARANTIAS ORA AJUSTADA; O TÍTULO DE CRÉDITO ADITADO POR ESTE INSTRUMENTO PASSA A DENOMINAR-SE **CÊDULA RURAL HIPOTECÁRIA**; PROTOCOLO Nº 47.025, DOU FÊ.

R.18.M.8080

29.11.2002 - PROCEDE-SE AO REGISTRO DE UMA ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO E REPACTUAÇÃO DE DÍVIDAS COM GARANTIA HIPOTECÁRIA; LAVRADA EM 28.10.2002; ÀS FLS. 015 E 016 DO LIVRO 119-A; PELA TABELIÃ SUBSTITUTA DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DESTA CIDADE; E QUE COMPARECERAM PARTES ENTRE SÍ JUSTAS E CONTRATADAS; DE UM LADO; COMO **CREDORES**; **A UNIÃO**; COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 2º 3º E 16º DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.196-3; DE 24 DE AGOSTO DE 2001; E NA LEI Nº 10.437; DE 25 DE ABRIL DE 2002; NESTE ATO REPRESENTADA PELO BANCO DO BRASIL S/A-AGÊNCIA TRÊS PONTAS-MG; E DE OUTRO LADO; COMO CONFITENTES DEVEDORES, ASSIM DESIGNADOS; A SEGUIR; JOÃO SÈRGIO REIS E SUA ESPOSA OLGA MIRANDA VILELA REIS. ENTÃO PELO COMPARECENTES FALANDO CADA UM POR SUA VEZ; FOI UNIFORME E SUCESSIVAMENTE DITO QUE, POR ESTE INSTRUMENTO; TÊM JUSTO E ACORDADO A PRESENTE CONFISSÃO E REPACTUAÇÃO DE DÍVIDAS COM ESTIPULAÇÃO DE GARANTIAS E FORMAS DE PAGAMENTO NOS TERMOS DAS SEGUINTE CLÁUSULAS: **CONFISSÃO DA DÍVIDA.** - OS CONFITENTES DEVEDORES RESSALVADAS QUAISQUER OUTRAS OBRIGAÇÕES NÃO INCLUÍDAS; SÃO E SE CONFESSAM SOLIDARIAMENTE DEVEDORES À UNIÃO; DA DÍVIDA LÍQUIDA E CERTA DE R\$13.819,17; POSIÇÃO EM 30.11.1995; QUE ATUALIZADA ATÈ 28.10.2002; PERFAZ O TOTAL DE R\$15.827,19 (QUINZE MIL ; OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS); CORRESPONDENTE A OPERAÇÃO Nº 042100774 NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A QUE SE ENCONTRA AJUIZADA NO PROCESSO Nº 1417/92 MEDIANTE ACORDO NOS AUTOS; A SER PAGA EM PARCELAS CORRESPONDENTES A 21.636; 26210; 30384; 30385 E 30349 QUILOS DE MILHO-TIPO BÁSICO OFICIAL; COM VENCIMENTOS PREVISTOS PARA 31.10.2001; 31.10.2002; 31.10.2003; 31.10.2004 E 31.10.2005; RESPECTIVAMENTE; COM GARANTIA DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA REGISTRADA SOB O Nº 03 DESTA MATRÍCULA; **FORMA DE PAGAMENTO:** OS CONFITENTES DEVEDORES PAGARÃO A DÍVIDA ORA ASSUMIDA EM 24 (VINTE E QUATRO) PRESTAÇÕES ANUAIS; IGUAIS E SUCESSIVAS; VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 31.10.2002 E A ÚLTIMA EM CONTINUA NA FICHA Nº 05

Continua na página 09





FICHA N.º 05

## Livro N. 2 - Registros Gerais

### SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE TRÊS PONTAS - MG

Matrícula N.º 8080/5

Data           /          /          

31.10.2025; RESSALVADO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA TERCEIRA; CORRESPONDENDO CADA UMA DELAS A R\$907,55 OU 7481 (SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM) KG DE MILHO AO PREÇO FIXADO PARA A REGIÃO SUDESTE; ACRESCIDA DA VARIAÇÃO DO PREÇO MÍNIMO BÁSICO APU- RADO ENTRE 31.10.2001 E A DATA DE PAGAMENTO DA PARCELA; DE FORMA QUE; COM O PAGAMENTO DA ÚLTIMA PRESTAÇÃO; OCORRA A LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA RESULTANTE DESTES INSTRUMENTOS. GARANTIA: **EM HIPOTECA DE 4º (QUARTO) GRAU** E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS; O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA. PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 818 DO CÓDIGO CIVIL; FICA ATRIBUÍDO AO IMÓVEL; O VALOR DE R\$260.000,00. AS DEMAIS CLÁUSULAS CONSTAM DA CÊDULA; CUJA UMA DAS VIAS FICA ARQUIVADA NESTE CRI. PROTOCOLO Nº 48.549. DOU FÉ.

#####  
 Carlos Vinícius Mascarenhas do Amaral  
 -OFICIAL-

**R.19.M.8080**                      **16.01.2006** - PROCEDE-SE AO REGISTRO DE UMA CÊDULA DE PRODUTO RURAL Nº 238.118, EMITIDA NESTA CIDADE, EM 09.01.2006, POR JOÃO SÉRGIO REIS, TENDO COMPARECIDO SUA ESPOSA OLGA MIRANDA VILELA REIS, COM VENCIMENTO EM 11.09.2006; E QUE ENTREGARÃO AO BANCO DO BRASIL S/A-AG. LOCAL, OU À SUA ORDEM, 100 (CEM) SACAS DE CAFÊ ARÁBICA- TIPO 6, EM ESPECIFICAÇÃO DE PENEIRAS - SAFRA 2006/2007 - GARANTIA: **EM HIPOTECA CEDULAR DE 5º (QUINTO) GRAU** E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA. AS DEMAIS CLÁUSULAS CONSTAM DA CÊDULA ARQUIVADA. PROTOCOLO Nº 58.319. DOU FÉ.

#####  
 Carlos Vinícius Mascarenhas do Amaral  
 -OFICIAL-

**AV.20.M.8080** - **17/07/2008** - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 10.06.2008, devidamente assinado pelo Sr. João Sérgio Reis, firmado nos termos da Lei Federal nº 10.931 de 02.08.2004, para constar que a Gleba de  
 Continua no verso...

Continua no verso.



Terras objeto desta matrícula permanece com a mesma área de 58,08,00 hectares, porém os limites e confrontações não são os descritos na escritura, e sim os constantes a seguir: "Começa no marco M1 com coordenadas UTM 7633981,053 Sul e 460187,003 Oeste, em divisas com a Área de Preservação Permanente (APP) do córrego divisório com João Sérgio Reis (Fazenda Triunfo) e com Daniel Botrel Reis, segue divisando com este por cerca de arame em reta na extensão de 390,85 metros até o marco M2, com coordenadas UTM 7634351,225 Sul e 460507,609 Oeste, em divisas com Gilson Nogueira Miranda, donde segue divisando com este no mesmo alinhamento na extensão de 98,60 metros até o marco M3, situado junto à cerca em divisas com Henriqueta Carvalho Miranda Silva, volve à esquerda e segue divisando com esta por cerca de arame e serrote de pedra em sinuosidade na extensão de 479,94 metros até o marco M4, situado junto à cerca em divisas com Reyne Garcia Maia Botrel, segue divisando com esta por cerca de arame e serrote de pedra em sinuosidade na extensão de 1.424,07 metros até o marco M5, situado junto à cerca em divisas com Ely Mello Figueiredo e Outros, segue divisando com este por cerca de arame em sinuosidade na extensão de 268,28 metros até o marco M6, situado junto à cerca em divisas com Juarez Sandy Reis, volve à esquerda e segue divisando com esta por cerca de arame e serrote de pedra em sinuosidade na extensão de 304,00 metros até o marco M7, situado junto à cerca em divisas com João Sérgio Reis (Fazenda Triunfo), volve à esquerda e segue divisando com este em reta pelo meio da lavoura de café na extensão de 117,39 metros até o marco M8, situado no carreador da lavoura de café ainda em divisas com o mesmo, volve à direita e segue divisando com este em reta pelo meio da lavoura de café na extensão de 350,14 metros até o marco M9, situado no fundo da lavoura de café ainda em divisas com o mesmo, volve à esquerda e segue divisando com este em reta pelo pasto na extensão de 184,93 metros até o marco M11, ponto de partida e final desta descrição". Conforme Memorial Descritivo devidamente assinado pelo Engenheiro Agrimensor Francisco de Paula Vitor Brito Filho - CREA Nº 37.129/D-MG, do qual juntou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Matriz - mapa e memorial descritivo devidamente assinado pelos confrontantes - com firma reconhecida. OBS.: PERMACECENDO OS ÔNUS CONSTANTES DO R.03; R04, AV.05, AV.06, AV.07, AV.09, AV.14; R.08, AV.10,

Continua na ficha 6

Continua na página 11



FICHA N.º \_\_\_\_\_

## Livro N. 2 - Registros Gerais

### SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE TRÊS PONTAS - MG

Matrícula N.º 8080

Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

AV.11, AV.15; R.17; R.18; R.19. Protocolo nº 68.602. Dou fé.

*Carlos Vinícius Mascarenhas do Amaral*  
 - OFICIAL -

R.21/M.8.080 - 28/05/2010 - TÍTULO: PENHORA; EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL; EXECUTADO: JOÃO SERGIO REIS E OUTRA; FORMA DO TÍTULO: Certidão (para fins de Registro de Penhora), extraída em 13/05/2010, pelo Escrivão Judicial da Secretaria da 1ª Vara Cível e Criminal desta Comarca, José Henrique Portugal, dos Autos da Ação de Execução - Processo nº 0694.07.037252-9; Auto de Penhora lavrado em 11/11/2009. IMÓVEL: O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA. Protocolo nº 76.372 em 24 de Maio de 2010. Dou fé.


*Carlos Vinícius Mascarenhas do Amaral*  
 - Oficial -

Av.22/8.080 - 10/06/2016. PENHORA. EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE VARGINHA LTDA - SICOOB CREDIVAR; EXECUTADO: JOÃO SÉRGIO REIS, OLGA MIRANDA VILELA REIS E JOÃO SÉRGIO VILELA REIS; De acordo com a certidão para fins de registro de penhora, datada de 25 de maio de 2016, expedido dos autos nº 0694.11.002866-9, da 1ª Vara Cível desta Comarca, conforme termo de penhora datado de 25 de maio de 2016, para garantia do crédito ou valor da causa de R\$ 53.139,62 (cinquenta e três mil cento e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos). IMÓVEL: O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA. Protocolo nº 103.818 em 09 de junho de 2016. Dou fé. Emol: R\$22,33. TFJ: R\$7,37. Total: R\$31,04.

*Camila Regino*  
 - Oficial -  
 Continua no verso.  
 Escrevente Substituta

Continua no verso.

**Av.23/8.080 - 09/05/2019. PENHORA. EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL. EXECUTADO: JOÃO SÉRGIO REIS.** De acordo com o Ofício nº 5935/2019, expedido em 25/04/2019, pela MMª. Dra. Aline Cristina Modesto da Silva, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca e conforme Termo de Penhora datado de 27/01/2015, extraído do **processo nº 0694.11.005935-9**. Foi nomeado depositário a parte executada. **VALOR da causa:** R\$ 58.581,74 (cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) em 20/06/2011. **IMÓVEL: O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA.** Protocolo nº 114.417 em 03 de maio de 2019. Dou fé. Emol: R\$0,00. RC: R\$0,00. TFJ: R\$0,00. ISS: R\$0,00. Total: R\$0,00.

  
Carlos Vinícius  
Mascarenhas do Amaral  
- Oficial -

Continua na página 13

**SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE TRÊS PONTAS-MG**  
**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 8080 a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fê. Três Pontas/MG, 24 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
\_ Carlos Vinicius Mascarenhas do Amaral - Oficial  
\_ Monique Martins do Amaral - Oficial Substituta

*Carlos Vinicius  
Mascarenhas do Amaral  
- Oficial -*

Emolumentos: R\$0,00; Recivil: R\$0,00; Taxa fiscalização: R\$0,00; ISSQN: R\$0,00; **Total: R\$0,00.**

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE**  
**JUSTIÇA**

Ofício de Registro de Imóveis de Três Pontas -MG

**Selo Eletrônico nº GVD88348**

**Cód. Seg.: 2180.8228.6170.4416**

Quantidade de Atos Praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:

Franciele Maria Cassimiro- Auxiliar de Cartório

Emol. R\$0,00 - TFJ R\$0,00 - Valor Final R\$0,00

Consulte a validade deste Selo no site

<https://selos.tjmg.jus.br>



*Carlos Vinicius  
Mascarenhas do Amaral  
- Oficial -*



EM BRANCO





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Três Pontas / 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

Certifico e dou fé que expedi o presente edital de leilão com observância dos seguintes dados:

Termo de penhora ID 6462208082 - pág. 39;

Intimação da penhora ID 6462208083 – pág. 7/9;

Avaliação ID 6462208084 – pág.27;

Intimação da Avaliação ID 9555096559;

Despacho ID 9829062052;

Há outra avaliação nos autos ( ) sim (x) não.

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, Três Pontas - MG - CEP: 37190-000





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**COMARCA DE TRÊS PONTAS/MG**  
**FORO DE TRÊS PONTAS**  
**2.ª VARA CÍVEL**

Travessa 25 de Dezembro, n.º 30, Centro, CEP 37.190-000  
Fone: 35 3265-9453. Três Pontas/MG. E-mail:  
tsp2secretaria@tjmg.jus.br. Horário de atendimento: 12h às 18h00min

**EDITAL DE LEILÃO**

Processo Eletrônico n.º 0059359-13.2011.8.13.0694.  
Classe/Assunto: EXECUÇÃO FISCAL - IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física.  
Exequente(s): MINISTÉRIO DA FAZENDA.  
Executada: JOÃO SERGIO REIS.

O(A) Meritíssimo(a) Juiz (iza) de Direito da 2.ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas, Dra. ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quem possa interessar, que por este Juízo tramita os termos seguintes: leilão a ser realizado da seguinte forma:

**Datas:**

1.º pregão/chamada: **20 de setembro de 2023, às 14h00min**

2.º pregão/chamada: **27 de setembro de 2023, às 14h00min**

**Local:**

Saguão do Fórum Dr. Carvalho de Mendonça, localizado na Travessa 25 de Dezembro, n.º 30, Centro, Três Pontas/MG, CEP 37.190-000.

Coordenadas: <https://goo.gl/maps/dKpvft5gpVKG7wGs7>

**Bem(s) Leiloado(s):**

Uma sorte de terras de campo, no alto da Serra de Três Pontas, constituída a maior parte de pedreira e ribanceira, com área de 58,08,00 hectares, no lugar denominado “SERRA” deste município, sem benfeitorias, dentro das divisas e confrontações da Averbação nº 20 – AV.20, da matrícula nº M.8.080, do Livro nº 02, Cartório de Registro de Imóveis de Três Pontas-MG.

**Avaliação do(s) bem(s):**

R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) – (auto de avaliação – abril/2021). “*Trata-se de terras sem qualquer cultura ou benfeitoria*”. Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção.

**Depositário:**

Em mãos do devedor João Sérgio Reis (termo de penhora e depósito – outubro/ 2016).

**Valor da Dívida;**

R\$ 116.915,04 (cento e dezesseis mil novecentos e quinze reais e quatro centavos), atualizada até 25/05/2023.

**Leiloeiro:** O leilão/praçã será realizado por Oficial de Justiça da Comarca.







**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**COMARCA DE TRÊS PONTAS/MG**  
**FORO DE TRÊS PONTAS**  
**2.ª VARA CÍVEL**

Travessa 25 de Dezembro, n.º 30, Centro, CEP 37.190-000  
Fone: 35 3265-9453. Três Pontas/MG. E-mail:  
tsp2secretaria@tjmg.jus.br. Horário de atendimento: 12h às 18h00min

**Intimação:** Fica(m) desde logo intimado(a)(s) o(a)(s) devedor(a)(es) João Sérgio Reis, CPF nº 030.304.156-00, ou na pessoa de seu representante legal, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.

**Do lance:**

Não será aceito lance que ofereça preço vil. De acordo com o artigo 891 do CPC, *considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação.*

**Arrematação:**

Em caso de arrematação o pagamento deverá ser realizado no 1º (primeiro) dia útil seguinte, pelo arrematante, depósito judicial, nos termos do art. 892 do CPC. Não havendo expediente forense nos dias suprarreferidos, fica desde já designado o dia útil seguinte para realização da hasta.

**Ônus:**

**R.03/M.8.080 – 17.12.1992 - PENHORA – CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, DEVEDOR: JOÃO SÉRGIO REIS, autos de execução nº 1.417/92;**

**R.04/M.8.080 – 29/07/1996 - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 96/06689-7 – CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, DEVEDOR: JOÃO SÉRGIO REIS, HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU;**

**AV.05/AV.06/AV.07/AV.09/AV.14/M.8.080 Termos Aditivos da CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 96/06689-7;**

**R.04/M.8.080 – 05/06/1998 - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 97/02426-0, CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, DEVEDOR: JOÃO SÉRGIO REIS e OLGA MIRANDA VILELA REIS, HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU;**

**AV.10/AV.11/AV.14/AV.15 – M.8.080 Termo Aditivo da CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 97/02426-0;**

**R.17/M.8.080 - 13/05/1998 CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 98/00698-3 – CREDOR: UNIÃO, DEVEDOR: JOÃO SÉRGIO REIS e OLGA MIRANDA VILELA REIS, HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU;**

**R.18/M.8.080 – 28/10/2002 ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO E REPACTUAÇÃO DE DÍVIDAS COM GARANTIA HIPOTECARIA – CREDOR: UNIÃO, DEVEDOR: JOÃO SÉRGIO REIS e OLGA MIRANDA VILELA REIS, HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU;**

**R.19/M.8.080 – 09/01/2006 CÉDULA DE PRODUTO RURAL nº 238.118 – CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, DEVEDOR: JOÃO SÉRGIO REIS e OLGA MIRANDA VILELA REIS, HIPOTECA CEDULAR DE 5º GRAU;**

**R.21/M.8.080 – 28/05/2010 PENHORA – EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL/ EXECUTADO: JOÃO SÉRGIO REIS e OUTRA, referente aos autos nº 0694.07.037252-9;**

**R.22/M.8.080 – 10/06/2016 PENHORA – EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE VARGINHA LTDA – SICOOB CREDIVAR / EXECUTADO: JOÃO SÉRGIO REIS, OLGA MIRANDA VILELA REIS e JOÃO SÉRGIO VILELA REIS, referente aos autos nº 0694.11.002866-9;**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**COMARCA DE TRÊS PONTAS/MG**  
**FORO DE TRÊS PONTAS**  
**2.<sup>a</sup> VARA CÍVEL**

Travessa 25 de Dezembro, n.º 30, Centro, CEP 37.190-000  
Fone: 35 3265-9453. Três Pontas/MG. E-mail:  
tsp2secretaria@tjmg.jus.br. Horário de atendimento: 12h às 18h00min

**R.23/M.8.080 – 09/05/2019. PENHORA – EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL / EXECUTADO: JOÃO SÉRGIO REIS, OLGA MIRANDA VILELA REIS e JOÃO SÉRGIO VILELA REIS, referente aos autos nº 0694.11.005935-9.**

**Encerramento:**

Nada mais. Dado e passado na cidade de Três Pontas, 27 de julho de 2023. Eu \_\_\_\_\_, Oficial de Apoio Judicial, o digitei e subscrevo.

Givanildo Cornélio de Oliveira  
Gerente de Secretaria

Aline Cristina Modesto da Silva  
Juíza de Direito - *assinado eletronicamente*





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Três Pontas / 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

Ao exequente para ciência da designação do leilão.

**Três Pontas, data da assinatura eletrônica.**

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, Três Pontas - MG - CEP: 37190-000





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Três Pontas / 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

Ao executado para ciência da designação do leilão.

**Três Pontas, data da assinatura eletrônica.**

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, Três Pontas - MG - CEP: 37190-000





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Três Pontas / 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

### TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 0059359-13.2011.8.13.0694

[CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): Edital publicado no DJe e recibo de entrega à central/administração.

Três Pontas, data da assinatura eletrônica

GIVANILDO CORNELIO DE OLIVEIRA

Servidor

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, Três Pontas - MG - CEP: 37190-000



Três Corações/MG, sendo a mesma portadora de Esquizofrenia, CID F 20.0, sendo incapaz para prática de atos patrimoniais ou negociais, e, em virtude disso, serão nulos e de nenhum efeitos tais atos com ele(a) feitos, sem assistência de seu(ua) Curador(a), possuindo poderes para representá-lo, a Sr(a) REGINA CELI TAVARES KIRSTEN GADBEM, brasileira, casada, psicóloga, filha de Ormando Aguiar Kirsten e de Dilza Tavares Kirsten, portadora do RG/MG-18.904.206 e CPF nº 792.365.967-20, residente e domiciliada à Rua Luciano Pereira Penha, nº 43, centro, Três Corações/MG, e, autorização deste Juízo, conforme sentença supracitada sendo a curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, não podendo, contudo, praticar pelo mesmo atos de disposição, sem autorização judicial, tais como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. A interdita não se encontra internada. E, para o conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente edital que será afixado no saguão do edifício do Fórum e publicado por três vezes, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Três Corações, MG, aos 04 de maio de 2023. Eu, Letícia Kluck - Estagiária o digitei e subscrevi. Reginaldo Mikio Nakajima - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Três Corações/MG. (Assinado Eletronicamente)

JUSTIÇA GRATUITA - PRIMEIRA VARA CRIMINAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES - MG. PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. EDITAL DE INTIMAÇÃO réu DANIEL CALEBE RODRIGUEIS, brasileiro, solteiro, natural de Varginha, nascido aos 03/08/2000 (imputável menor de vinte e um ano à época dos fatos), filho de Rosimeire Rodrigues Santana e Mauro Sérgio da Silva, RG nº.15053865, atualmente ambos em local incerto e não sabido. DENES FERREIRA MENDES, M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, da Infância e da Juventude, e de Cartas Precatórias Criminais, nesta cidade e Comarca de Três Corações, Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e pela secretaria da 1ª Vara Criminal desta Cidade, tem andamento o Processo-Crime nº 0078398-52.2018.8.13.0693/JCL/PJE, movido pela Justiça Pública em face do réu Alisson Francisco da Cruz, que por este juízo foi prolatada a seguinte sentença: "Ante o exposto, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado DANIEL CALEBE RODRIGUES, nos termos do art. 107, V, do Código Penal." E, para conhecimento de todos, expede-se o presente edital que será afixado no saguão do Edifício do Fórum desta Cidade e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Três Corações, Minas Gerais, aos 28 de julho de 2023. Eu, \_\_\_\_\_, Gerente de secretaria, M.M. DENES FERREIRA MENDES \_\_\_\_\_, Juiz de Direito.

## TRÊS MARIAS

### Processos Eletrônicos (PJe)

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeira Instância  
COMARCA DE TRÊS MARIAS/Vara Única da Comarca de Três Marias/MG  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 15 dias. O(a) MM(a) Juiz(a) de Direito desta cidade e comarca de Três Marias, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele tiverem notícia que perante

este Juízo e Secretaria se processam os Autos de processo crime nº 0011296-75.2018.8.13.0058, réu LEONARDO VITOR GOMES DA SILVA. Pelo presente ficam as vítimas MARCELO BRAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido aos 25/02/1973, filho de ZILDA MARIA DE OLIVEIRA e EDERSON PEDRO PRUDENCIO DA SILVA, brasileiro, nascido aos 04/03/1988, filho de LUZIA MARTA PRUDENCIO DA VEIGA SILVA, atualmente em local incerto e não sabido, INTIMADAS da sentença de id. 9860378354. E para conhecimento de todos será afixado no saguão do Fórum desta cidade e publicado no Diário Judiciário Eletrônico.  
MANOEL JORGE DE MATOS JUNIOR  
Juiz de Direito - Vara Única da Comarca de Três Marias  
Avenida Getúlio Vargas, 155, Parque Diadorim, TRÊS MARIAS - MG - CEP: 39205-000  
Assinado eletronicamente por: MANOEL JORGE DE MATOS JUNIOR  
25/07/2023 17:06:47  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
ID do documento: 9861682518  
23072517064705800009857770837

## TRÊS PONTAS

### Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE LEILÃO. Processo Eletrônico nº 0059359-13.2011.8.13.0694. Classe/Assunto: EXECUÇÃO FISCAL - IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física. Exequente(s): MINISTÉRIO DA FAZENDA. Executada: JOÃO SÉRGIO REIS. O(A) Meritíssimo(a) Juiz (iza) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas, Dra. ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem possa interessar, que por este Juízo tramita os termos seguintes: leilão a ser realizado da seguinte forma: Datas: 1.º pregão/chamada: 20 de setembro de 2023, às 14h00min. 2.º pregão/chamada: 27 de setembro de 2023, às 14h00min. Local: Saguão do Fórum Dr. Carvalho de Mendonça, localizado na Travessa 25 de Dezembro, nº 30, Centro, Três Pontas/MG, CEP 37.190-000. Coordenadas: <https://goo.gl/maps/dKpvtf5gpVKG7wGs7> Bem(s) Leiloado(s): Uma sorte de terras de campo, no alto da Serra de Três Pontas, constituída a maior parte de pedreira e ribanceira, com área de 58,08,00 hectares, no lugar denominado "SERRA" deste município, sem benfeitorias, dentro das divisas e confrontações da Averbação nº 20 - AV.20, da matrícula nº M.8.080, do Livro nº 02, Cartório de Registro de Imóveis de Três Pontas-MG. Avaliação do(s) bem(s): R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) - (auto de avaliação - abril/2021)."Trata-se de terras sem qualquer cultura ou benfeitoria". Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção. Depositário: Em mãos do devedor João Sérgio Reis (termo de penhora e depósito - outubro/ 2016). Valor da Dívida; R\$ 116.915,04 (cento e dezesseis mil novecentos e quinze reais e quatro centavos), atualizada até 25/05/2023. Leilão: O leilão/praçã será realizado por Oficial de Justiça da Comarca. Intimação: Fica(m) desde logo intimado(a)(s) o(a)(s) devedor(a)(es) João Sérgio Reis, CPF nº 030.304.156-00, ou na pessoa de seu representante legal, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal. Do lance: Não será aceito lance que ofereça preço vil. De acordo com o artigo 891 do CPC, considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação. Arrematação: Em caso de arrematação o pagamento deverá ser realizado no 1º (primeiro) dia útil seguinte, pelo arrematante, depósito judicial, nos termos do art. 892 do CPC. Não havendo expediente forense nos dias suprarreferidos, fica desde já

designado o dia útil seguinte para realização da hasta. Ônus: R.03/M.8.080 - 17.12.1992 - PENHORA - CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, DEVEDOR: JOÃO SÉRGIO REIS, autos de execução nº 1.417/92; R.04/M.8.080 - 29/07/1996 - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 96/06689-7 - CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, DEVEDOR: JOÃO SÉRGIO REIS, HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU; AV.05/AV.06/AV.07/AV.09/AV.14/M.8.080 Termos Aditivos da CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 96/06689-7; R.04/M.8.080 - 05/06/1998 - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 97/02426-0, CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, DEVEDOR: JOÃO SÉRGIO REIS e OLGA MIRANDA VILELA REIS, HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU; AV.10/AV.11/AV.14/AV.15 - M.8.080 Termo Aditivo da CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 97/02426-0; R.17/M.8.080 - 13/05/1998 CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 98/00698-3 - CREDOR: UNIÃO, DEVEDOR: JOÃO SÉRGIO REIS e OLGA MIRANDA VILELA REIS, HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU; R.18/M.8.080 - 28/10/2002 ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO E REPACTUAÇÃO DE DÍVIDAS COM GARANTIA HIPOTECÁRIA - CREDOR: UNIÃO, DEVEDOR: JOÃO SÉRGIO REIS e OLGA MIRANDA VILELA REIS, HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU; R.19/M.8.080 - 09/01/2006 CÉDULA DE PRODUTO RURAL nº 238.118 - CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, DEVEDOR: JOÃO SÉRGIO REIS e OLGA MIRANDA VILELA REIS, HIPOTECA CEDULAR DE 5º GRAU; R.21/M.8.080 - 28/05/2010 PENHORA - EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL/ EXECUTADO: JOÃO SÉRGIO REIS e OUTRA, referente aos autos nº 0694.07.037252-9; R.22/M.8.080 - 10/06/2016 PENHORA - EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE VARGINHA LTDA - SICOOB CREDIVAR / EXECUTADO: JOÃO SÉRGIO REIS, OLGA MIRANDA VILELA REIS e JOÃO SÉRGIO VILELA REIS, referente aos autos nº 0694.11.002866-9; R.23/M.8.080 - 09/05/2019. PENHORA - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL / EXECUTADO: JOÃO SÉRGIO REIS, OLGA MIRANDA VILELA REIS e JOÃO SÉRGIO VILELA REIS, referente aos autos nº 0694.11.005935-9. Encerramento: Nada mais. Dado e passado na cidade de Três Pontas, 27 de julho de 2023. Eu \_\_\_\_\_, Oficial de Apoio Judicial, o digitei e subscrevo. Givanildo Cornélio de Oliveira, Gerente de Secretaria, Aline Cristina Modesto da Silva, Juíza de Direito.

## TURMALINA

### Processos Eletrônicos (PJe)

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TURMALINA/ MINAS GERAIS - EDITAL DE INTERDIÇÃO - Justiça Gratuita - o Dr. Júlio Alexandre Fialho Moreira, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Única desta Comarca de Turmalina, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quantos virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo foi decretada a INTERDIÇÃO de JÔNATAS DA MATA MENEZES, brasileiro, solteiro, sem profissão, nascido aos 07/03/1994, RG MG-21.870.098 - SSP/MG, CPF: 705.771.806-30, filho de Célio Aparecido de Menezes e Ana Selma Pinheiro da Mata, residente e domiciliada na rua: Almenara, 137 - Bairro: Pau Dóleo - Turmalina/MG, CEP:39660-000, por ser o mesmo incapaz de reger os atos da vida civil, por força da sentença datada de 08/09/2022, transitada em julgado em 11/02/2023, dos autos do processo nº.



28/07/2023

Número: **0059359-13.2011.8.13.0694**

Classe: **[CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas**

Última distribuição : **20/10/2021**

Valor da causa: **R\$ 58.581,74**

Processo referência: **00593591320118130694**

Assuntos: **IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MINISTERIO DA FAZENDA (EXEQUENTE)	
JOAO SERGIO REIS (EXECUTADO(A))	
	ELIAS BOTTREL REIS (ADVOGADO) ADRIANE RIBEIRO BALDIM SANTOS (ADVOGADO) SIMONE DE BRITO GANDINI (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9876264272	27/07/2023 16:57	Edital 0059359-13.2011.8.13.0694	Edital



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
COMARCA DE TRÊS PONTAS/MG  
FORO DE TRÊS PONTAS  
2.<sup>a</sup> VARA CÍVEL  
Travessa 25 de Dezembro, n.º 30, Centro, CEP 37.190-000  
Fone: 35 3265-9453. Três Pontas/MG. E-mail:  
tsp2secretaria@tjmg.jus.br. Horário de atendimento: 12h às 18h00min

### EDITAL DE LEILÃO

Processo Eletrônico n.º 0059359-13.2011.8.13.0694.  
Classe/Assunto: EXECUÇÃO FISCAL - IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física.  
Exequente(s): MINISTÉRIO DA FAZENDA.  
Executada: JOÃO SERGIO REIS.

O(A) Meritíssimo(a) Juiz (iza) de Direito da 2.<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Três Pontas, Dra. ALINE CRISTINA MODASTO DA SILVA, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quem possa interessar, que por este Juízo tramita os termos seguintes: leilão a ser realizado da seguinte forma:

#### Datas:

- 1.º pregão/chamada: 20 de setembro de 2023, às 14h00min
- 2.º pregão/chamada: 27 de setembro de 2023, às 14h00min

#### Local:

Saguão do Fórum Dr. Carvalho de Mendonça, localizado na Travessa 25 de Dezembro, n.º 30, Centro, Três Pontas/MG, CEP 37.190-000.  
Coordenadas: <https://goo.gl/maps/dKpvft5gpVKG7wGs7>

#### Bem(s) Leiloado(s):

Uma sorte de terras de campo, no alto da Serra de Três Pontas, constituída a maior parte de pedreira e ribanceira, com área de 58,08,00 hectares, no lugar denominado "SERRA" deste município, sem benfeitorias, dentro das divisas e confrontações da Averbação n.º 20 – AV.20, da matrícula n.º M.8.080, do Livro n.º 02, Cartório de Registro de Imóveis de Três Pontas-MG.

#### Avaliação do(s) bem(s):

R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) – (auto de avaliação – abril/2021). "Trata-se de terras sem qualquer cultura ou benfeitoria". Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção.

#### Depositário:

Em mãos do devedor João Sérgio Reis (termo de penhora e depósito – outubro/ 2016).

#### Valor da Dívida:

R\$ 116.915,04 (cento e dezesseis mil novecentos e quinze reais e quatro centavos), atualizada até 25/05/2023.

**Leiloeiro:** O leilão/praçã será realizado por Oficial de Justiça da Comarca.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**COMARCA DE TRÊS PONTAS/MG**  
**FORO DE TRÊS PONTAS**

**2.ª VARA CÍVEL**

Travessa 25 de Dezembro, n.º 30, Centro, CEP 37.190-000

Fone: 35 3265-9453. Três Pontas/MG. E-mail:

tsp2secretaria@tjmg.jus.br. Horário de atendimento: 12h às 18h00min

**Intimação:** Fica(m) desde logo intimado(a)(s) o(a)(s) devedor(a)(es) João Sérgio Reis, CPF nº 030.304.156-00, ou na pessoa de seu representante legal, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.

**Do lance:**

Não será aceito lance que ofereça preço vil. De acordo com o artigo 891 do CPC, *considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação.*

**Arrematação:**

Em caso de arrematação o pagamento deverá ser realizado no 1º (primeiro) dia útil seguinte, pelo arrematante, depósito judicial, nos termos do art. 892 do CPC. Não havendo expediente forense nos dias suprarreferidos, fica desde já designado o dia útil seguinte para realização da hasta.

**Ônus:**

**R.03/M.8.080 – 17.12.1992 - PENHORA – CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, DEVEDOR: JOÃO SÉRGIO REIS, autos de execução nº 1.417/92;**

**R.04/M.8.080 – 29/07/1996 - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 96/06689-7 – CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, DEVEDOR: JOÃO SÉRGIO REIS, HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU;**

**AV.05/AV.06/AV.07/AV.09/AV.14/M.8.080 Termos Aditivos da CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 96/06689-7;**

**R.04/M.8.080 – 05/06/1998 - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 97/02426-0, CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, DEVEDOR: JOÃO SÉRGIO REIS e OLGA MIRANDA VILELA REIS, HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU;**

**AV.10/AV.11/AV.14/AV.15 – M.8.080 Termo Aditivo da CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 97/02426-0;**

**R.17/M.8.080 - 13/05/1998 CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 98/00698-3 – CREDOR: UNIÃO, DEVEDOR: JOÃO SÉRGIO REIS e OLGA MIRANDA VILELA REIS, HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU;**

**R.18/M.8.080 – 28/10/2002 ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO E REPACTUAÇÃO DE DÍVIDAS COM GARANTIA HIPOTECARIA – CREDOR: UNIÃO, DEVEDOR: JOÃO SÉRGIO REIS e OLGA MIRANDA VILELA REIS, HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU;**

**R.19/M.8.080 – 09/01/2006 CÉDULA DE PRODUTO RURAL nº 238.118 – CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, DEVEDOR: JOÃO SÉRGIO REIS e OLGA MIRANDA VILELA REIS, HIPOTECA CEDULAR DE 5º GRAU;**

**R.21/M.8.080 – 28/05/2010 PENHORA – EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL/ EXECUTADO: JOÃO SÉRGIO REIS e OUTRA, referente aos autos nº 0694.07.037252-9;**

**R.22/M.8.080 – 10/06/2016 PENHORA – EXEQUENTE: COÓPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE VARGINHA LTDA – SICOOB CREDIVAR / EXECUTADO: JOÃO SÉRGIO REIS, OLGA MIRANDA VILELA REIS e JOÃO SÉRGIO VILELA REIS, referente aos autos nº 0694.11.002866-9;**

CAE  
21/07/23

Recebido em: 3/10/23  
[Assinatura]



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**COMARCA DE TRÊS PONTAS/MG**  
**FORO DE TRÊS PONTAS**  
**2.ª VARA CÍVEL**

Travessa 25 de Dezembro, n.º 30, Centro, CEP 37.190-000

Fone: 35 3265-9453. Três Pontas/MG. E-mail:

tsp2secretaria@tjmg.jus.br. Horário de atendimento: 12h às 18h00min

**R.23/M.8.080** – 09/05/2019. **PENHORA** – EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL / EXECUTADO: JOÃO SÉRGIO REIS, OLGA MIRANDA VILELA REIS e JOÃO SÉRGIO VILELA REIS, referente aos autos nº 0694.11.0005935-9.

**Encerramento:**

Nada mais. Dado o passado na cidade de Três Pontas, 27 de julho de 2023. Eu \_\_\_\_\_, Oficial de Apoio Judicial, o digitei e subscrevo.

Givanildo Cornélio de Oliveira  
Gerente de Secretaria

Aline Cristina Modesto da Silva  
Juíza de Direito - assinado eletronicamente

**EXMO SR. DR. JUIZ**

**SUSPENSÃO**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, manifestar ciência das informações sobre o edital do leilão ID. 9876264272.

Na oportunidade, **requer a suspensão do curso da presente execução fiscal** até o encerramento do 2º leilão (27 de setembro de 2023), para a análise de possível prosseguimento do feito.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

**Procurador(a) da Fazenda Nacional**

*(assinado digitalmente)*





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Seleccionadas: 1

Parâmetro de Localização: 6061100120274

---

1º Devedor:	JOAO SERGIO REIS
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	030.304.156-00
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	21146 000541/2011-14
Nº Inscrição:	60 6 11 001202-74
Receita:	1535 / DIV. ATIVA-FUNCAFE-DACAO PGTO
Data Inscrição:	11/03/2011
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00593591320118130694
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 56.464,33 (UFIR 53.062,99)
Valor Consolidado:	R\$ 118.151,61

Somatório das inscrições

---

Valor Inscrito: R\$ 56.464,33 (UFIR 53.062,99)

Valor Consolidado: R\$ 118.151,61

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

---

FIM DO RELATÓRIO

---



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de TRÊS PONTAS – MINAS GERAIS – Minas Gerais

**PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694**

**ESPÓLIO DE JOÃO SÉRGIO REIS, executado, pelo seu inventariante,**  
vem a insigne presença de Vossa Excelência, regularizar representação processual com juntada de procuração e termo de inventariante.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Varginha, 03 de agosto de 2023

Adriane Ribeiro Baldim Santos

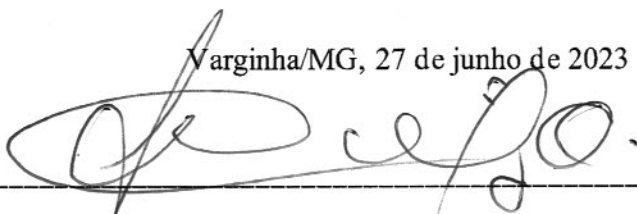
Advogada OAB MG 73.405



## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **ESPÓLIO DE JOÃO SÉRGIO REIS**, falecido em 12.09.2017, que era inscrito no CPF sob o nº 030.304.156-00, neste ato representado por seu inventariante **JOÃO SÉRGIO VILELA REIS**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador do CPF nº 948.475.256-04 e RG M-8.348.452 residente e domiciliado na Rua João Piedade Campos, 330 – Antônio de Brito – Três Pontas/MG – CEP: 37190-000, nomeia e constitui seus procuradores **ADRIANE RIBEIRO BALDIM SANTOS**, brasileira, casada, Advogada, devidamente inscrita nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil secção de Minas Gerais sob o nº. 73.405 e **SIMONE DE BRITO GANDINI**, brasileira, solteira, Advogada, devidamente inscrita nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil secção de Minas Gerais sob o nº. 145.393, *com escritório à Rua Nepomuceno, 118 – Jardim Andere – Varginha/MG. CEP. 37.026-340* e **ELIAS BOTTREL REIS**, brasileiro, casado, Advogado, devidamente inscrito nos quadros da Ordem os Advogados do Brasil secção de Minas Gerais sob o nº 119.770, *com escritório à Rua Colômbia, 121 – Vila Pinto – Varginha/MG – CEP: 37010-650*, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula **“ad judícia”** para em qualquer Juízo, grau de Jurisdição ou Tribunal, defendê-lo, ou, ainda propor outras ações competentes contra quem de direito, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, notificar e contra notificar judicial e extrajudicialmente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, tudo para o bom desempenho do presente mandato em nome do mandante, em especial para representá-lo nos autos do processo nº 0059359-13.2011.8.13.0694, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas/MG, dando tudo por bom firme e valioso.

Varginha/MG, 27 de junho de 2023



---

**ESPÓLIO DE JOÃO SÉRGIO REIS**

**Inventariante JOÃO SÉRGIO VILELA REIS**

**CPF: 948.475.256-04**



## Serviço Notarial Privativo do 2º Ofício

COMARCA DE TRÊS PONTAS-ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA BENTO DE BRITO, 182 - Centro - CEP 37.190-000

FONES/FAX: (35)3265 1395 - (35)98810-1395

EMAIL: segundooficiotp@yahoo.com.br

Sebastião Lucas de Oliveira - Tabelião

Leandro Veiga de Oliveira – Subst.º

Gustavô Veiga de Oliveira - Escrevente Subst.º

Roberta de Paula Brizida - Escrevente Aut.ª

### CERTIDÃO

SEBASTIÃO LUCAS DE OLIVEIRA, Tabelião,  
LEANDRO VEIGA DE OLIVEIRA, Tabelião Substituto,  
GUSTAVO VEIGA DE OLIVEIRA, Escrevente Subst.º e/ou  
ROBERTA DE PAULA BRISIDA, Escrevente Autorizada do  
Cartório do 2º Ofício, desta cidade e comarca de Três Pontas,  
Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

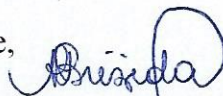
CERTIFICA a pedido de pessoa interessada e para os devidos fins que, revendo o arquivo de Livros de Escrituras deste cartório, deles verifiquei constar no Lº 140 às fls.101, uma **Escritura Pública Declaratória de Nomeação de Inventariante**, datada de vinte e cinco (25) de maio de dois mil e vinte e três (2.023), em que figurou(aram), como **OUTORGANTE(S)** e reciprocamente **OUTORGADO(A)(S)**, **JOÃO SÉRGIO VILELA REIS**, bras., divorciado em 06/04/2.009 conforme Certidão de Casamento matrícula nº 0599230155 2000 2 00057 198 0007998 69 emitida em 24/04/2.023 pelo CRCivil desta cidade, declarou não conviver em união estável, agricultor, portador do CPF nº 948.475.256-04 e RG M-8.348.452, filho de João Sérgio Reis e Olga Miranda Vilela Reis, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua João Piedade Campos, nº 330, Bairro Antônio de Brito, nesta cidade, identificado(s) pelos documentos que apresentaram como os próprios com quem trato, do que dou fé, maiores e capazes. E pelo(a)(s) outorgante(s) e reciprocamente outorgado(a)(s), me foi dito que, sendo ele(a)(s) declarante(s), herdeiro(a)(s), maiores e capazes e estando devidamente acordes e em perfeita harmonia, e tendo resolvido, nos termos do art. 610 do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei nº 1.105 de 16 de março de 2.015, promover o inventário e partilha dos bens que ficaram por óbitos de seu pai Sr. **JOÃO SÉRGIO REIS**, que era bras., casado sob o regime da comunhão de bens em 19/07/1.969 conforme Certidão de Casamento matrícula nº 0599230155 1969 2 00025 230 0005644 94 emitida em 24/04/2.023 pelo CRCivil desta cidade, agricultor, portador do CPF nº 030.304.156-00, filho de Orival de Souza Reis e Eunice Reis Figueiredo, falecido nesta cidade em 12/09/2.017 conforme Certidão de Óbito matrícula nº 0599230155 2017 4 00048 105 0014382 46 emitida pelo CRCivil desta cidade e de sua mãe Sra. **OLGA MIRANDA VILELA REIS**, que era bras., viúva em 12/09/2.017 conforme Certidão de Casamento matrícula nº 0599230155 1969 2 00025 230 0005644 94 emitida em 24/04/2.023 pelo CRCivil desta cidade, agricultora, portadora do CPF nº 948.523.166-00 e RG. nº M-2.955.894, filha de Herodiano Vilela e Clarisse Reis Miranda, falecida nesta cidade em 07/10/2.019 conforme Certidão de Óbito matrícula nº 0599230155 2019 4 00049 214 0015201 22 emitida pelo CRCivil desta cidade. CERTIFICA ainda que foi nomeado **inventariante** dos espólios acima citados, o Sr.

**JOÃO SÉRGIO VILELA REIS**, já qualificado. **CERTIFICA** finalmente que segue anexa uma via xerocopiada autenticada da referida escritura e que fica fazendo parte integrante e inseparável da presente certidão.

O referido é verdade. Dou fé.

Três Pontas/MG, 21 de junho de 2.023.

O 2º Tabelião/Substituto/Escrevente,

  
**Roberta de Paula Brizida**  
**Escrevente Autorizada**

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE TRÊS PONTAS-MG

SELO DE CONSULTA: GQ183616  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9462.0622.1201.3313

Quantidade de ato(s) Praticado(s): 1  
Ato(s) praticado(s) por ROBERTA DE PAULA BRIZIDA -  
Escrevente

Emol.: R\$ 26,41 - TFJ: R\$ 9,33 -  
ISS: R\$ 0,62 - Valor final: R\$ 36,36

Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>







2º OFÍCIO

## Serviço Notarial Privativo do 2º Ofício

COMARCA DE TRÊS PONTAS-ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA BENTO DE BRITO, 182 - CENTRO - CEP 37.190-000

FONES/FAX: (35)3265-1395 - (35)98810-1395

End. Eletrônico: segundooficiotp@yahoo.com.br

Sebastião Lucas de Oliveira - Tabelião

Leandro Veiga de Oliveira - Tabelião Subst.º

Gustavo Veiga de Oliveira - Escrevente Subst.º

Roberta de Paula Brizida - Escrevente Aut.ª

UPL

Lº 140 - fls. 101

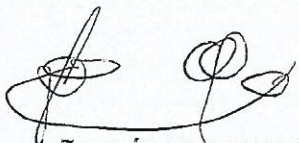
### ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE NOMEACÃO DE INVENTARIANTE

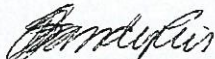
No dia vinte e cinco (25) do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (2.023), nesta cidade e comarca de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, em meu cartório, na Rua Bento de Brito, 182, Centro, perante mim Sebastião Lucas de Oliveira/Leandro Veiga de Oliveira/Gustavo Veiga de Oliveira, Tabelião/Substituto/Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, como OUTORGANTE(S) e reciprocamente OUTORGADO(A)(S), **JOÃO SÉRGIO VILELA REIS**, bras., divorciado em 06/04/2.009 conforme Certidão de Casamento matrícula nº 0599230155 2000 2 00057 198 0007998 69 emitida em 24/04/2.023 pelo CRCivil desta cidade, declarou não conviver em união estável, agricultor, portador do CPF nº 948.475.256-04 e RG M-8.348.452, filho de João Sérgio Reis e Olga Miranda Vilela Reis, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua João Piedade Campos, nº 330, Bairro Antônio de Brito, nesta cidade; identificado(s) pelos documentos que apresentou(aram) como o(s) próprio(s) com quem trato, do que dou fé, maior(es) e capaz(es). E pelo(a)(s) outorgante(s) e reciprocamente outorgado(a)(s), me foi dito que, sendo ele(a)(s) declarante(s), herdeiro(a)(s), maior(es) e capaz(es) e estando devidamente acordes e em perfeita harmonia, e tendo resolvido, nos termos do art. 610 do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei nº 1.105 de 16 de março de 2.015, promover o inventário e partilha dos bens que ficaram por óbitos de seu pai Sr. **JOÃO SÉRGIO REIS**, que era bras., casado sob o regime da comunhão de bens em 19/07/1.969 conforme Certidão de Casamento matrícula nº 0599230155 1969 2 00025 230 0005644 94 emitida em 24/04/2.023 pelo CRCivil desta cidade, agricultor, portador do CPF nº 030.304.156-00, filho de Orival de Souza Reis e Eunice Reis Figueiredo, falecido nesta cidade em 12/09/2.017 conforme Certidão de Óbito matrícula nº 0599230155 2017 4 00048 105 0014382 46 emitida pelo CRCivil desta cidade e de sua mãe Sra. **OLGA MIRANDA VILELA REIS**, que era bras., viúva em 12/09/2.017 conforme Certidão de Casamento matrícula nº 0599230155 1969 2 00025 230 0005644 94 emitida em 24/04/2.023 pelo CRCivil desta cidade, agricultora, portadora do CPF nº 948.523.166-00 e RG. nº M-2.955.894, filha de Herodiano Vilela e Clarisse Reis Miranda, falecida nesta cidade em 07/10/2.019 conforme Certidão de Óbito matrícula nº 0599230155 2019 4 00049 214 0015201 22 emitida pelo CRCivil desta cidade, e por esta escritura declaratória e na melhor forma de direito, fica nomeado inventariante do espólio acima citado o Sr. **JOÃO SÉRGIO VILELA REIS**, já qualificado, nos termos do art. 617, inciso VIII, do Código de Processo Civil e art. 11 da Resolução 35 do C.N.Juiz, com as incumbências do art. 618 do mesmo Código, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de administração dos bens que compõem o acervo hereditário e que serão objeto de partilha, nomear advogado(a) em nome do espólio, ingressar em juízo ativa ou passivamente, podendo praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais, principalmente trabalhistas, reger provisoriamente empresas em nome dos falecidos, fazer despesas necessárias à conservação dos bens do espólio, pagar dívidas, para tanto, movimentar quaisquer contas bancárias que existirem em nome dos falecidos, nesse caso, principalmente para representar em Juízo e fora dele, junto à todas repartições públicas, Prefeituras, Cartórios inclusive Registro

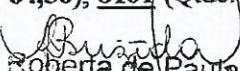
*Sebastião Lucas de Oliveira*

*Leandro Veiga de Oliveira*

de Imóveis, Coletoria, junto ao INSS para fins de regularização de obra, se necessário for e junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), perante a UARP – Unidade de Atendimento da Secretaria da Receita Previdenciária, apresentar Declaração e Informação sobre obra – DISO e demais documentos necessários à liberação da competente Certidão Negativa de Débito – CND, estando apta a informar, confessar e assinar, representar junto ao IEF, IBAMA e outros órgãos onde com esta se apresentar, onde poderá praticar todos os atos da administração do inventário, conforme permite e determina o art. 3º da mencionada Resolução 35 do CNJ. O nomeado declara aceitar o encargo, prestando o compromisso de cumprir eficazmente seu mister, comprometendo-se, desde já, a prestar contas aos herdeiros, se por eles solicitado(a). O inventariante ora nomeado declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e veracidade de todos os fatos aqui relatados. Comparece ainda como advogada assistente a **Dra. Fabiola Sandy Reis Dutra**, bras., casada, inscrita na OAB/MG sob nº 122.861, portadora do CPF nº 013.792.226-48, filha de Rogerio Sandy Reis e Nilvadete Mendes de Castro, com escritório profissional na Rua Francisco Garcia Miranda Junior, nº 373, Centro, nesta cidade, endereço eletrônico: [srdadvogados@gmail.com](mailto:srdadvogados@gmail.com). Assim disse(ram) do que dou fé e me pediu(ram) lhe(s) lavrasse esta escritura declaratória em minhas notas, o que fiz e sendo-lhes lida, aceitou(ram) e assina(m) comigo, Tabelião/Substituto/Escrevente abaixo assinado, que esta digitei, conferi e assino em público e raso. (B.P./L.V.) **1401** (Qtde: 1 - Emol.: 45,51 - Recompe: 2,73 - Tax. Fis.: 15,18 - ISS: 1,14 - Total: **64,56**), **8101** (Qtde: 8 - Emol.: 67,12 - Recompe: 4,00 - Tax. Fis.: 22,32 - ISS: 1,68 - Total: **95,12**)

  
**JOÃO SÉRGIO VILELA REIS**

  
**Dra. FABIOLA SANDY REIS DUTRA**

  
**Roberta de Paula Brizida**  
 Escrevente Autorizada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE TRÊS PONTAS-MG

SELO DE CONSULTA: GQ81393  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1011.9186.6571.8171

Quantidade de ato(s) Praticado(s): 9  
 Ato(s) praticado(s) por ROBERTA DE PAULA BRIZIDA - Escrevente

Emol.: R\$ 119,36 - TFJ: R\$ 37,50 -  
 ISS: R\$ 2,82 - Valor final: R\$ 159,68

Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE TRÊS PONTAS-MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé TRES PONTAS/MG, 21/06/2023.

SELO DE CONSULTA: GQ183617  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1320.0897.6323.9042

Quantidade de atos praticados: 1  
 Ato(s) praticado(s) por: ROBERTA DE PAULA BRIZIDA - Escrevente

Emol.: R\$ 7,02 - TFJ: R\$ 2,31 - ISS: R\$ 0,18 - Valor final: R\$ 9,93

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





Nº DA ETIQUETA ACM181185





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

**PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694**

EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO: JOAO SERGIO REIS

**Visto.**

Diante da informação de óbito do executado JOÃO SERGIO REIS, ocorrido em 12/09/2017, conforme ID nº 9882400545, dê-se vista ao exequente.

Intime-se. Cumpra-se.

Três Pontas/MG, 08 de agosto de 2023.

***ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA***

**Juíza de Direito**

**(assinado eletronicamente)**





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Três Pontas / 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, Três Pontas - MG - CEP: 37190-000

PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

VISTA AO EXEQUENTE.

**Três Pontas, data da assinatura eletrônica.**



**.EXMO SR. DR. JUIZ**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, Em atenção à intervenção espontânea nos autos, requerer a retificação do polo passivo para Espólio de João Sérgio Reis, bem como a sua intimação para prestar informações acerca do estado atual do inventário/partilha.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

**Procurador(a) da Fazenda Nacional**

*(assinado digitalmente)*





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Seleccionadas: 1

Parâmetro de Localização: 6061100120274

---

1º Devedor:	JOAO SERGIO REIS
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	030.304.156-00
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	21146 000541/2011-14
Nº Inscrição:	60 6 11 001202-74
Receita:	1535 / DIV. ATIVA-FUNCAFE-DACAO PGTO
Data Inscrição:	11/03/2011
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00593591320118130694
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 56.464,33 (UFIR 53.062,99)
Valor Consolidado:	R\$ 118.755,77

Somatório das inscrições

---

Valor Inscrito: R\$ 56.464,33 (UFIR 53.062,99)

Valor Consolidado: R\$ 118.755,77

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

---

FIM DO RELATÓRIO

---





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

**PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694**

EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO: JOAO SERGIO REIS

**Visto.**

1) Diante do falecimento do executado JOÃO SERGIO REIS, e a existência de inventário extrajudicial (ID nº 9882400545), **defiro a retificação do polo passivo para constar o ESPOLIO DE JOAO SERGIO REIS.** À Secretaria para colocação de etiqueta nos autos.

2) Feito isso, defiro a habilitação das procuradoras constituídas, ID nº 9882400667.

3) Intime-se o executado para informar o atual andamento do inventário. Prazo de dez dias.

Intime-se. Cumpra-se.

Três Pontas/MG, 23 de agosto de 2023.

**ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA**

**Juíza de Direito**



(assinado eletronicamente)







**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Três Pontas / 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, Três Pontas - MG - CEP: 37190-000

PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

**CERTIDÃO**

Certifico que habilito os procuradores constituídos, ID nº 9882400667.

Três Pontas, 25 de agosto de 2023.

MARCELA MIARI BRITO CASTRO

Servidor(a)





## **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Três Pontas / 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, Três Pontas - MG - CEP: 37190-000

PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

Fica a parte exequente intimada da decisão de ID 9900913341.

**MARCELA MIARI BRITO CASTRO**

Três Pontas, data da assinatura eletrônica.





## **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Três Pontas / 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, Três Pontas - MG - CEP: 37190-000

PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

Fica o executado intimado da decisão de ID 9900913341, bem como para informar o atual andamento do inventário, no prazo de dez dias.

**MARCELA MIARI BRITO CASTRO**

Três Pontas, data da assinatura eletrônica.



**..EXMO SR. DR. JUIZ**

**CIÊNCIA**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, **manifestar ciência da decisão/despacho/intimação retro.**

Local e data do protocolo.

**Procurador(a) da Fazenda Nacional**  
*(assinado digitalmente)*





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Seleccionadas: 1

Parâmetro de Localização: 6061100120274

---

1º Devedor:	JOAO SERGIO REIS
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	030.304.156-00
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	21146 000541/2011-14
Nº Inscrição:	60 6 11 001202-74
Receita:	1535 / DIV. ATIVA-FUNCAFE-DACAO PGTO
Data Inscrição:	11/03/2011
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00593591320118130694
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 56.464,33 (UFIR 53.062,99)
Valor Consolidado:	R\$ 118.755,77

Somatório das inscrições

---

Valor Inscrito: R\$ 56.464,33 (UFIR 53.062,99)

Valor Consolidado: R\$ 118.755,77

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

---

FIM DO RELATÓRIO

---





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Justiça de Primeira Instância  
Comarca de Três Pontas / 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas  
Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, Três Pontas - MG - CEP: 37190-000

**TERMO DE JUNTADA**

PROCESSO Nº 0059359-13.2011.8.13.0694

[CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): Certidão Negativa de Hasta Pública.

Três Pontas, 20 de setembro de 2023.

VITORIA REGINA CORREA DOS SANTOS

Servidor



JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA  
SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TRÊS PONTAS/MG

Autos nº 0059359-13.2011.8.13.0694

Natureza: Execução Fiscal

Exequente: Ministério da Fazenda

Executado: João Sérgio Reis

## CERTIDÃO NEGATIVA DE HASTA PÚBLICA (1º Leilão)

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023, nesta cidade e Comarca de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, no Fórum local, às 14h00min, presente a Exma. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, presente o Oficial de Justiça adiante nomeado, servindo de porteiro dos auditórios, por este foi declarado à MM. Juíza que em cumprimento ao respeitável **edital constante destes autos**, apregoou em voz alta, na porta deste edifício, durante o prazo de meia hora, em hasta pública de venda e arrematação, a quem mais desse e maior lance oferecesse, **não tendo aparecido nenhum ofertante/licitante**. Do que para constar mandou lavrar este que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Caio Henrique Fernandes de Medeiros, Oficial de Justiça, o digitei e subscrevi.

CAIO HENRIQUE FERNANDES DE MEDEIROS  
Oficial de Justiça  
PJPI 27901-8

Processo 0059359-13.2011.8.13.0694

**ESPÓLIO DE JOÃO SÉRGIO REIS**, executado, vem a insigne presença de Vossa Excelência, pelo seu inventariante, informar que não foi dado início ao inventário por falta de recursos financeiros para pagamento das despesas e impostos decorrentes, sem qualquer previsão de início.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Varginha, 26 de Setembro de 2023

Adriane Ribeiro Baldim Santos

Advogada OAB MG 73.405







2º OFÍCIO

## Serviço Notarial Privativo do 2º Ofício

COMARCA DE TRÊS PONTAS-ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA BENTO DE BRITO, 182 - CENTRO - CEP 37.190-000

FONES/FAX: (35)3265-1395 - (35)98810-1395

End. Eletrônico: segundooficiotp@yahoo.com.br

Sebastião Lucas de Oliveira - Tabelião

Leandro Veiga de Oliveira - Tabelião Subst.º

Gustavo Veiga de Oliveira - Escrevente Subst.º

Roberta de Paula Brizida - Escrevente Aut.ª

Lº 140 - fls. 101

### ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE NOMEACÃO DE INVENTARIANTE

No dia vinte e cinco (25) do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (2.023), nesta cidade e comarca de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, em meu cartório, na Rua Bento de Brito, 182, Centro, perante mim Sebastião Lucas de Oliveira/Leandro Veiga de Oliveira/Gustavo Veiga de Oliveira, Tabelião/Substituto/Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, como **OUTORGANTE(S)** e reciprocamente **OUTORGADO(A)(S)**, **JOÃO SÉRGIO VILELA REIS**, bras., divorciado em 06/04/2.009 conforme Certidão de Casamento matrícula nº 0599230155 2000 2 00057 198 0007998 69 emitida em 24/04/2.023 pelo CRCivil desta cidade, declarou não conviver em união estável, agricultor, portador do CPF nº 948.475.256-04 e RG M-8.348.452, filho de João Sérgio Reis e Olga Miranda Vilela Reis, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua João Piedade Campos, nº 330, Bairro Antônio de Brito, nesta cidade; identificado(s) pelos documentos que apresentou(aram) como o(s) próprio(s) com quem trato, do que dou fé, maior(es) e capaz(es). E pelo(a)(s) outorgante(s) e reciprocamente outorgado(a)(s), me foi dito que, sendo ele(a)(s) declarante(s), herdeiro(a)(s), maior(es) e capaz(es) e estando devidamente acordes e em perfeita harmonia, e tendo resolvido, nos termos do art. 610 do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei nº 1.105 de 16 de março de 2.015, promover o inventário e partilha dos bens que ficaram por óbitos de seu pai Sr. **JOÃO SÉRGIO REIS**, que era bras., casado sob o regime da comunhão de bens em 19/07/1.969 conforme Certidão de Casamento matrícula nº 0599230155 1969 2 00025 230 0005644 94 emitida em 24/04/2.023 pelo CRCivil desta cidade, agricultor, portador do CPF nº 030.304.156-00, filho de Orival de Souza Reis e Eunice Reis Figueiredo, falecido nesta cidade em 12/09/2.017 conforme Certidão de Óbito matrícula nº 0599230155 2017 4 00048 105 0014382 46 emitida pelo CRCivil desta cidade e de sua mãe Sra. **OLGA MIRANDA VILELA REIS**, que era bras., viúva em 12/09/2.017 conforme Certidão de Casamento matrícula nº 0599230155 1969 2 00025 230 0005644 94 emitida em 24/04/2.023 pelo CRCivil desta cidade, agricultora, portadora do CPF nº 948.523.166-00 e RG. nº M-2.955.894, filha de Herodiano Vilela e Clarisse Reis Miranda, falecida nesta cidade em 07/10/2.019 conforme Certidão de Óbito matrícula nº 0599230155 2019 4 00049 214 0015201 22 emitida pelo CRCivil desta cidade, e por esta escritura declaratória e na melhor forma de direito, fica nomeado inventariante do espólio acima citado o Sr. **JOÃO SÉRGIO VILELA REIS**, já qualificado, nos termos do art. 617, inciso VIII, do Código de Processo Civil e art. 11 da Resolução 35 do C.N.Juiz, com as incumbências do art. 618 do mesmo Código, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de administração dos bens que compõem o acervo hereditário e que serão objeto de partilha, nomear advogado(a) em nome do espólio, ingressar em juízo ativa ou passivamente, podendo praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais, principalmente trabalhistas, reger provisoriamente empresas em nome dos falecidos, fazer despesas necessárias à conservação dos bens do espólio, pagar dívidas, para tanto, movimentar quaisquer contas bancárias que existirem em nome dos falecidos, nesse caso, principalmente para representar em Juízo e fora dele, junto à todas repartições públicas, Prefeituras, Cartórios inclusive Registro

*Sebastião Lucas de Oliveira* *Leandro Veiga de Oliveira*



de Imóveis, Coletoria, junto ao INSS para fins de regularização de obra, se necessário for e junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), perante a UARP – Unidade de Atendimento da Secretaria da Receita Previdenciária, apresentar Declaração e Informação sobre obra – DISO e demais documentos necessários à liberação da competente Certidão Negativa de Débito – CND, estando apta a informar, confessar e assinar, representar junto ao IEF, IBAMA e outros órgãos onde com esta se apresentar, onde poderá praticar todos os atos da administração do inventário, conforme permite e determina o art. 3º da mencionada Resolução 35 do CNJ. O nomeado declara aceitar o encargo, prestando o compromisso de cumprir eficazmente seu mister, comprometendo-se, desde já, a prestar contas aos herdeiros, se por eles solicitado(a). O inventariante ora nomeado declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e veracidade de todos os fatos aqui relatados. Comparece ainda como advogada assistente a **Dra. Fabiola Sandy Reis Dutra**, bras., casada, inscrita na OAB/MG sob nº 122.861, portadora do CPF nº 013.792.226-48, filha de Rogerio Sandy Reis e Nilvadete Mendes de Castro, com escritório profissional na Rua Francisco Garcia Miranda Junior, nº 373, Centro, nesta cidade, endereço eletrônico: [srdadvogados@gmail.com](mailto:srdadvogados@gmail.com). Assim disse(ram) do que dou fé e me pediu(ram) lhe(s) lavrasse esta escritura declaratória em minhas notas, o que fiz e sendo-lhes lida, aceitou(ram) e assina(m) comigo, Tabelião/Substituto/Escrevente abaixo assinado, que esta digitei, conferi e assino em público e raso. (B.P./L.V.) - **1401** (Qtde: 1 - Emol.: 45,51 - Recomepe: 2,73 - Tax. Fis.: 15,18 - ISS: 1,14 - Total: **64,56**), **8101** (Qtde: 8 - Emol.: 67,12 - Recomepe: 4,00 - Tax. Fis.: 22,32 - ISS: 1,68 - Total: **95,12**)

**JOÃO SÉRGIO VILELA REIS**

*Fabiola*  
**Dra. FABIOLA SANDY REIS DUTRA**

*Brizida*  
**Roberta de Paula Brizida**  
Escrevente Autorizada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE TRÊS PONTAS-MG

SELO DE CONSULTA: QQR1393  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1011.9198.8571.8171

Quantidade de ato(s) Praticado(s): 9  
Ato(s) praticado(s) por ROBERTA DE PAULA BRIZIDA - Escrevente

Emol.: R\$ 119,36 - TFJ: R\$ 37,50 - ISS: R\$ 2,82 - Valor final: R\$ 159,68

Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE TRÊS PONTAS-MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricado(s), numerado(s) e carimbado(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. TRES PONTAS/MG, 21/06/2023

SELO DE CONSULTA: QQR3617  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1320.0897.6323.9042

Quantidade de atos praticados: 1  
Ato(s) praticado(s) por: ROBERTA DE PAULA BRIZIDA - Escrevente

Emol.: R\$ 7,02 - TFJ: R\$ 2,31 - ISS: R\$ 0,18 - Valor final: R\$ 9,93

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ACM19118








**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Justiça de Primeira Instância  
Comarca de Três Pontas / 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas  
Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, Três Pontas - MG - CEP: 37190-000

**TERMO DE JUNTADA**

PROCESSO Nº 0059359-13.2011.8.13.0694

[CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): Certidão Negativa de Hasta Pública.

Três Pontas, data da assinatura eletrônica

**RAFAEL VITOR DE OLIVEIRA**

Servidor



JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA  
SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TRÊS PONTAS/MG

Autos nº 0059359-13.2011.8.13.0694

Natureza: Execução Fiscal

Exequente: Ministério da Fazenda

Executado: João Sérgio Reis

## CERTIDÃO NEGATIVA DE HASTA PÚBLICA (2º Leilão)

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2023, nesta cidade e Comarca de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, no Fórum local, às 14h00min, presente a Exma. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, presente o Oficial de Justiça adiante nomeado, servindo de porteiro dos auditórios, por este foi declarado à MM. Juíza que em cumprimento ao respeitável **edital constante destes autos**, apregoou em voz alta, na porta deste edifício, durante o prazo de meia hora, em hasta pública de venda e arrematação, a quem mais desse e maior lance oferecesse, **não tendo aparecido nenhum ofertante/licitante**. Do que para constar mandou lavrar este que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Caio Henrique Fernandes de Medeiros, Oficial de Justiça, o digitei e subscrevi.

CAIO HENRIQUE FERNANDES DE MEDEIROS  
Oficial de Justiça  
PJPI 27901-8





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, Três Pontas - MG - CEP: 37190-000

PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694

EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

### DESPACHO

Visto.

Intime-se a parte exequente para dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito, considerando a certidão de ID nº 10064710802. Prazo de 10 dias.

Intime-se. Cumpra-se.

Três Pontas, 02 de outubro de 2023.

**ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA**

*Juíza de Direito*

(assinado eletronicamente)





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Três Pontas / 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, Três Pontas - MG - CEP: 37190-000

PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

Fica a parte exequente intimada para dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito, considerando a certidão de ID nº 10064710802. Prazo de 10 dias.

MARCELA MIARI BRITO CASTRO

Três Pontas, data da assinatura eletrônica.



## ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, informar que **não tem interesse na adjudicação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s)**.

Assim, requer-se, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja autorizada a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s) de matrículas nº **8.080**, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no Comprei ([comprei.pgfn.gov.br](http://comprei.pgfn.gov.br)). Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

<b>Prazo</b>	360 (trezentos e sessenta) dias.
<b>Publicidade</b>	Divulgação da oferta do bem no Comprei ( <a href="http://comprei.pgfn.gov.br">comprei.pgfn.gov.br</a> ). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
<b>Preço</b>	<p>O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC), <u>salvo se existir coproprietário cuja quota-parte seja igual ou superior a este piso, quando o valor mínimo é elevado a 75% do valor da avaliação.</u></p> <p>O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.</p>
<b>Condições de pagamento</b>	<p>Os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF).</p> <p><u>O Comprei concederá parcelamento da alienação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 59 (cinquenta e nove) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.</u></p> <p>Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC).</p>



	<p>O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.</p> <p>Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União.</p> <p>Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial. (<a href="https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/">https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/</a>).</p>
<b>Causa originária de aquisição de propriedade</b>	<u>A aquisição judicial de bens no Comprei é causa originária de aquisição de propriedade, isto é, o comprador recebe o bem desembaraçado e livre de ônus em registro imobiliário. Eventuais créditos subrogam-se no preço da arrematação (Art. 130, parágrafo único, do CTN e AREsp 929244 SP).</u>
<b>Procedimento</b>	<p>As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem.</p> <p>Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.</p>
<b>Comissão de corretagem</b>	5% (cinco por cento) do valor da alienação.
<b>Intermediário credenciado</b>	<p>Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação.</p> <p>O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.</p>

Em sendo deferido, **requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alier judicial, nos termos do art. 889, do CPC.**

Informa, por fim, que o valor atualizado da dívida alcança a importância informada no extrato anexo.





Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

**Procurador(a) da Fazenda Nacional**

(assinado digitalmente)





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Seleccionadas: 1

Parâmetro de Localização: 60.6.11.001202-74

---

1º Devedor:	JOAO SERGIO REIS
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	030.304.156-00
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	21146 000541/2011-14
Nº Inscrição:	60 6 11 001202-74
Receita:	1535 / DIV. ATIVA-FUNCAFE-DACAO PGTO
Data Inscrição:	11/03/2011
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00593591320118130694
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 56.464,33 (UFIR 53.062,99)
Valor Consolidado:	R\$ 119.947,17

Somatório das inscrições

---

Valor Inscrito: R\$ 56.464,33 (UFIR 53.062,99)

Valor Consolidado: R\$ 119.947,17

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

---

FIM DO RELATÓRIO

---





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

**PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694**

EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO: JOAO SERGIO REIS

**Visto.**

**Defiro a alienação particular**, a ser realizada por intermédio do leiloeiro indicado pelo credor ou JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, JUCEMG 638.

Providencie a parte exequente tudo o que for necessário para o cumprimento do disposto no art. 889, do Código de Processo Civil, comprovando o recolhimento das despesas e indicando os endereços de intimação.

A alienação deverá ser efetivada pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, por preço não inferior ao valor da última avaliação, mediante o depósito de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor à vista, autorizado o parcelamento do restante em até 10 (dez) vezes.

Caso haja interessados na aquisição por valor inferior ao da avaliação, as propostas serão consignadas nos autos para decisão judicial do incidente, dando-se ciência às partes para manifestação no prazo comum de 5 (cinco) dias.

Fica desde já registrado, entretanto, que, em nenhuma hipótese o bem poderá ser vendido por preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação do bem.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da transação, a ser paga pelo adquirente, não se incluindo no valor oferecido, o que deverá ser informado previamente aos interessados.



Outrossim, deixo consignado que, em caso de pagamento parcelado, a comissão devida será retida e paga proporcionalmente, à medida que as parcelas forem sendo adimplidas.

Intime-se. Cumpra-se.

Três Pontas/MG, 17 de outubro de 2023.

***ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA***

**Juíza de Direito**

**(assinado eletronicamente)**





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Três Pontas / 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, Três Pontas - MG - CEP: 37190-000

PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

Fica a parte exequente intimada do despacho de ID 10091257861, bem como para providenciar tudo o que for necessário para o cumprimento do disposto no art. 889, do Código de Processo Civil, comprovando o recolhimento das despesas e indicando os endereços de intimação.

MARCELA MIARI BRITO CASTRO

Três Pontas, data da assinatura eletrônica.





## **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Três Pontas / 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, Três Pontas - MG - CEP: 37190-000

PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

Fica o leiloeiro intimado do despacho de ID 10091257861.

**MARCELA MIARI BRITO CASTRO**

Três Pontas, data da assinatura eletrônica.



A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, **informar que o bem penhorado foi incluído na plataforma COMPREI para alienação por iniciativa particular**, nos termos do art. 880 do CPC e da Portaria PGFN/ME 3.050/2022.

**Requer, assim, a suspensão do feito por 01 (um) ano**, enquanto aguarda o procedimento de alienação na referida plataforma.

Escoado o prazo, **pugna por nova intimação.**

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

**Procurador(a) da Fazenda Nacional**

*(assinado digitalmente)*





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

**PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694**

EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO: JOAO SERGIO REIS

**Visto.**

Ao ID nº 10099993397 a parte exequente informou que o bem penhorado foi incluído na plataforma 'Comprei'.

Como consta no sítio eletrônico <https://comprei.pgfn.gov.br/>, o 'Comprei' é uma plataforma de negócios da União gerida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, criado pela Portaria PGFN nº 3.050/2022.

Referido programa tem como objetivo oferecer à venda bens dados à União em acordo ou penhorados em processos judiciais, na forma das Leis nº 6.830, de 1980 (Lei de Execuções Fiscais) e nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

O modelo simplificado de venda direta, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, foi regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução CNJ nº 236, de 2016. Nestes processos de venda, um intermediário, com credenciamento público, promove o encontro entre a oportunidade e o cliente, sendo responsável por todas as fases do negócio.

Ante a isso, **defiro** a suspensão do andamento processual pelo prazo de um ano, ID nº 10099993397.

Intime-se. Cumpra-se.





Três Pontas/MG, 06 de novembro de 2023.

***ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA***

**Juíza de Direito**

**(assinado eletronicamente)**





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Três Pontas / 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas

Travessa 25 de Dezembro, 30, Centro, Três Pontas - MG - CEP: 37190-000

PROCESSO Nº: 0059359-13.2011.8.13.0694

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): JOAO SERGIO REIS

Ficam as partes intimadas da decisão de ID 10106640235.

MARCELA MIARI BRITO CASTRO

Três Pontas, data da assinatura eletrônica.

